



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRISSIUMAL/RS

2015 – 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	10
1.1 - Aspectos Históricos	10
1.2 Aspectos Sociais.....	12
-Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ).....	13
1.3 – Aspectos Geográficos:	21
1.4 – Aspectos Culturais:	21
1.4.1 O Turismo:	25
1.4.2 O Esporte e Lazer:.....	28
1.5 Aspectos Populacionais e socioeconômicos:	30
1.6 As Indústrias:	30
1.7 O Comércio:	30
1.8 Aspectos Educacionais.....	31
2. – NÍVEIS DE ENSINO	38
2.1 EDUCAÇÃO BÁSICA	38
2.1.1 – Educação Infantil	38
2.1.2 Ensino Fundamental	50
2.1.3 - Ensino Médio	85
2.1.3.1 Educação Profissional	101
2.2 – EDUCAÇÃO SUPERIOR	109
3. MODALIDADES DE ENSINO.....	122
3.1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	122
3.2 - Educação Especial.....	134
4. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO BÁSICA.....	149
5 - FINANCIAMENTO E GESTÃO.....	163
6. - Avaliação.....	180
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	182



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Crissiumal – PME constitui-se numa construção coletiva, envolvendo a sociedade e os segmentos educacionais do Município de Crissiumal, participando e propondo novas formas de pensar a educação, a partir do contexto nacional, da legislação educacional e das inúmeras necessidades e desafios que constantemente são apresentados pela sociedade contemporânea.

Tendo suas origens a partir da edição do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que determina que cada município construa seu Plano Municipal a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação - PNE, este Plano se constitui não apenas no cumprimento da lei, mas numa grande necessidade do Município, pois sua elaboração permitiu repensar a trajetória da educação municipal e projetar a próxima década da educação.

A Secretaria Municipal de Educação - SmeC, convicta de seu papel estratégico e embasada na Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação, assume o compromisso e a liderança no movimento de realização do Plano Municipal de Educação.

Este PME é apresentado como proposta de ação da Educação no Município de Crissiumal para a próxima década (2015 – 2024). Sua importância se dá principalmente pelo fato de ter sido elaborado com o envolvimento dos vários segmentos sociais diretamente ligados ao processo educacional, portanto não se configura enquanto plano de governo, mas no grande projeto de educação para o Município na década à qual é proposto. Cabe aqui historiar como teve início todo este processo para que sua construção fosse efetivada.

Neste sentido, o Plano Municipal de Educação de Crissiumal iniciou seus estudos em novembro de 2014 com a instituição da Comissão para estudo para a adequação do PME com representação de professores em todos os níveis e modalidades e redes de ensino, pois Crissiumal possui o PME aprovado pela Lei Municipal nº 2.214 de 04 de dezembro de 2007.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

A adequação do Plano Municipal de Educação é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação com parceria do Conselho Municipal de Educação e, neste sentido, o processo de discussão teve seu início em fevereiro de 2015 quando a SMEC, Conselho Municipal de Educação e representantes das Escolas Públicas Estaduais, Municipais, Apae, Abemec e demais representantes da comunidade realizaram estudos e discussões referentes ao PNE e PME. A partir desses estudos, aconteceram os primeiros encaminhamentos para o processo de adequação. No mês de março de 2015, o Município de Crissiumal ampliou as discussões, mobilizando toda a comunidade escolar com encaminhamento do documento-base para as Comissões com o intuito de divulgar, debater e validar o documento.

Essas comissões tiveram por objetivo planejar, debater, sistematizar e validar o material proposto pela equipe técnica da Secretaria de Educação, como também promover o amplo debate público sobre as metas e estratégias do PME.

Enfrentou-se outro grande desafio que era a dificuldade de dados, na qual dificultou o diagnóstico, pois é este que mostra a realidade educacional enfrentada pelo município, para em seguida planejar onde queremos chegar (meta) e de que forma alcançaremos o objetivo (estratégia).

Realizou-se a Audiência Pública no dia 20 de Maio de 2015, onde teve a participação e apresentação para a comunidade crissiumalense das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação para o Legislativo, Executivo, professores e comunidade em geral a apresentação foi organizada e apresentada pelas Comissões. A atividade aconteceu no Plenário do Legislativo e contou com a presença da Secretária de Educação, Teresinha Maria Lippert Schwanke, Coordenação Pedagógica SMEC Raquel Beatriz Strehl Vettorello, Alessandra Wolf Paniagua Mujica, Diretores das Escolas Municipais e Estaduais, Coordenadores Pedagógicos das escolas, APAE, Abemec, Professores, Conselho Municipal de Educação, sindicatos, associações e demais entidades ativas do Município. Após aprovação, institui-se o Plano Municipal de Educação, para o período 2015 a 2024, por meio de Lei Municipal.

O PME está organizado em seis capítulos, que abordam os seguintes temas:

- Caracterização geral do município;
- Níveis de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Superior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

- Modalidades de Ensino: Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
- Formação e Valorização do Profissional da Educação Básica;
- Financiamento e Gestão;
- Acompanhamento e Avaliação do PME.

Os objetivos e metas aqui propostos depende de envolvimento de toda a sociedade e de todos os segmentos que participaram da adequação do PME. Buscando assegurar sua implantação e implementação, depois de aprovado, será organizado o Processo de Acompanhamento e Avaliação do PME através de Fórum Municipal de Educação - FME que será instituído pelo Poder Público, objetivando avaliar e propor as alterações necessárias à sua plena execução e atendimento das necessidades educacionais.

Considerando o objetivo que nos propomos de adequar o PME, bem como visando à implementação de políticas educacionais a partir de um processo de todos os segmentos educacionais, acreditamos que cumprimos com o mesmo, onde o texto produzido foi o resultado de um processo de construção coletiva, traduzindo os desejos, sonhos, metas e estratégias para uma sociedade melhor e uma educação ideal e de qualidade.

Portanto, acredita-se ser este, um instrumento direcionador das ações da educação no Município de Crissiumal para os próximos dez anos em todos os níveis e modalidades de ensino, considera-se que, a partir da sua implantação, haverá melhoria significativa da qualidade da educação da população, com base nos princípios aqui estabelecidos e que deverão fazer parte de todas as ações que serão desencadeadas a partir deste momento na Educação do Município de Crissiumal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Renato Klafke Saling

CÂMARA DE VEREADORES

Presidente da Câmara

Marcos Rodrigo Kuhn Sossmeier

Vereadores

Ademar Machado de Oliveira

Elisio Antonio Eckert

Eloir Luiz Vargas Magni

Gunter Luis Schroter

Ivens Rogério Jalowietzki Grun

Luciane Fátima Erhart Schneider

Nadia Regina Grün

Otávio Luis Wehrmeier

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Teresinha Maria Lippert Schwanke

COORDENADORAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEC

Alessandra Wolf Paniagua Mujica

Raquel Beatriz Strehl Vettorello



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Evanir Quanz Kraemer

COMISSÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PORTARIA MUNICIPAL Nº 587/2014

Educação Infantil

Marisa Maria Kraemer Schmidt

Sinaide Kunzler Hosda

Marinês Lovani Kunzler

Adriana Schirmer

Catiana da Rocha Mazzutti

Elisandra Jaqueline Rehbein

Paula Bárbara Schneicker Kroetz

Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

Cristiane Isabel Krein

Kátia Cristina Volpatto

Marilei dos Santos Robinson

Simone Cavalini Ribeiro

Franciele Ludwig Stenhor

Lisiane Guntzel

Julcilene Maria Meinerz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Verno Both

Marcelo Steiger

Claudia Steiger

Ensino Médio e Educação Profissional

Juliana Foesch Radtke

Ione Schmidt

Elaine de Fátima Dudel Mayer

Sandra Maria Huppes

Sandra Stiegmeier

Elsio Ari Caneppele

Ensino Superior

Daniele Carine Gehlen

Giane Kátia Soares Vettorello

Maria Madalena Hertz Knob

Adriani Bender

Elisabete Eick Pinheiro

Luciane Fátima E. Schneider

Educação Especial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Luciele Huber

Adriane Lucia Lippert Caneppele

Romarisa Marlene de Rosso de Moura

Milena Basso Zanella

Mauricéia Maioli Volpatto

Bernadete Simionato

Claudia Borges

Formação e Valorização do Magistério e Financiamento e Gestão

Franciele Aline Vergutz

Gilberto Janke

Claudete Closs

Thais Caneppele

Scheila Fernanda Johann Ribeiro

Evanir Quanz Kraemer

Daiana Radtke Caneppele dos Santos

Rosani Scarpato Dudel



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

1. – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 - Aspectos Históricos

Crissiumal se localiza a noroeste do Estado do RS, região de povoamento dos mais recentes. A região, no entanto há muito tempo já era conhecida pelos jesuítas que em 1626 pisaram o solo gaúcho vindos da Argentina com o objetivo de tomar posse para Deus e para a Coroa, das terras e almas localizadas a oeste do Meridiano de Tordesilhas.

Crissiumal dista aproximadamente 100 km da Antiga redução de São Nicolau e é provável a hipótese, embora não tenha provas de que Jesuítas passaram pelo nosso município.

Sua ocupação deu-se inicialmente com os indígenas e posteriormente mais precisamente na década de 30, deu-se o processo de colonização da Região Norte do RS por colonos e imigrantes que saíram das Colônias Velhas, Venâncio Aires, Arroio do Meio, Santa Cruz do Sul, Lajeado, Estrela, alemães e italianos atraídos pela fertilidade do solo, dando origem ao núcleo colonial de Crissiumal.

Em ordem cronológica nosso município pertenceu a Porto Alegre, em 1809 a Rio Pardo, 1834 ao município de Espírito Santo de Cruz Alta. No início do povoamento na década de 1930 era área integrante do 11º Distrito de Santo Antônio da Palmeira, município criado em 1874. Com a criação do município de Três Passos pelo decreto federal de 28/12/1944, passou a ser Distrito do novo município na data de 1º de janeiro de 1945. Em 6 de janeiro de 1936 a localidade de Crissiumal foi reconhecida como povoado e em 28 de dezembro de 1953 reconhecido como Vila.

Em 1933 a firma Dahne Conceição através do Governo do Estado do Rio Grande do Sul se comprometeu em construir a estrada entre os rios Santa Rosa e Turvo até a fronteira com a Argentina e dividir as terras em lotes instigando o povoamento.

Nas Colônias Velhas houve incentivo através de propagandas falando das férteis terras da Região Noroeste motivando principalmente os casais jovens a se aventurarem em nome do sonho de se estruturar na vida e prosperar. As mudanças eram transportadas por carroças, caminhões e ônibus chamados de mala branca, chegavam com poucos utensílios domésticos e mantimentos que lhes sustentassem por algum tempo. O trabalho inicial era árduo e de alto risco devido à mata extensa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Na década de 40 ocorreu uma epidemia de tifo na população sendo que muitas famílias perderam entes queridos pela doença.

Com o passar dos anos Crissiumal prosperava visivelmente e a população e suas lideranças empenharam-se no movimento emancipacionista que culminou com a criação do município em 18 de dezembro de 1954 e em 28/02/1955 foi empossado o 1º Prefeito Lauro Pedro Thomas e Vice-Prefeito Antenor Elias da Motta eleitos pelo voto e assim sucederam-se os Prefeitos:

- Alcido Brust e Vice-Prefeito Ignácio Scheid
- Pedro Hary Hoffmann e Vice-Prefeito Ruthy Feix
- Benno Bender
- Pedro Osvaldo Scheid
- Carlos Willy Grun
- Henrique Ebeling e Vice-Prefeito Luiz De Rosso
- Luiz de Rosso e Vice-Prefeito Benno Bender
- Henrique Ebeling e Vice-Prefeito Mario Schwingel
- Alvício Pereira Duarte e Vice-Prefeito Walter Luiz Heck
- Walter Luiz Heck e Vice-Prefeito Ivo Kroetz
- Walter Luiz Heck e Vice-Prefeito Carlos Alberto Pereira de Figueredo
- Sérgio Drumm e Vice-Prefeito Carlos Grün
- Walter Luiz Heck e Vice-Prefeito Ivano Adelar Zorzo
- Estando atualmente como Prefeito em Exercício da 14ª Administração o Senhor Renato Saling, atuando com muito esforço para impulsionar o progresso e o desenvolvimento desta terra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

1.2 Aspectos Sociais

No que se refere à estrutura urbana do município de Crissiumal, a maioria dos seus habitantes possuem casa própria, ficando uma minoria dependendo de pagar aluguel. As ruas da sede do município são, quase em sua totalidade, pavimentadas com pedras irregulares (calçamento) e, em torno de 35% possuem base asfáltica. Não existem problemas com o abastecimento de energia elétrica, sendo que o mesmo está sob a responsabilidade da RGE – Companhia Rio-grandense de Energia. O abastecimento de água da cidade acontece através da CORSAN que possui uma unidade de captação instalada na localidade de Linha Principal, junto ao Rio Lajeado Grande e a estação de tratamento na sede do município. Já em relação ao abastecimento de água na zona rural dá-se por meio de poço artesiano, salienta-se que poucas comunidades ainda carecem de rede de água.

O recolhimento do lixo é feito de forma seletiva através de empresa terceirizada, os resíduos são transportados até a Usina de Reciclagem CITEGEM – Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional, localizada em Bom Progresso. Um dos principais problemas encontrados na cidade é a falta da canalização do esgoto e a instalação de uma unidade de tratamento do mesmo, o que exige altos investimentos.

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Programação Pactuada Integrada – PPI é referência de ortopedia e traumatologia e também internação de álcool e droga, no Hospital de Caridade de Crissiumal, para os municípios da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, conforme pactuação. A Estratégia Saúde da Família está sendo utilizada como ferramenta de reorganização da Atenção Básica através, das cinco equipes de Saúde da Família, das quais duas com saúde bucal, essas equipes são compostas por médico, odontólogo, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, assistente social, auxiliar de enfermagem, auxiliar de consultório dentário.

O Município de Crissiumal faz parte do Consórcio de Saúde – CISA, auxiliando na busca de especialidades, como consultas e exames de média e alta complexidade que não possui no município, e ainda preocupado em garantir o acesso ao conjunto de ações e serviços de saúde, bem como em oferecer atendimento integral à população usuária do SUS, vem desenvolvendo medidas buscando melhorar a infraestrutura dos serviços da rede municipal de saúde, e ampliar a oferta de serviços, qualificar os trabalhadores da saúde e melhorar os indicadores de saúde para cumprimento dos pactos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

A estratégia de saúde da família também tem o papel de reestruturar o modelo assistencial, priorizando as ações da atenção básica no campo de prevenção.

Diariamente, a equipe de saúde realiza diversas funções, sendo as principais:

- mapeamento de área.
- planejamento, busca ativa, cadastramento e acompanhamento da família.
- acolhimento e marcação de consulta.
- ações individuais e/ou coletiva de promoção de saúde e prevenção de doenças.
- consultas médicas, de enfermagens, odontologia, nutricionista, psicóloga, assistente social.
- realização de procedimentos como, por exemplo: imunização, inalação, curativo, administração de medicamentos orais ou injetáveis.
- acolhimento de demanda e encaminhamentos conforme necessidade.

Dentro dos principais programas de atenção primária a serem executados pela estratégia saúde da família são:

- atenção da saúde da criança.
- atenção da saúde da mulher.
- controle da hipertensão e diabetes.
- controle da tuberculose.
- ação da saúde bucal.
- atenção da saúde mental.
- atenção da saúde do homem.
- atenção da saúde do trabalhador.
- programa da saúde do trabalhador.

Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

-Programa Primeira Infância Melhor – PIM este programa tem como ação educativa, voltada a gestantes e famílias com crianças de 0 a 4 anos. Seu objetivo é orientar as famílias a partir da sua cultura e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças, desde a gestação até os 4 (quatro) anos de idade.

Além dos programas e ações realizados no município de Crissiumal, foi criado no ano de 2014 o 5º ESF – Estratégia Saúde da Família, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Casa de Apoio na cidade de Ijuí, reforma da Unidade Básica de Saúde – ESF I e II, compra de um ônibus equipado com ar condicionado, banheiro e muito conforto, para transporte de pacientes para consultas e exames especializados em Clínicas e Hospitais de referência, tudo isso para que possamos dar uma melhor qualidade de vida à população do Município de Crissiumal.

Em relação à rede de serviços prestados da política de assistência social do município contamos com os pisos de proteção social e especial de média e alta complexidade. O Piso de Proteção Social Básico é realizado em nosso município o PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família pelo CRAS Centro, que prevê a potencialização dos serviços destinados às pessoas idosas com oficinas ocupacionais, atendimento de acompanhamento e orientação psicossocial, oficina com mulheres envolvendo área urbana e rural do município, referenciado 18 (dezoito) grupos. ASEMA urbano realizado através da parceria com ABEMEC – Associação do Bem Estar do Menor de Crissiumal, ASEMA Rural em áreas de maior vulnerabilidade social, voltados para crianças e adolescentes em turno inverso ao escolar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Agricultura e Saúde. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, voltado ao público a partir de 50 (cinquenta) anos de idade com o trabalho de prevenção e preparação para uma terceira idade ativa, priorizando as situações e isolamento social, beneficiários BPC. Nesta atividade são ofertadas oficinas durante a semana (segunda à sexta-feira), em turnos variados e intercalados onde são desenvolvidos aulas de educação física, dança, artesanato, canto e coral, ioga e informática, além de encontros quinzenais com o Cinema para Terceira Idade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas – com intuito de prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, através de visitas domiciliares e contatos com a rede de atendimento, promovendo a divulgação da rede e inserção em demais serviços. Serviço de Inclusão produtiva para famílias em situação de pobreza, dados do cadastro único e beneficiários do programa bolsa família, sendo na área rural em parceria com ASCAR, SENAR e na área ur-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

ba na com as demais políticas setoriais, visando o atendimento integral às famílias. Plantão Social realizado pela Assistente Social com concessão de benefícios eventuais da Lei 2.322/2008, através do acompanhamento as demandas e benefícios e o atendimento integral das famílias.

Fica evidente que dentro do piso básico uma das demandas existente diz respeito à estruturação dos serviços referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social, onde no ano que passou (2014) possui um novo espaço físico e nova equipe de trabalho. O espaço do CRAS fica localizado no centro da cidade e com maior visibilidade ao público e com garantia de atendimento privativo e de melhor qualidade para os profissionais. Contudo, ainda o CRAS necessita de banheiro adaptado para usuários, sala de atendimento de grupo com capacidade até (trinta e cinco) 35 pessoas, pois o espaço para grupo atualmente comporta 12(doze) lugares.

Aos poucos as pessoas estão identificando esse novo espaço e se familiarizando com as atividades realizadas pelo CRAS, os serviços são realizados fora do espaço do CRAS, pois o município é extenso e com uma população concentrada na área rural maior que na urbana. Uma das características encontradas na população a dificuldade deslocamento até uma unidade física para atividades de grupo, na cidade a população de bairros e periferias preferem e reivindicam que os serviços possam ir até o local de moradia. Desta forma, a Secretaria utiliza salões comunitários, escolas desativadas, entre os lugares cedidos pelos moradores para realização das atividades de grupos.

A parceria realizada com as entidades tanto para atendimento de crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e famílias em situação de extrema pobreza da área rural são estratégias que melhoraram a qualidade do atendimento e requer um olhar mais atencioso para este público. As políticas setoriais são de suma importância para o atendimento integral das demandas expostas pelos grupos, visando à inserção em projetos habitacionais, aquisição de melhorias na produtividade da família, regularização de documentação, cursos na área produtiva, entre outras ações articuladas com a rede de atendimento integral das demandas que só pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social não seriam possíveis.

Considerando que o nosso município possui mais de 19% da população com idade igual e superior a 60 (sessenta) anos, bem como, uma população prestes a entrar na terceira idade de mais 13%, faz-se necessário adotar medidas entre as políticas públicas do município para atendimento das necessidades deste público como forma de prevenir futuros agravos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

O isolamento social, o abandono por parte dos familiares, a exploração de benefícios e dependência dos familiares da renda aposentadoria dos idosos, dependência química, problemas de saúde entre outros agravos são questões sociais que manifestam o grau de vulnerabilidade que o idoso está exposto cotidianamente.

A rede de serviços visa o atendimento integral do idoso através de acompanhamento domiciliar, contato com a família e o estímulo a participação social e ao protagonismo destes idosos, através da oferta de serviços que promovam autonomia e o resgate dos vínculos familiares, o cuidado e valorização da sua vida. Disponibilizar um espaço destinado ao Centro de Convivência para Idosos, consiste no fortalecimento de atividades associativas, produtivas e promocionais, contribuindo para autonomia, envelhecimento ativo e saudável prevenção do isolamento social, socialização e aumento da renda própria.

Obter a conquista da construção de um espaço em nosso município é fortalecer os serviços que já são ofertados para terceira idade, com local adequado e de promoção da cidadania, qualidade de vida, participação social com ampliação da capacidade de atendimento para terceira idade, que já é expressiva em nosso município. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos já é uma realidade de nosso município com a oferta de oficinas ocupacionais, assuntos discutidos e debatidos nas conferências municipais do idoso e da assistência social. Devido ao expressivo número de idosos do município e a quantidade de grupos de terceira idade, houve consenso nas deliberações da implantação de um espaço próprio para construção do Centro de Convivência Idoso, garantindo de forma centralizada o atendimento às demandas da terceira idade. Evitando com isso, vários agravos sociais ocorridos pelo processo de envelhecimento, desmistificando e integrando o idoso na sociedade como protagonista e não como mero sujeito passivo de ações isoladas e sem eficácia.

Em relação aos Grupos de Terceira Idade – Cadastrados junto as Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social são um total de 14(quatorze) grupos, envolvendo diversas localidades de Crissiumal, contudo, os idosos fazem parte como sócios demais do que um grupo e possuem toda a sua organização sobre responsabilidade de cada grupo. Para realizar o cadastro junto à secretaria foi definido pelo Conselho Municipal do Idoso que os grupos deveriam estar regularmente constituídos como Grupos de Terceira Idade, com Estatuto Social e regras claras para seu funcionamento, CNPJ, registro da sua Diretoria e transparência na aplicação dos recursos. As atividades dos grupos des-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

tinam-se a promoções através de almoços, bailes e visitação aos demais grupos como forma de socialização, sendo que não há interferência do poder público nas atividades e nem condições para manter auxílio aos grupos em virtude do grande número para o nosso município de pequeno porte.

No que se refere ao Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade, o município conta com o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, Liberdade Assistida e Prestação de Serviços Comunitários – denominada Projeto Girassol. Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências, idosos e suas famílias, realizado pela APAE e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Ações de média complexidade voltada para situações que exijam maior qualificação técnica e operacional para o atendimento, desta forma, a parceria com a APAE de Crissiumal foi uma saída para o atendimento de uma equipe interdisciplinar que possa oferecer um atendimento especializado para pessoas com deficiência e seus familiares. No atendimento de medidas socioeducativas a uma variação de atendimentos, onde passamos por períodos sem atendimento de nenhuma meta, atualmente estamos com um atendimento de Liberdade Assistida.

Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade prevê o atendimento em situações de violação de direitos, vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral. Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, crianças e adolescentes e pessoas com deficiência – realizado pela rede de atendimento idosos, sendo uma entidade de longa permanência, filantrópica denominada SBAIC – Sociedade Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal, Lar Doce Lar de Três Passos, Lar de Criança e do Adolescente de São Luiz Gonzaga, Lar Bom Pastor de Boa Vista do Buricá, Recando Terapêutica São Jorge de Passo Fundo.

Para terceira idade umas das demandas discutidas na 5ª Conferência Municipal de Assistência Social, refere-se ao apoio para entidade de longa permanência idoso através da construção de casas lares para os internos, reestruturação do espaço físico e do atendimento, visando ampliação das metas de atendimento da entidade.

O Serviço de Família Acolhedora para crianças e adolescente, conforme prevê o Plano de Convivência Familiar e Comunitária pode ser uma alternativa para evitar o abrigo e o distanciamento deste público do contato com escola, comunidade e amigos, pois as entidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

conveniadas são em outros municípios. Contudo, o município está ciente dos desafios para redução do número de abrigamentos de crianças e adolescentes e a garantia de atendimento de prevenção para que essa medida não precise ser tomada.

O atendimento através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tanto voltado para crianças e adolescentes em turno inverso ao escolar e seus familiares é uma importante ferramenta para garantir um acompanhamento. Em relação aos atendimentos já realizados estamos avançando, sendo que uma área de vulnerabilidade localizada no bairro de periferia Vila Paraíso hoje contamos com mais de 207 (Duzentos e sete) crianças e adolescentes em turno inverso de segunda a sexta-feira em atividade pela ABEMEC em parceria com a Secretaria e mais um núcleo na cidade.

Um agravante desde o início da Vila Paraíso é “Condomínio”, assim que é chamado o espaço onde residem diversos moradores de forma precária. Essas famílias possuem sua convivência com parentes, amigos, sua identidade com o Bairro Paraíso, sendo que o remanejamento dessas famílias para um loteamento, vai gerar diversas mudanças na estrutura dessas famílias, tais como: escola das crianças e adolescentes; troca de visitadoras de PIM e de Agente Comunitária de Saúde; mudança dos grupos dos programas sociais, pois serão incluídas em grupos próximos às novas residências; entre outros de adaptação social. Esses pontos estão sendo discutidos junto com as demais políticas setoriais visando à melhoria das condições de habitação das mesmas.

Falta estender para a Vila Mirim, um bairro em situação de risco e vulnerabilidade devido à sua característica de apropriação do espaço pelos moradores. Naquele local era um antigo “lixão”, sem divisões de ruas, abastecimento de água, esgoto e luz, que aos poucos foram sendo invadidos com pequenas casas e se aglomerando várias famílias. A situação é irregular dos lotes, contudo, foram realizadas melhorias e estabelecidas ruas, abastecimento de água, luz, e concedido melhorias habitacionais. Mas, neste local há necessidade de regularização dos lotes para financiamento de moradias pelo Programa Morar Melhor e de espaço para o desenvolvimento de atividades voltadas à família, criança e adolescente, como formas de prevenção a futuros agravos.

Projeto Maria significa (método de ação, recreação e inclusão ao artesanato) tem como objetivo realizar a integração, socialização e diversão entre as mulheres agricultoras e urbanas, lavando até elas técnicas, trabalhos artesanais, que serve de distração e ao mesmo tempo um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

aumento na sua renda familiar, é nestes encontros que as mulheres se reúnem em grupos na sua localidade tendo uma tarde produtiva e divertida, esses encontros se realizam mensalmente.

O Projeto Maria vai até cada localidade com um profissional da área de artesanato sendo que o material para cada aluna é fornecido pela secretaria de assistência e desenvolvimento social.

O Projeto Maria tem hoje 23 (vinte e três) grupos, atingindo em média 400 mulheres, sendo eles:

Vila Nova

- Lajeado Guabirova
- Zona Quantz
- Bairro Paraiso
- Linha Pinto
- Linha Brasil
- São Sebastião
- Barra do Mirim
- Vila Mirim
- Vista Nova
- Lajeado Boi
- Vista Alegre
- Alto Crissiumal
- Lajeado Grande
- Sussuaiá
- Linha Porto Alegre
- Lajeado Crissiumal
- Lajeado Nass
- Esquina Gaúcha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

- Lajeado caçador
- Canhada Funda
- Esquina Cardoso
- Linha Wendling



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

1.3 – Aspectos Geográficos:

Crissiumal município localizado na microrregião Noroeste do estado do RS possui uma área de 362,15 km², localiza-se a uma latitude de 27°29'59" sul e a uma longitude de 54°06'04" oeste e a uma altitude de 402m que varia de acordo com ponto a ser verificado. O Município dista a 487 km da Capital Porto Alegre e pertence a zona fisiográfica do Alto Uruguai.

Limita-se ao norte com a República Argentina e o município de Tiradentes do Sul, ao Sul com o município de Humaitá e Nova Candelária, a Leste com o município de Três Passos e Humaitá, a oeste com o município de Horizontina e Dr. Maurício Cardoso.

O município de Crissiumal conta atualmente com cinco distritos instalados: Sede, Esquina Gaúcha, Lajeado Grande, Vila Planalto e Vista Nova.

Na divisão estadual por Conselhos Regionais de Desenvolvimento, faz parte do Corede Noroeste Colonial e integra a AMUCELEIRO (Associação dos Municípios da Região Celeiro).

Possui um relevo ondulado e mais acidentado à medida que se aproxima do Rio Uruguai. O clima é temperado, subtropical sendo o inverno marcado por temperaturas baixas, ocorrendo geadas. A vegetação natural é de floresta subtropical da qual restam algumas áreas preservadas.

O município é drenado por muitos rios e riachos, cada um com sua importância dentre eles destacam-se: Rio Uruguai, Lajeado Grande, Buricá e Reúno.

O nome Crissiumal tem sua origem da vegetação criciúma tipo de junco abundante nas matas da região.

1.4 – Aspectos Culturais:

O município de Crissiumal tem presente em sua comunidade traços culturais advindos da cultura alemã e italiana. Tem destaque a presença de grupos musicais de pequeno porte e bandas musicais de renome como Danúbio Azul, Calmon, os Bade, A Gurizada, muitas pessoas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

nossa comunidade tem a oportunidade de participar de Grupo de Coral, sendo um deles o Coral Santa Cecília. Bandas Marciais que quando se aproxima as comemorações alusivas a Semana da Pátria ouve-se o rufar dos tambores em duas comunidades, Esquina Gaúcha, EEEF. Uruguai e Vila Bender, EEEF. La Salle, sendo que as mesmas abrilhantam as comemorações e desfiles cívicos no interior e na sede municipal. Merece destacar também a Banda da ABEMEC, que possui um grande repertório de músicas especialmente Hino Nacional, Estadual e Municipal.

No mês de junho são tradicionais as festas juninas que cativam o público das comunidades escolares para participar. É comum na semana que antecede a festa, ter a fabricação de gostosos quitutes juninos degustados pela comunidade crissiumalense. E no dia da festa as famílias vão à escola prestigiar as apresentações dos alunos e se deliciar com os produtos a venda.

Nosso município já fez história com Exposições. Já em 1970 Crissiumal foi marcado como organizador de um evento grandioso que foi “A Feira Nacional do Suíno”. Somente 30 anos depois, mais precisamente em 1994 foi retomada a ideia de realização de exposição em Crissiumal. Para tal foi realizado um concurso escolar para a escolha do nome, sendo vencedora a Escola Municipal Santos Dumont, com o nome “1ª EXPOCRIS”. De lá para cá, muitas edições foram realizadas com êxito sendo a última edição a 9ª EXPOCRIS, tendo um público de 50.000 visitantes.

O objetivo da feira é apoiar os pequenos proprietários da agricultura familiar para a produção de matérias primas, a agro industrialização, comercialização de produtos alimentícios de qualidade, além de mostrar as potencialidades de nosso município, o comércio, indústria, artesanato, serviços, a cultura e valorizar a participação de artistas e escritores locais.

O CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Estância da Saudade de Crissiumal é uma associação muito importante na comunidade, idealizada e fundada em 24 de abril de 1966. Tem como objetivo zelar e preservar a cultura do Estado do Rio Grande do Sul. Cultuar e difundir nossa história, nossa formação social, nosso folclore, nossa tradição. O CTG no decorrer do ano está em constante atividade através de seus departamentos e invernadas. A Invernada Artística é muito apreciada merecendo aplausos da comunidade crissiumalense fazendo com que as atividades alusivas à Semana Farroupilha seja evento de sucesso envolvendo grande público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

A Sede Campeira é um atrativo para crianças, adolescentes e adultos, é onde acontecem os rodeios cujas provas campeiras desenvolvem habilidades a quem delas participar.

Já no interior do município se destaca o grupo de danças da EEEF. La Salle, Marcas do Sul que mantém viva a tradição gaúcha sendo presença na festa anual promovida pelo C.P.M. da Escola.

GEMP - O GRUPO ÉTNICO MADRE PAULINA - *GEMP* Escola e Cia. de Dança foi fundado em Crissiumal no ano de 1995, por iniciativa de um grupo de jovens bailarinos que faziam aula com o estudante de folclore Leandro Diel Rupp, todos estudantes da Escola Madre Paulina. A dedicação pela dança somou-se ao empenho do jovem idealizador, na época com 16 anos, que dedicou-se a estudar manifestações folclóricas e danças nas mais diversas instituições do Brasil e da Argentina. Como resultado deste trabalho baseado no estudo e na constante preparação do elenco, o grupo foi ganhando reconhecimento regional e estadual. A partir de 1999 passou a participar dos festivais de âmbito estadual e nacional, vindo a se tornar um dos grupos de danças folclóricas mais premiados do Estado.

Conscientes de que a oportunidade pode fazer a diferença na vida de uma pessoa, o grupo construiu um processo educativo para difundir a dança no município. Foi então criado no ano 2000 a sua Escola de Dança Comunitária, para trabalhar com crianças, jovens e adultos e conta com várias turmas, com aproximadamente 300 alunos dos quatro aos setenta e quatro anos de idade e atualmente possui extensão de suas atividades, nos municípios vizinhos de Boa Vista do Buricá e Humaitá.

No ano 2002, recebeu uma Menção Honrosa do Prêmio Itaú Unicef e em 2004 foi declarado Patrimônio Cultural da Cidade de Crissiumal.

Com repertório distinto, o *GEMP* trabalha com a diversidade cultural, seus bailarinos estudam e apresentam danças do Rio Grande do Sul e também de outros Estados Brasileiros, além disto, como resultado de seu constante trabalho de intercâmbios internacionais, seja viajando para outros países, seja trazendo professores estrangeiros para o Brasil, tem em seu repertório danças folclóricas de países dos mais diversos continentes, principalmente, dos povos que participaram da formação cultural do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Com vasta agenda de espetáculos, o GEMP tem atualmente visibilidade estadual, nacional e internacional. Seu espetáculo já foi assistido em mais de 200 municípios nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e exterior.

O histórico do GEMP em premiações de Festivais de Dança é significativo, composto por mais de 100 premiações, incluindo Medalha de Ouro na Competição Internacional de Dança de Buenos Aires, Argentina.

O ano 2007 foi marcado pelo início dos trabalhos de pesquisa e composição de coreografia de danças folclóricas brasileiras. Neste mesmo ano, é criado o Conjunto Instrumental GEMP que atualmente é composto por cinco músicos. O corpo de baile do GEMP é formado por 22 jovens com idades entre 13 a 18 anos, todos estudantes do ensino fundamental, médio e superior e fazem ensaios de até 12 horas semanais.

Até o ano de 2014, já realizou sete turnês pelo Estado do Rio Grande do Sul via Lei de Incentivo à Cultura, totalizando 80 espetáculos.

Em 2008, o GEMP representou o Brasil em festivais de folclore no Chile e na Bolívia. No ano seguinte, 2009 foi à vez de o Leste Europeu conhecer o GEMP, que se apresentou em 15 espetáculos em diversas cidades da Polônia, República Tcheca e a Eslováquia. Durante os meses de julho e agosto de 2010, o GEMP realizou sua segunda turnê pela Europa apresentando seu espetáculo de danças folclóricas brasileiras em Portugal, Holanda e França. Em julho de 2011, representou o Brasil no 30º Mundial e Culturas do Canadá. O GEMP realizou mais de 15 espetáculos, de 20 de junho a 15 de julho de 2012, em Istambul, Turquia. No ano de 2013 o GEMP realizou a sua maior turnê internacional, apresentando-se de 17 de julho a 17 de agosto na Romênia, Hungria, Macedônia e Bulgária. Os bailarinos do GEMP, também representaram o Brasil em festivais na França, Bélgica, Luxemburgo e Alemanha, no período de 05 a 29 de agosto de 2014.

Em novembro de 2013, os bailarinos crissiumalenses conquistaram o reconhecimento de seu trabalho através do prêmio Victor Mathus Teixeira, concedido pela Assembleia Legislativa do Estado do RS, na categoria melhor Grupo de Show do Estado do Rio Grande do Sul 2013.

Para o ano de 2015, ano em que o GEMP completa 20 anos de fundação, seu elenco se prepara para mais uma turnê internacional, onde representará o Brasil em festivais e competições de dança na Polônia e na Áustria, divulgando a cultura e as tradições brasileiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

O município de Crissiumal não conta com estrutura para espetáculos e mesmo assim tem em seu seio o GEMP Escola e Cia de Dança, entidade de natureza comunitária, administrada por voluntários crissiumalenses e apoiada por empresas locais e pelo Poder Executivo e Legislativo para manutenção de sua estrutura básica.

A estrutura de base deste grupo são as famílias crissiumalenses que mobiliza boa parte da comunidade em torno da dança e do folclore. Tamanhas são as proporções que em Crissiumal, a cada cem habitantes, dois são bailarinos da Cia de Dança ou alunos da Escola de Dança do GEMP. Cenários, figurinos e equipamentos cênicos são feitos dentro da comunidade e pelos próprios bailarinos, familiares e colaboradores, contribuindo para o desenvolvimento local, através da geração de trabalho e renda para empresas de transporte e turismo, músicos, costureiras, artesãos, bordadeiras, sapateiros e demais profissionais. Além de gerar trabalho jovem, uma vez que muitos bailarinos da Cia. trabalham como professores de dança.

Em 2015, o GEMP Escola e Cia de Dança completa 20 anos de história ininterrupta e crescente gerando acesso à sua arte por intermédio da dança e oportunizando espaço para o desenvolvimento de uma juventude sadia, culta e ativa. O GEMP é o inusitado, porque nasce das terras vermelhas barrancas do Rio Uruguai, surge em uma cidade campesina, sem histórico ou tradição nas artes, mas se torna capaz de gerar trabalhos de intercâmbios internacionais com qualidade suficiente para honrar Crissiumal como uma cidade capaz de representar o Brasil em eventos da UNESCO na América do Norte, na Ásia e na Europa.

Feiras do Livro: Anualmente ocorrem Feiras do Livro promovidas pela SMEC e Educandários com objetivo de despertar interesse e o gosto pela leitura. Escritores de literatura infantil, juvenil e adulto costumam participar, como autor presente, fazendo a diferença na programação.

1.4.1 O Turismo:

Crissiumal faz parte da Rota do Yucumã possuindo um grande potencial turístico fazendo com que o turista tenha várias opções de lazer e conhecimento. Os pontos turísticos que se destacam em nosso município são:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Monumento ao Pioneiro:

Construído em 1984 pelo artista plástico Paulo Siqueira, localizado estrategicamente entre as Avenidas Palmeiras e Vitório Dezorzi e a Rua Caçapava. O monumento expressa o árduo trabalho dos primeiros colonizadores de nossa terra.

O Monumento ao Soldado:

Localizado na Praça 25 de Julho foi construído para homenagear o soldado defensor da Pátria. Junto ao conjunto escultórico consta dois canhões simbolizando o armamento do soldado e a pira para guarda do fogo simbólico.

A comunidade crissiumalense se orgulha por ter na cidade a edificação majestosa de um Castelo em estilo medieval de propriedade da família Bonotto o qual é marcado como ponto turístico muito procurado por turistas que ficam encantados por seu grande porte e beleza.

Seminário São Miguel, patrimônio da comunidade de Crissiumal, lugar que inspira beleza, tranquilidade, espiritualidade. Desde 1946, faz história em Crissiumal, local onde muitos participam de missas, onde idosos usufruem de espaço privilegiado para assistir filmes e sala de ginástica.

Balneário das Três Ilhas:

Localizado as margens do Rio Uruguai, lugar próprio para camping e infraestrutura para veraneio. Há muitas casas construídas pelos proprietários urbanos com objetivo de descansar nos fins de semana e no período de férias.

Desde 1985 a Associação dos Funcionários Públicos dispõe da Sede própria para seus associados.

Balneário Amorim:

Empreendimento amplo próprio para lazer e entretenimento regional o qual dispõe de quadra de areia, piscinas, restaurante e cabanas, área de camping, campo de futebol, pista de motocross. Anualmente realiza o evento reconhecido regionalmente como Enduro em parceria com a Companhia da Trilha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Nos últimos anos surgiram locais que os munícipes procuram para entretenimento no interior de nosso município motivando os proprietários a investirem em melhorias para atender cada vez melhor a clientela, são eles: Recanto da Natureza e Quiosque do Zé em Vista Nova, Canto das Águas no Lajeado Grande e Balneário Alma Gêmea em Boa Esperança.

Trilha Da Criciúma:

Aberta a visitação desde o ano de 2006 de propriedade da Família Schilling que monitoram grupos que queiram visitar a trilha, uma opção para o turista é servir-se de almoço ou janta com produtos cultivados pela família. Oportunidade para passeio em meio a mata usufruindo espaço de beleza e apreciação da natureza.

Praça 25 De Julho:

Localizada próximo ao centro da cidade entre as Ruas Guarita, Dr. Becker, Caçapava e Av. Palmeiras. Espaço amplo, primeira praça organizada desde os primeiros colonizadores que habitaram nossa terra. Nas duas primeiras administrações a Praça foi alvo de interesse político sendo que cada administrador no início de sua gestão nomeou-a conforme sua opção política: Lauro Pedro Thomas nomeou-a de Valzumiro Dutra, Alcido Brust denominou-a de Getúlio Vargas e Pedro Harry Hoffmann denominou-a de 25 de Julho em homenagem ao colono e ao motorista, nome que permanece até hoje.

Ponto de encontro de famílias, amigos, local especial para exercitar-se caminhando no passeio, rica em espécies de árvores entre elas ornamentais, nativas e frutíferas. Em 2014 foi instalada na Praça 25 de Julho, a Internet wi-fi, de livre acesso.

Além dos pontos turísticos Crissiumal possui um Programa de Desenvolvimento Agroindustrial (Pacto Fonte Nova) o qual deu origem a Rota Turística “Mundo Colonial” de Crissiumal, programa este que atrai visitantes de vários estados do Brasil para conhecer as Agroindústrias de nosso município, gerando economia para a Agricultura Familiar e comércio local.

Atraídos pela organização do programa, a Rota Turística já recebeu desde 2002, mais de 250 excursões vindas de praticamente todo o Estado do Rio Grande do Sul, e também dos Estados de Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

1.4.2 O Esporte e Lazer:

O lazer é uma das necessidades do ser humano que faz vibrar a vida, estimula a alegria de viver.

A comunidade crissiumalense proporciona várias opções de lazer para as pessoas de todas as faixas etárias.

As escolas se empenham para aderir à participação de seus alunos em várias modalidades esportivas como o Programa do Governo Federal Atleta na Escola, a nível regional os JERGS (jogos escolares do Rio Grande do Sul), a nível municipal os Jogos Escolares que vem de longa data. Oportunidade em que as escolas têm de demonstrar seus valores esportivos nas diversas modalidades e categorias masculinas e femininas.

As sociedades de damas no interior e cidade funcionam com diretoria e organização das mulheres que se encontram para jogar bolãozinho de mesa e premiar suas sócias com prêmio especial de fim de ano, além de promoverem bailes onde se apresentam as sociedades presentes aplaudidos pelo público presente. O início do baile começa com a dança tradicional da polonesa.

Há inúmeros grupos de Terceira Idade que a todo ano tem programação de intercâmbio entre as comunidades do interior, cidade e localidades vizinhas, os quais confraternizam com almoço ou bailinhos animados por um conjunto musical ou bandinhas.

No município tem destaque 20 comunidades com grupos de bocha masculino e 10 comunidades com grupo de jogo de 48.

Em 2015 o município estreou com seu primeiro Campeonato de Vôlei de Areia patrocinado pelos agentes da comunidade crissiumalense.

O CMD (Conselho Municipal de Desportes) promove amplamente o Campeonato Varzeano de Futebol de Campo (nas categorias Aspirante, Principal, Veteranos e Master) o qual atrai grande número de torcedores, especialmente nas finais.

A comunidade crissiumalense muito se orgulha de seus filhos ilustres, principalmente no esporte. O Município é nacionalmente conhecido como a “Terra dos Goleiros”. Danrlei e Beto, ex-goleiros do Grêmio são crissiumalenses de nascimento, e Taffarel, Tetracampeão Mundial, veio a Crissiumal ainda criança, de onde saiu para a “Escolinha” do Internacional de Porto Alegre e conseqüentemente para o mundo.

Em destaque na área esportiva atualmente está:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

- O Tupy Futebol Clube, que já conquistou diversos títulos regionais, voltou a participar do Campeonato Gaúcho – Segunda Divisão, nas edições de 2013, 2014 e 2015;
- A “Escolinha” de Futebol do Tupy, conta com 66 meninos inscritos que são divididos em 04 grupos por faixa etária, os quais recebem treinamentos num turno por semana, sempre o turno inverso ao da escola.

Para incentivar a atividade física o Município adere ao dia do Desafio promovido pelo SESC.

Companhia da Trilha:

Associação que surgiu em 2001 por um grupo de amigos crissiumalenses unindo esporte e lazer, com o objetivo de conhecer e divulgar as belezas naturais de nosso município, aventurando-se nos passeios de motos pelo interior sempre com o consentimento de proprietários de terras.

Durante o ano promovem 3 (três) eventos de grande importância:

- Motocross;
- Distribuição de presentes de Páscoa e Natal para crianças do interior, principalmente lugares onde é de difícil acesso;
- Enduro.

Ciclismo:

Neste ano de 2015, Crissiumal sediou o IV Desafio de Ciclismo de Crissiumal. Organizado pelos ciclistas de Crissiumal, participaram do evento 50 ciclistas de diversas cidades da região, além de familiares e amigos.

O evento não tem caráter competitivo, o objetivo de cada participante é completar o trajeto proposto. Nossa região possui uma topografia ímpar para o desenvolvimento desta opção de lazer que a todo ano ganha mais adeptos na região, aproveitando para integração, lazer e esporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

1.5 Aspectos Populacionais e socioeconômicos:

A cidade possui uma população de 14.084 habitantes, constituída de 13.209 (93,71%) brancos, 331 (2,38%) preto, 08 (0,06%) amarela, 457 (3,28%) parda e 79 (0,57%) sem declaração. Sendo que 7.960 (56,5%) habitantes residem na área rural, e 6.124, (43,5%) residem na área urbana de acordo com o Censo demográfico de 2010. Salienta-se que a estimativa de população de 2014 é de 14.315 habitantes

A expectativa de vida dos crissiumalenses, de acordo FEE-Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul, é de 75,11, sendo que em conforme o censo de 2000 a expectativa era de 72,99 anos.

O coeficiente de mortalidade infantil no Município de Crissiumal, de acordo com a FEE-Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul, foi de 17,75 por mil nascidos vivos em 2005. Já esse coeficiente em 2012 está em 21,74 por mil nascidos vivos.

O número de eleitores cadastrados no município para as eleições de outubro de 2006 é de 11.687, de acordo com informações do Cartório Eleitoral local verificou que este número em 2015 é de 11.572 eleitores.

1.6 As Indústrias:

O município de Crissiumal, nos últimos anos, cresceu no setor industrial de pequeno e médio porte. No entanto, sustenta-se basicamente na indústria de calçados (agora instalada em Prédios próprios do Município, adquiridos em 2013) que se destaca por gerar o maior número de empregos diretos no município, tem-se a expectativa de mais ou menos 550 colaboradores que estarão operando na indústria e ateliês. Destacam-se também, as indústrias no setor moveleiro, que a cada ano cresce e com a compra da área industrial no ano de 2014 a tendência é um crescimento ainda maior deste setor, outro setor que vem crescendo é o setor metal mecânico e setor leiteiro. No setor leiteiro em 2015 assumiu a empresa ITALAC.

No setor secundário, o município vem se destacando pelos projetos de criação de pequenas agroindústrias, onde os produtores comercializam seus próprios produtos. As pequenas indústrias (agroindústrias) principalmente alimentícias concentram-se nas propriedades rurais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

através da união de pequenos agricultores, que recebem incentivos do município para comercializar seus produtos em feiras e para merenda escolar.

Nota-se que muitos empresários procuram o município para se instalar, pois o mesmo oferece incentivos, mão-de-obra barata, isenção de impostos e inclusive uma área industrial para a instalação de indústrias. (Indústria e Comércio)

1.7 O Comércio:

A situação do comércio é baseada nos setores atacadista e varejista, onde as pequenas casas comerciais se destacam com maior potencial no município.

As principais atividades produtivas do comércio são as lojas de roupas, comércio de insumos agrícolas, mercados de alimentos, lojas de eletrodomésticos, móveis e materiais de construção, postos de gasolina, lavagem, borracharia e lubrificação.

O comércio de Crissiumal movimenta bem, quando a agricultura produz bem, porque 56,5% da população vivem no meio rural. Outro aspecto é número de empresas que oferecem os mesmos produtos em relação à demanda existente, ou seja, a concorrência.

Os consumidores são basicamente os trabalhadores da cidade e os produtores rurais que consomem somente para satisfazerem suas necessidades.

O comércio de produtos alimentícios, como armazéns e supermercados, e de materiais de construção ainda conseguem se manter com eficiência, o que é diferente com as empresas que comercializam eletrodomésticos, vestuário e máquinas.

O setor de serviços teve uma pequena elevação nos últimos anos, sendo que os segmentos que mais cresceram foram o da construção civil.

O setor bancário do município conta com 05 bancos: Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Sicredi e Cresol. Também existem 02 Despachantes, 01 Centro de Formação de Condutores, 01 Detran, 01 Cartório, 01 Tabelionato, Profissionais Liberais como: Escritórios de Advocacia, Escritórios de Contabilidade, Dentistas, Médicos, Engenheiros Civis, Cooperativa dos Trabalhadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

res Temporários Rurais e Urbanos, Sindicatos entre outros. Conta também com oficinas mecânicas, oficinas de chapeamento e pintura, ferrari-
as, funerárias, funilarias, borracharias e recapagens, serviços de fretes, construtoras, serviços de informática, etc.

1.8 Aspectos Educacionais

A cada dia que passa, a educação vem sendo mais procurada e o nível de escolaridade das pessoas vem aumentando. Com os avanços da tecnologia, o trabalho passou a ter um conteúdo intelectual, aumentando a importância da informação que o trabalhador possuiu. Portanto, a educação passou a ser um dos meios utilizados pelas pessoas para garantirem os seus empregos ou, até mesmo, conseguir um.

A Rede Municipal de Ensino é composta por nove unidades escolares, destas, quatro escolas estão na área rural e demais na área urbana. Destacam-se três escolas de Educação Infantil e duas escolas de Ensino Fundamental localizadas na Sede, sendo que uma escola de Ensino Fundamental é polo no interior do município e três escolas são denominadas escolas multisseriadas, atendendo a demanda de educação infantil a 5º ano.

Em relação aos Professores, os mesmos possuem formação específica para a sua área de atuação, bem como a SMEC oferece cursos de capacitação/ formação continuada ao longo do ano para atualização.

As escolas da Rede Estadual compõe-se de 08 escolas de Ensino Fundamental localizadas na área rural, duas de Ensino Médio e uma de Ensino Fundamental que situam-se na sede.

Destaca-se um Pólo de Ensino Superior à distância situada na Sede do Município.

Também é importante ressaltar as Salas de Atendimento Educacional Especializado AEE, que a rede municipal possui para dar apoio aos professores de forma complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculadas nas escolas comuns de ensino regular.

O Município também conta com uma escola especial a APAE que atende crianças com dificuldades na aprendizagem e com necessidades especiais, aqui salienta-se a parceria do Município com esta entidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Também destaca-se a ABEMEC que possui parceria com a Administração Municipal, a qual desenvolve um trabalho de apoio e de cunho pedagógico no turno inverso da escola da qual o aluno está matriculado.

A Secretaria de Educação conta com Nutricionista para o atendimento das escolas municipais para a orientação da elaboração da merenda escolar visando à alimentação saudável, mas há deficiência no que diz respeito a Psicólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social. Quando as necessidades surgem, os casos são encaminhados para a Secretaria de Saúde e APAE que hoje também é Centro de Atendimento Educacional Especializado.

Salienta-se a seguir o trabalho diferenciado que a Secretaria de Educação vem desenvolvendo:

- Planejamento coletivo na SmeC por área do conhecimento com professores dos anos finais, realizado mensalmente que possui como objetivo a qualidade da formação do professor.
- Restruturação dos conteúdos programáticos por área de conhecimento e etapas do ensino fundamental (1º ano à 5º ano).
- Construção dos conteúdos programáticos da parte diversificada do currículo: Diversidade e Cidadania.
- Construção dos conteúdos programáticos da disciplina Tecnologia da Informação.
- Planejamento de 6 horas semanais para todos os professores efetivos, conforme a lei do Piso Nacional dos professores.
- Hora do Conto na Biblioteca Pública Municipal.
- Ampliação de turno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Antônio João (Zona Quanz) devido à demanda de alunos.
- Apoio ao Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa possui como objetivo assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.
- Amostra Municipal de Trabalhos Escolares.
- Criação da rota de transporte escolar para atender demanda da EMEF Tenente Antônio João (Zona Quanz).
- Municipalização do trajeto da Linha Cotricampo que atende alunos das escolas municipais e estaduais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

- Transporte Escolar para todos os alunos da rede municipal e estadual, bem como ABEMEC e APAE, alunos do Colégio Agrícola de Bom Progresso nas segundas e sextas feiras.
- Apoio ao Proinfância.
- Viagem de Estudo para os Professores (Formação Continuada).
- Projeto Estudou, viajou! Tendo como objetivo geral: motivar e valorizar os alunos da rede municipal de ensino para a importância do estudo e como objetivos específicos: motivar a busca do conhecimento, proporcionar um momento de entretenimento e lazer, integrar os alunos das escolas da rede municipal de ensino e divulgar o trabalho das escolas municipais através do projeto.
- Educação Fiscal instituída pela Lei Municipal nº 3.133/2014 como tema transversal com o objetivo de promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.

O município conta com uma estrutura de 20 (vinte) escolas espalhadas em toda sua extensão das quais 10 (dez) são da rede estadual, 06 (seis) da rede municipal e 01 (uma) de entidades privada (filantrópica), bem como 3 (três) escolas municipais de educação infantil.

Estão matriculados nas escolas da rede estadual 1.365 alunos, rede municipal 1.245 alunos e Apae 73 alunos. Portanto, Crissiumal atende um total de 2.683 alunos da Educação Básica. Fonte: Dados do Censo Escolar de 2010.

Percebe-se hoje a grande dificuldade de infraestrutura no que tange a Educação Infantil, mais especificamente ao atendimento de 0 a 3 anos. O município, para suprir esta necessidade estará construindo uma unidade escolar para atender a demanda que a cada dia cresce, com recursos advindos do Badesul, a mesma foi denominada Neli Ilse Thomé, localizada na Av. Campo Bom – Bairro Industrial com capacidade de atendimento de 120 crianças em turno integral, tendo previsto o término da construção para este ano de 2015.

Cabe ressaltar a situação que o município se depara quanto às duas escolas da sede da rede municipal, EMEF Madre Paulina e EMEF Rortmund vindas de escolas particulares, hoje, municipalizadas, sendo que os prédios são alugados das antigas mantenedoras. Devido ao alto gasto com aluguel a municipalidade entrou com projeto no MEC e foi aprovado a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Beno Bender localizada na Rua Santo Cristo, perfazendo 2.945m².



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Crissiumal foi um dos primeiros municípios do Brasil a aderir o Programa Bolsa Escola do Governo Federal. Neste programa estão cadastradas famílias carentes do município e, para perceber o benefício, é necessário que as crianças em idade escolar frequentem regularmente a escola.

Os profissionais da educação, também possuem um Plano de Carreira que incentiva o professor buscar a qualificação, garantindo uma melhoria em sua remuneração, bem como o município cumpre a Lei federal nº 11.738/2001 que institui o Piso do Magistério Público. Já no que diz respeito à rede estadual, os professores também possuem Plano de Carreira, mas ainda não há o cumprimento da Lei do Piso do Magistério.

Segue em anexo informações da Secretaria Municipal de Educação, referente à formação dos profissionais da educação.

PROFESSORES/FORMAÇÃO – Rede Municipal	
Magistério	10,2%
Graduação	89,8%
Total:	100%
Pós-graduação - Especialização	73,07%

Fonte: Pesquisa realizada pela Equipe Pedagógica da SMEC – 2014

Registra-se neste documento a importância do CME – Conselho Municipal de Educação que foi criado em 1994, com a Lei Municipal nº 1.250/94 no governo do Prefeito Henrique Ebeling. Além de inúmeras competências do CME destaca-se a promoção de estudos da comunidade, tendo em vista os problemas educacionais, o estudo e sugestão de medidas que visem à expansão e o aperfeiçoamento do ensino no Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

No ano de 2005, através da Lei Municipal nº 2.030/2005 foi criado o Sistema Municipal de Ensino do Município de Crissiumal. Esse sistema compreende: Instituições do ensino fundamental e de educação infantil, mantidas pelo Poder Público Municipal, a SMEC, o CME, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e o CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

O CME de Crissiumal é um órgão de natureza, vinculada à SMEC com autonomia administrativa e dotação orçamentária própria que desempenha as funções consultiva, normativa, deliberativa, propositiva, fiscalizadora e de assessoramento ao Secretário (a) Municipal de Educação de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal.

Quando nos remetemos ao transporte escolar fala-se do alto custo do transporte escolar. Por ser um município com uma grande área, os roteiros de transporte também são extensos. Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, são rodados diariamente em torno 2.800 Km em 38 roteiros, sendo que hoje temos 31 roteiros terceirizados. Salientamos que para os alunos do transporte terceirizado o pagamento é feito aos donos da empresa ganhadora da licitação por meio de passagens, esta organização fez com que o Município de Crissiumal diminuísse o valor pago ao Transporte Escolar.

Conforme dados de 2014 são transportados 1.903 alunos da educação infantil, do ensino fundamental, ensino médio (Politécnico) e ensino especial. Para garantir este benefício a toda demanda, o município desembolsou mensalmente conforme os dias letivos os seguintes valores:

GASTOS COM TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO EM 2014

Fev/março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
134.115,84	94.706,44	102.179,20	102.097,80	73.577,70	103.115,49	108.836,09	101.492,76	94.198,44	47.101,59	961.421,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

CUSTO ALUNO COM BASE NO ANO LETIVO 2014

ITEM	Valor gasto em 2014	Total de alunos transportados	Custo aluno no ano	Custo aluno por mês (10 meses letivos)	Custo aluno por dia (200 dias letivos)
Custo do transporte escolar terceirizado	961.421,35	1.437	669,05	66,90	3,35
Custo do transporte escolar próprio	307.331,68	466	659,51	65,95	3,30
TOTAL	1.268.753,03	1.903	666,71	66,67	3,33

CUSTO TOTAL COM BASE NO ANO LETIVO 2014

ITEM	Valor gasto em 2014	Média mensal (10 meses letivos)	Média diária (200 dias letivos)
Custo do transporte escolar terceirizado	961.421,35	96.142,14	4.807,11
Custo do transporte escolar próprio	307.331,68	30.733,17	1.536,66
TOTAL	1.268.753,03	126.875,30	6.343,77

Quanto ao Ensino Superior, os estudantes do município têm a opção de Universidade particular a UNIJUÍ, que oferece o ensino regular, mas para frequentá-la pagam o custo de deslocar-se para as cidades de Três Passos, Santa Rosa ou Ijuí. Alguns optam estudar na Faculdade de Três de Maio, SETREM ou Fabor em Horizontina, bem como na FEMA em Santa Rosa. E, em 2005, se instalou no município um Pólo da UNOPAR, que oferece cursos à distância (EaD) e está atraindo vários estudantes, devido ao melhor acesso e a um menor custo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

2. – NÍVEIS DE ENSINO

2.1 EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1.1 – Educação Infantil

A) Diagnóstico

Desde a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), em dezembro de 1996, o país vive uma reformulação sem precedentes na história de sua política educacional. Na verdade, o embrião dessa mudança foi lançado pela Constituição Federal de 1988 que, pela primeira vez, fala em educação infantil como direito. Com a sanção da LDBN, os preceitos constitucionais foram implantados de forma sistemática. O Brasil, então, começou a experimentar uma revolução na maneira de encarar a educação nos primeiros anos de vida: como direito das crianças, dever do Estado e opção da família. A creche e a pré-escola passaram a ser diferenciadas pelo grupo etário das crianças que as frequentavam. Com a implementação do Ensino Fundamental de 9 anos, a educação infantil passou a atender a seguinte faixa etária: 0 (zero) a 3 (três) anos de idade creche e 4(quatro) a 5(cinco) anos de idade o pré-escolar, atendendo assim os princípios básicos do educar e do cuidar.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional também deixou claros os papéis das três esferas do Poder Público na gestão da educação infantil. À União e aos Estados cabe estabelecer, em colaboração com os municípios, competências e diretrizes curriculares, mas é da esfera municipal a incumbência de garantir esse atendimento.

Em relação aos Municípios, diz a LDB:

Art. 11 Os Municípios incumbir-se-ão de:

- I- Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- II- Exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

- III- Baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
- IV- Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
- V- Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- VI- Assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003).

Outro salto substancial foi à definição de padrões para o profissional que trabalha na área. Com a LDB, a educação infantil conquistou um novo espaço social que rompe, não só com a tradicional vocação assistencialista das creches, mas também com a noção de que a pré-escola é fundamental para o pleno desenvolvimento da criança.

Entretanto, a educação das crianças de zero a cinco anos de idade não se dá apenas nas escolas. Efetiva-se na família, na comunidade e nas instituições, as quais vêm se tornando cada vez mais intercomplementares, o que reafirma as orientações da Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia, 1990).

Apesar dos avanços garantidos pela nova legislação brasileira, a educação infantil ainda enfrenta inúmeros obstáculos, sejam políticos, administrativos, pedagógicos ou sócio-econômicos, por isso a criação do PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação.

Também o Plano de Ações Articuladas – PAR, inserido no Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE lançado pelo Ministério da Educação e Cultura (2007) é referido no Parecer CNE/CEB como outro exemplo de ação de regime de colaboração, muito embora seja uma proposta de governo e não de Estado. O Par oportunizou aos municípios equidade na demanda pela assistência técnica e financeira da união, a partir de um planejamento que parte de um diagnóstico, construídos com a participação da sociedade civil, que deve, através do Comitê de Acompanhamento, fiscalizar e monitorar a execução das ações previstas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Com a implantação do FUNDEB, aprovado em dezembro de 2006, recursos que, anteriormente, não vinham sendo aplicados na educação infantil passaram a ser transferidos para os estados e municípios. E assim passa a contemplar os municípios assegurando gradativamente os recursos para a educação infantil.

A LDB definiu os papéis das três esferas do Poder Público na gestão da educação infantil. À União e os Estados coube estabelecer, em colaboração com os Municípios, competências e diretrizes curriculares, mas foi atribuída à esfera municipal a incumbência de garantir esse atendimento. Outro salto substancial foi à definição de padrões para o profissional que trabalha na área. Com a LDB, a educação infantil conquistou um novo espaço social que rompeu não só com a tradicional vocação assistencialista das creches, mas também com a noção de que a pré-escola tem uma perspectiva antecipatória da escolaridade fundamental.

Dessa forma, o Poder Público cumpre oportunizar aos educadores a formação, em serviço, para os profissionais que não tenham habilitação específica, na modalidade Normal ou em nível superior, bem como ter, junto com as demais mantenedoras, a preocupação com a formação continuada e com a atualização permanente de todos os trabalhadores em educação que atuam junto às crianças. A vinculação constitucional de recursos financeiros para a educação deve ser respeitada, asseguradas às fontes específicas para educação infantil de qualidade.

Enquanto direito de todos, a educação infantil com qualidade social precisa garantir a integração/inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, firmada na implantação de mecanismos de atendimento educativo especial e de espaços para apoio pedagógico. Faz-se necessária, também, a adequação da infraestrutura física, tendo em vista a garantia da ampliação da oferta de vagas e compatibilização, com a faixa etária da população-alvo e as orientações legais e técnicas para a acessibilidade plena.

Entretanto, em Crissiumal, enfrentamos ainda grandes desafios nesse segmento da educação infantil. Um desses desafios é a grande demanda por ampliação de vagas que pode ser constatada pelas listas de esperas das instituições, e ainda, pelas solicitações de construção e ampliação dos espaços de educação infantil. Segundo dados da secretaria da saúde o número de natalidade/mortalidade nos últimos cinco anos é o seguinte:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

ANO	NATALIDADE	MORTALIDADE
2010	109	2
2011	106	-
2012	137	3
2013	122	2
2014	155	-

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria de Saúde.

Percebe-se que há um considerável crescimento da natalidade no Município, acarretando assim a elevação da demanda por atendimento nas Escolas de Educação Infantil.

No que se refere à formação a LDB regulamenta em seu artigo 62: formação superior em curso de licenciatura plena, admitindo como formação mínima à formação no magistério, oferecido em nível médio, modalidade normal. Em relação a Auxiliares de Educação Infantil, Monitoras e Atendentes a grande parte destas funcionárias possui Magistério que foi proporcionado já em serviço, bem como há uma grande procura pela graduação na área de Pedagogia. Portanto, estão conscientes de que precisam aprofundar seus estudos em relação à teoria pedagógica.

Segundo os professores, a cada dia as crianças que frequentam a Educação Infantil estão evoluindo e crescendo nos aspectos educativos, físicos e sociais, pois cada criança tem identidade própria, que precisa ser levada em conta, pelos educadores. Os pais apostam muito na aprendizagem da educação infantil, pois a mesma oportuniza o pensar, a criatividade, a socialização de cada criança, oportunizando o desenvolvimento de suas potencialidades. Assim, destaca-se a necessidade do envolvimento das famílias para com a escola, pois assim ocorre um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

trabalho conjunto, onde existe correlação dos fins e objetivos, constituindo-se a escola como extensão da educação familiar. Em nosso município, existe uma Escola de Educação Infantil que atende crianças de 0 a 5 anos de idade, já nas outras duas Escolas de Educação Infantil as mesmas atendem crianças de 0 a 3 anos de idade, sendo esta apenas creche. O município possui três Escolas de Ensino Fundamental que atendem crianças de 4 e 5 anos, ou seja, as pré-escolas. O outro aspecto a ser levado em conta, é em relação ao crescente número de procura de vagas, principalmente para crianças de 0 a 3 anos de idade. Nos últimos anos, houve ampliação do número de vagas para esta faixa etária, mas mesmo assim percebe-se uma grande procura para esta etapa. O Município de Crissiumal conforme dados no <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php> na Meta 1 do PNE atingiu no indicador 1A Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola em 86,1%, sendo que a meta Brasil é de 100%. No que se refere ao indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola a meta Brasil é de 50% e Crissiumal é de 21,6% no ano de 2010. Em análise dos dados retirados do site do TCE (Tribunal de Contas do estado do RS) verificou o seguinte percentual em cada faixa etária:

Ano de 2011

0 a 3 anos de idade	36,15%
4 e 5 anos	81,49%

Ano de 2012

0 a 3 anos de idade	42,53%
4 e 5 anos	93,90%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Portanto, acredita-se que o Município de Crissiumal deverá lançar ações para trazer as crianças para a Educação infantil, lembrando que a partir de 4 anos a matrícula é obrigatória.

A seguir dados relativos ao número de crianças atendidas na Educação Infantil 0 a 5 anos de idade a partir do ano de 2010 até 2014:

ANO	0 A 3 ANOS	4 E 5 ANOS	TOTAL
2010	151	298	449
2011	201	273	474
2012	236	292	528
2013	214	278	492
2014	212	259	471

Fonte: Departamento Pedagógico da SMEC – Dados Censo Escolar 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

A educação infantil, como primeira etapa da educação básica, deve, em conjunto com as famílias, assegurar a vivência da infância e o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, espiritual, cultural e afetiva do ser humano. Para tanto, precisa ser assegurada pelo Município como uma política básica, universalista, garantida na Constituição Federal, no ECA, na LDB e em legislações decorrentes e regulamentadas pelo regime de colaboração efetiva entre União, Estado e Municípios com unificação de diretrizes político-pedagógicas, integração de programas e complementação de financiamento. Uma vez que as políticas básicas para a educação das crianças de zero a cinco anos estejam integradas, as especiais, referentes a peculiaridades sociais e regionais, serão consideradas complementares.

A fim de que se possa preparar a criança para ingressar no ensino fundamental, é necessário o empenho de todos os atores sociais envolvidos na primeira etapa de educação básica. É seu direito brincar, estabelecer vínculos afetivos e de troca com outras crianças e com adul-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

tos, utilizar diferentes linguagens e expressar sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Como primeira etapa da Educação Básica, estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional e da socialização. As primeiras experiências são as que realmente irão marcar de maneira positiva ou negativa a vida da criança. A Educação Infantil deve acontecer conjuntamente na família, comunidade e instituição desenvolvendo na criança autoconfiança, cooperação, solidariedade e responsabilidade.

Na distribuição de competência referente à educação infantil, tanto a Constituição Federal quanto a LDB são explícitas na coresponsabilidade das três esferas de representações políticas de governo, Municípios, Estados, União e da Família. A articulação com a família visa, mais do que qualquer outra coisa, ao mútuo conhecimento de processos de educação, valores, expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas. As instituições de Educação Infantil devem promover, em suas práticas de educação e cuidados, a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo e indivisível.

Para tanto, se faz necessária orientação pedagógica e medidas administrativas condizentes à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, medidas de natureza política, tais como decisões e compromissos políticos dos governantes em relação às crianças, medidas econômicas relativas aos recursos financeiros necessários e medidas administrativas para articulação dos setores da política social envolvidos no atendimento dos direitos e das necessidades das crianças, como a educação, a assistência social, a justiça, o trabalho, a cultura, a saúde e as comunicações sociais, além das organizações da sociedade civil.

Diante do exposto, e considerando as especificidades da educação infantil percebe-se um longo caminho até o estabelecido no PNE levando em conta o regime de colaboração com o Estado e o apoio técnico e financeiro da União, por meio de programas para contribuir no atendimento.

B) Diretrizes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

As diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, consoante determina o artigo 9º, IV da LDB, complementadas pelas normas dos sistemas de ensino dos Estados e Municípios, estabelecem os marcos para a elaboração das propostas pedagógicas para as crianças de 0 a 5 anos. Na distribuição de competências referentes à educação infantil, tanto a Constituição Federal quanto a LDB são explícitas na co-responsabilidade das três esferas de governo. A formação dos profissionais da educação infantil merecerá uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. A qualificação específica para atuar na faixa de zero a cinco anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagens e a habilidade de reflexão sobre a prática, de sorte que esta se torne, cada vez mais, fonte de novos conhecimentos e habilidades na educação das crianças.

Educação e cuidados constituem um todo indivisível para as crianças, num processo de desenvolvimento marcado por etapas ou estágios em que as rupturas são bases e possibilidades para a seqüência. No entanto, é preciso sublinhar que é uma diretriz nacional o respeito às diversidades regionais, aos valores e às expressões culturais das diferentes localidades, que formam a base sócio-histórica sobre a qual a criança inicia a construção de sua personalidade.

A Educação Infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado e Município citado no art. 208, IV da Constituição Federal. Em vista daquele direito e dos efeitos positivos da educação infantil sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, já constatadas por muitas pesquisas, o atendimento de qualquer criança num estabelecimento de educação é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano, de formação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior. Por isso, no mundo inteiro, esse segmento da educação vem crescendo significativamente e vem sendo recomendado por organismos e conferências internacionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Sabe-se que as crianças sentem e pensam o mundo de um jeito especial e muito próprio. Assim a educação infantil deve cumprir e assumir um papel de socializador, proporcionando as crianças aprendizagens diversificadas para que desenvolvam a autonomia e a identidade própria.

As instituições de educação infantil não devem pautar os seus projetos pedagógicos pelo modelo escolarizante, de formalização excessiva, que mantém as crianças durante todo o período dentro das salas de aula, em atividades que priorizam os aspectos cognitivos. Ao contrário, devem favorecer e oportunizar experiências significativas que favoreçam o desenvolvimento integral da criança.

Portanto, a educação infantil deve construir identidade própria, a partir da compreensão da criança em sua totalidade. Sua atuação precisa basear-se em amplas áreas de conhecimento, para que se consiga trabalhar de forma integrada os três eixos que a fundamentam: brincar, cuidar e educar, pois a educação infantil deve oferecer experiências ricas que promovam aprendizagens significativas e que favoreçam o pleno desenvolvimento da criança.

Metas e estratégias PME

Meta 1PNE: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 1PEE: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade em todos os municípios e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE-RS, ampliando o percentual na faixa etária da creche nos municípios onde a meta do PNE já estiver alcançada, conforme os PMEs.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Meta 1PME: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

METAS	QUANDO	ESTRATÉGIAS
1. Definir, no âmbito do município, estratégias e ações para o progressivo cumprimento da meta, de forma a atingir, até 2016, o correspondente a 100% do percentual definido para o atendimento da faixa de 4 a 5 anos de idade.	A contar de 1 ano a partir da vigência do PME.	Em regime de colaboração dos Entes Federados por meio de chamamento público.
2. Definir, no âmbito do município, estratégias e ações para o progressivo cumprimento da meta, de forma a atingir o percentual definido pela meta nacional para o atendimento da faixa de 0 a 3 anos de idade.	Até o final do PNE.	Em regime de colaboração dos Entes Federados.
3. Elaborar e desenvolver plano de ação para a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, preservando o direito de opção da família	A contar da vigência deste PME.	Em regime de colaboração entre os órgãos públicos, da saúde da assistência social, do Ministério Público e das representações da sociedade civil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

em relação às crianças de até 3 (três) anos assegurando o direito constitucional à educação escolar obrigatória, a todas as crianças a partir dos 4 (quatro) anos.		
4. Realizar periodicamente chamada pública para a faixa etária da pré-escola (4 anos e 5 anos de idade).	A contar da vigência deste PME.	Em regime de colaboração entre Estado e Município e por meio de parcerias com as agentes de saúde.
5. Assegurar, por meio de ações dos órgãos administrativos e normativos dos sistemas que todas as redes e sistemas tenham definido suas políticas para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais, estaduais e municipais e em observância as metas do PNE e do PME.	Em dois anos a partir da aprovação do PME.	Estudo do Plano de Atividade da Educação infantil e reestruturação do mesmo. O Município possui o Plano de Atividade com base nas Diretrizes Nacionais. Estudos competência da Secretaria de Educação.
6. Assegurar, pelo sistema de ensino, que todas as Escolas de Educação Infantil tenham reformulado os seus Projetos Político Pedagógicos e Regimentos Escolares, com a participação das comunidades es-	A contar da vigência deste PME.	Estudo com a coordenação da SMEC para a readequação destes documentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

colares.		
7. Fortalecer mecanismos de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de renda, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	A contar da vigência deste PME.	Em regime de colaboração dos Entes Federados.
8. Realizar periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda.	A contar da vigência deste PME.	Em regime de colaboração dos Entes Federados realizar levantamento da demanda por meio de lista de espera e com a ajuda das Agentes comunitárias de Saúde.
9. Priorizar o acesso à educação infantil e promover a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento	A contar da vigência deste PME.	Em regime de colaboração dos Entes Federados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

e altas habilidades ou superdotação.		
10. Viabilizar gradativamente por meio de ações para o acesso da educação infantil em tempo integral para as crianças.	Até o final da vigência do PME.	Em regime de colaboração dos Entes Federados.
11. Garantir profissionais qualificados de acordo com a Lei vigente.	Em cinco anos pretende-se que nenhuma turma possa funcionar sem a presença do profissional habilitado.	O Poder Público também oportunizará aos educadores a formação, em serviço, para os profissionais que não tenham habilitação específica, na modalidade normal ou em nível superior, Licenciatura Plena em Pedagogia, bem como terá, junto com as demais mantenedoras, a preocupação com a formação continuada e com a atualização permanente dos professores, priorizando o quadro próprio.
12. Ampliar a estrutura física das Escolas Municipais de Educação Infantil com prédio próprio.	Em cinco anos tem-se o objetivo de ampliar as Escolas de Educação Infantil de acordo com a necessidade.	Provimento de recursos próprios em regime de colaboração com os entes federados e/ou por meio de Projetos via FNDE. Programa de Ações Articuladas - PAR
13. Manter, ampliar, construir respeitando as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestrutura-	Até o final da década do PNE.	Em regime de colaboração dos Entes Federados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

<p>ção de escolas, bem como, de aquisição de equipamentos, mobiliário, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação Infantil.</p>		
<p>14. A busca por uma educação infantil de qualidade exigirá a elaboração de uma proposta pedagógica com a consequente organização de espaços adequados, conforme previsto na legislação. Assim, além de estabelecer parâmetros referentes à supervisão, ao controle, à avaliação e ao atendimento ao educando, os sistemas de ensino e/ou as mantenedoras contarão com o auxílio de equipes multidisciplinares.</p>	<p>A contar da aprovação deste PME.</p>	<p>Nas Escolas de Educação Infantil ter Pedagoga, bem como uma equipe multidisciplinar que possa dar apoio técnico a estas instituições. Podendo ser em forma de parceria com a Secretaria de Saúde.</p>
<p>15. Adequar a infraestrutura física dentro dos padrões mínimos para o funcionamento adequado das instituições de Educação infantil tendo em vista a garantia da ampliação da oferta de vagas</p>	<p>Elaborar no prazo de seis anos.</p>	<p>O Poder Público, através de recursos próprios ou por meio de recursos provenientes da União.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

<p>e a compatibilização com a faixa etária da população-alvo. Para tanto, será respeitada a vinculação constitucional de recursos financeiros para a educação, asseguradas as fontes específicas para educação infantil.</p>		
<p>16. Mobilizar ações que promovam a integração das pessoas com deficiências, ancorada em implantação de mecanismos e de espaços para apoio pedagógico.</p>	<p>Conforme a necessidade fornecer os meios necessários para oferecermos a Educação Inclusiva.</p>	<p>Adequação aos espaços físicos e pedagógicos às características das crianças especiais.</p>
<p>17. Proporcionar a educação infantil, mesmo não sendo obrigatória a faixa etária de 0 a 3 anos, mas um direito da criança, sendo que devem ser oferecidas vagas para todas as crianças da faixa etária de 4 a 5 anos, bem como, uma educação de qualidade dando ênfase à necessidade de recursos financeiros e profissionais com qualificação adequada.</p>	<p>Em dez anos oferecer de acordo com a necessidade.</p>	<p>O Poder Público em regime de colaboração oportunizará infraestrutura, para atender todas as faixas etárias. Prover no orçamento anual recursos financeiros, bem como oferta de formação continuada aos profissionais da educação.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

da e contínua, para que estes possam ser mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança.		
18. Situar as instituições de educação infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos. Deve-se contemplar também, a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças.	A contar de dez anos da aprovação deste Plano.	Ampliação, e/ou construção de uma Escola de Educação Infantil em regime de colaboração, bem como profissional habilitado.
19. Expandir o atendimento das crianças de 4 e 5 anos de idade, que conduzirá invariavelmente à universalização.	Em dez anos pretende-se universalizar a pré-escola (4 a 5 anos)	Ampliação de salas de aula para atender a demanda, sendo ainda que as turmas que ainda não estão sendo vinculadas ao sistema municipal de ensino deverão fazê-lo. Garantir o acesso e a permanência dos alunos. Realizar a chamada pública.
20. Ampliar o espaço físico das Escolas Infantís no seguinte aspecto: sala para recursos audiovisuais, brinquedoteca, pracinha, espaço para amamentação, e	Adaptar os prédios de Educação Infantil, de forma que, em cinco anos, todos estejam conforme os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos.	Provimento de recursos próprios, ou por meio de recursos da União.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

banheiros.		
21. Assegurar a formação dos Professores em curso superior de Pedagogia admitida como formação mínima à oferecida em nível médio na modalidade normal.	A contar da aprovação deste PME.	Admitir profissionais somente com a formação em curso de licenciatura, de graduação plena, admitida, como formação mínima para o exercício a oferecida em nível médio na modalidade normal.
22. Possibilitar nas Escolas de Educação Infantil um coordenador pedagógico e/ou supervisor conforme a necessidade das Escolas.	A contar da aprovação deste PME.	Através da nomeação de pedagogas realizadas através de concurso publico.
23. Disponibilizar uma equipe multidisciplinar com profissionais na área de: pediatria, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, odontologia e nutricionista, atendendo os padrões mínimos exigidos por lei.	A contar da aprovação deste PME	Proporcionar estes profissionais através da parceria entre as secretarias: educação, saúde e assistência social.
24. Proporcionar para crianças de 4 a 5 anos uma instituição que atenda no período inverso ao escolar, oficinas diversas.	No período de dez anos a contar da data da aprovação deste documento.	Por meio de recursos viabilizamos através de projetos e/ou recursos próprios. Com parcerias entre os entes federados e instituições filantrópicas já existentes no Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

25. Contribuir para o desenvolvimento das relações interpessoais de ser e de estar com os outros em uma atividade básica de aceitação, de respeito e de confiança, no exercício da cidadania.	A contar da aprovação deste PME.	Os profissionais que atuaram com a faixa etária deverão promover ações que fortaleçam os laços interpessoais, bem como perceber a criança como um todo e não um ser indissociável.
26. Promover atividades que levem a criança a desenvolver sua identidade, assim como autoimagem positiva e sentimento de confiança.	A contar da aprovação deste PME.	Acompanhamento de profissional habilitado nas diferentes turmas para acompanhar e estimular o trabalho.
27. Assegurar que os Professores sejam concursados e se respeite a Lei do Piso, incluindo nesta carga horária o tempo destinado ao planejamento com carga horária de 1/3, conforme a Lei vigente.	A contar da aprovação deste PME.	Por meio de concurso público com a habilitação específica de acordo com a Lei vigente.
28. Responsabilidade do Município para com as Escolas de Educação Infantil do município;	A contar da aprovação deste PME.	O município assume responsabilidade com as escolas vinculadas ao sistema municipal de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

29. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos e conveniadas.	A partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação.	O Poder Público municipal e federal oportunizará por meio de Programas a merenda escolar com qualidade nutricional.
30. Oferecer cursos e formações continuadas para os profissionais da educação (Atendentes, Monitoras e Auxiliares de Educação Infantil).	A contar da aprovação deste PME.	Oferta de palestras e cursos, bem como, cursos semipresenciais e/ou à distância.
31. Assumir cargo de direção somente profissionais com Graduação – Licenciatura Plena.	A contar da aprovação deste PME.	A partir da vigência desse plano os Diretores (as) deverão ter formação em Graduação – Licenciatura plena.
32. Realizar avaliação das Escolas de Educação infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	A contar da aprovação deste PME.	O Poder Público promoverá mecanismos para a realização da avaliação.
33. Oferecer e possibilitar as Atendentes e	A contar da aprovação deste PME.	Colocar em execução Programa de formação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Monitoras e Auxiliares de Educação Infantil cursos de atualização e formação.		em serviço. Por meio de cursos e palestras.
34. Assegurar em todas as escolas de Educação Infantil o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.	A contar da aprovação deste PME.	O Poder Público viabilizará recursos, por meio de projetos e/ou recursos próprios.
35. Centrar o processo educativo da Educação Infantil, no educando, contemplando-o como pessoa humana.	A contar da aprovação deste PME.	Contemplar uma proposta pedagógica que visa o desenvolvimento de um sujeito criativo e autônomo.
36. Trabalhar junto à família do educando, visando um processo de personalização e humanização, bem como de crescimento e realização pessoal.	A contar da aprovação deste PME.	Promover palestras aos pais e professores sobre as demais áreas da saúde e educação, bem como envolver os pais na escola e mais responsabilidade dos pais com os filhos.
37. Possibilitar ao professor uma monitora para que possa auxiliá-lo nos trabalhos em sala de aula quando o número de alunos por professor estipulado pela Resolução do CME nº 06 de 16/10/2007 for excedido.	A contar da aprovação deste PME.	O Poder Público oportunizará as monitoras quando se fizer esta necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

38. Transporte escolar, conforme Legislação vigente.	A contar da aprovação deste PME.	O município assume o transporte escolar em regime de colaboração com os demais entes federados.
39. Proporcionar a criança condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades intelectuais, físicas, mentais, moral, espiritual e social, assegurando-lhes os direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à cultura, a dignidade e à liberdade.	A contar da aprovação deste PME.	Priorizar no projeto político pedagógico da escola o desenvolvimento integral da criança.
40. Oferecer condições para que a criança seja capaz de integrar-se no meio em que vive participando e adquirindo novos conhecimentos e atitudes;	A contar da aprovação deste PME.	Contemplar no PPP ações que efetivem a integração da criança na sociedade.
41. Proporcionar vagas às crianças que necessitam do atendimento escolar, de acordo com o direito que possuem estabelecidos na lei.	A contar da aprovação deste PME.	O poder público promoverá a ampliação da estrutura física e na área de recursos humanos conforme a demanda.
42. Oferecer às Escolas Municipais de Edu-	Em cinco anos, a contar da data de vigência des-	Por meio do de concurso público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

cação Infantil profissionais nas áreas de arte e educação física de forma gradativa, iniciando-se na pré-escola.	te Plano.	
43. Oportunizar as Escolas do interior que possuem demanda a pré-escola.	A contar da aprovação deste PME.	O Poder Público disponibilizará recursos humanos e financeiros conforme a clientela comprovada por meio de certidão de nascimento encaminhado a Secretaria de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

2.1.2 Ensino Fundamental

A) Diagnóstico:

O Ensino Fundamental, de acordo com a Constituição Federal e com o artigo 32, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96), possui um caráter básico na formação do cidadão, cabendo a esse nível de ensino oferecer condições para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se relacionar no mundo social e político, através do domínio do raciocínio lógico, da leitura, da escrita e da matemática. O Ensino Fundamental recebeu esta nomenclatura na LDB, Lei 9.394/96, revelando uma significativa mudança de sentido conceitual. Os termos: “primário” e “primeiro grau” carregam uma visão propedêutica e hierárquica, enquanto o termo: “fundamental” traz um sentido de etapa indispensável, e conformidade com conceito de educação básica. Apesar de ser a etapa de maior visibilidade e presença na legislação em termos de obrigatoriedade e gratuidade, pouco saiu do papel antes das últimas décadas do século passado, com um lento processo de ampliação, atingindo nove anos de duração apenas no século atual.

Para tanto, há que se promover a continuidade do processo de democratização do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e a permanência com sucesso do educando na escola – princípio constitucional previsto no Art. 206, Inciso VII, proporcionando a ele as condições necessárias para que obtenha êxito, sem discriminação de qualquer natureza. Faz-se necessário o estabelecimento de uma política de expansão do Ensino Fundamental, visando à sua total universalização.

Para além do atendimento aos pressupostos legais, é preciso compreender o papel da educação fundamental na dimensão da responsabilidade social de assegurar a formação humana da população, no que se refere ao acúmulo de saberes da humanidade nos diferentes campos do conhecimento, dos valores e da cultura. Dessa forma, cabe ao poder público constituído (municipal, estadual e federal) assegurar o acesso de todos às experiências mais significativas que a humanidade acumulou, independentemente da origem social, idade, sexo, cor, credo, etnia e diversidades físicas, mentais ou sensoriais. Para isso, é necessária a efetiva universalização do ensino fundamental, com a garantia de processos de escolarização de qualidade social, para a formação das crianças e adolescentes, inclusive daqueles que não tiveram acesso a esse



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

nível de ensino na idade própria. De acordo com o artigo 7º, da LDB, ao setor privado reserva-se o direito de oferecer o ensino fundamental, desde que em consonância com as normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino.

A Constituição Brasileira define que o acesso ao Ensino Fundamental é obrigatório, gratuito e é direito público subjetivo; o não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade de autoridade competente. O artigo 208 da Constituição Brasileira preconiza ainda a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, de acordo com a LDB, artigo 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, pois constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. E, portanto prioridade oferecê-lo a toda a população brasileira.

No município de Crissiumal, o Ensino Fundamental é ofertado em 06 escolas municipais, sendo 02 na Zona Urbana e 04 na zona rural, também possui uma escola filantrópica que atende alunos portadores de necessidades especiais. Na rede Estadual são 10 Escolas que atendem alunos da segunda etapa da Educação Básica, sendo que duas destas atendem também a demanda do Ensino Médio.

A organização do Ensino Fundamental é nove anos nas escolas municipais e estaduais e se apresenta por seriação de 1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano.

É importante ressaltar o Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC do Governo Federal, onde professoras alfabetizadoras do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental recebem formação continuada com o intuito de que seus alunos atinjam os objetivos no final do ciclo de alfabetização.

O Município de Crissiumal capacitou em anos anteriores professoras para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos trabalhando na metodologia para alfabetização e pós-alfabetização com assessorias do Geempa (Grupo de Estudos em Educação, Metodologia, Pesquisa e Ação). Salienta-se que na rede de ensino municipal a metodologia Geempiana ainda é utilizada para a alfabetização.

No que se refere à construção da proposta pedagógica das escolas públicas municipais, a coordenação deste trabalho esteve por responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com orientação de Instituição Superior contratada que orientou os dirigentes e coordenações pedagógicas. Conforme prevê a LDB, a elaboração e a execução das propostas pedagógicas ficam sob a incumbência de cada estabeleci-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

mento de ensino, em conjunto com toda comunidade escolar. Lembra-se que este documento foi avaliado, estudado e reelaborado no ano de 2012 e 2013.

Nas escolas estaduais, a proposta pedagógica, da mesma forma, é elaborada com a participação da comunidade escolar conforme orientações da 21ª Coordenadoria Regional da Educação.

No que se refere ao sistema municipal de avaliação, a mesma é entendida como um processo necessário com o objetivo de melhorar o rendimento. A avaliação é diária, contínua, cumulativa, formativa e diagnóstica, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do processo. A expressão dos resultados das avaliações é trimestral. Para o 1º ano são feitos pareceres. Para o 2º ano, a expressão dos resultados é através de pareceres descritivos no 1º e 2º trimestres, uma nota globalizada, uma nota para o Ensino Religioso, uma para Educação Física e uma para Diversidade e Cidadania no 3º trimestre numa escala de 0 a 100 pontos.

Do 3º ao 5º ano, a expressão dos resultados, dar-se-á por nota, uma para o Ensino Globalizado, uma para o Ensino Religioso, uma para Educação Física e uma para Diversidade e Cidadania.

A partir do 6º ano até o 9º ano, a expressão dos resultados dar-se-á por pontos em cada componente curricular numa escala de 0 a 100.

Considera-se como pontuação mínima (para obtenção da média) a ser atingido pelo aluno em cada trimestre, o que segue no quadro abaixo:

TRIMESTRE	MÍNIMO DE PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
1º	12 pontos	20 pontos
2º	18 pontos	30 pontos
3º	30 pontos	50 pontos
TOTAL:	60 PONTOS	100 PONTOS

A avaliação dos alunos que frequentam as Salas de Atendimento Educacional Especializado feita por meio de Parecer Descritivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Na rede estadual de ensino a avaliação é parte integrante do processo ensino-aprendizagem e, como tal, acompanha permanentemente a evolução e transformação dos conceitos construídos por todos os envolvidos no processo. É realizada a verificação do rendimento escolar de forma contínua e somativa do desempenho do aluno com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A verificação do rendimento escolar se dá por meio de instrumentos próprios, buscando detectar o grau de progresso do aluno em cada conteúdo e o levantamento de dificuldade visando a sua recuperação.

Para obter o resultado final do aproveitamento, após o período letivo, somam-se as notas dos trimestres, divide-se por 3(três), considerando-se assim aprovado o aluno que alcançar a média estipulado em Regimento próprio de cada escola. A avaliação no 1º ano e 2º ano é realizada por parecer descritivo e sem retenção do 1º para o 2º ano. Nos anos finais (6º ao 9º ano), os resultados são expressos por nota em cada disciplina.

Durante o trimestre é realizada a recuperação paralela para alunos que não atingirem os objetivos propostos. Nas escolas que possuem Classe Especial os resultados são expressos por Parecer Descritivo conforme legislação vigente. No que se refere à avaliação dos educandos das Salas de Recursos e Sala Multifuncional é feita através de Parecer Descritivo em conjunto com o professor da classe regular.

Com relação à proposta curricular, as escolas da rede pública municipal têm como diretriz principal o Currículo Básico observando as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, com vistas à formação integral do aluno.

Com relação à carga horária mínima anual, são cumpridos nas escolas os 200 dias letivos e às 800 horas de aula, conforme determina a LDB.

Nas escolas municipais, é assegurado ao professor o período 1/3 da carga horária de hora atividade para estudos, planejamento, avaliação, formação continuada, interação com a comunidade, entre outras atividades pertinentes, incluído na sua jornada de trabalho. Além disso, são previstos no Calendário Escolar momentos específicos para as atividades de formação continuada, bem como encontros mensais na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação sob a orientação da Coordenação Pedagógica da Secretaria. Na rede pública municipal são ofer-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

tados mensalmente na sala de reuniões os estudos por área do conhecimento e o mesmo é coordenado pelas Pedagogas da Secretaria de Educação. Este momento de estudos é realizado desde 2013.

Na rede estadual, essa é ofertada pela Secretaria de Estado da Educação juntamente com a 21ª CRE. Algumas palestras são oferecidas pela própria escola e/ou em parceria com outras instituições ligadas à área da educação ou ainda conforme proposta das mantenedoras. De acordo com o censo escolar, no que refere aos alunos atendidos no Ensino Fundamental do Município, nos últimos cinco anos (2010 a 2014), apresentam-se os seguintes dados:

ANO	REDE DE ENSINO	FUNDAMENTAL 1º ano a 5º ano	FUNDAMENTAL 6º ano a 9º ano	FUNDAMENTAL TOTAL
2010	Estadual	632	461	1.093
	Municipal	601	258	859
2011	Estadual	555	419	974
	Municipal	537	340	877
2012	Estadual	412	311	723
	Municipal	475	336	811
2013	Estadual	378	364	742
	Municipal	472	335	807
2014	Estadual	342	453	795
	Municipal	496	349	845

Fonte: Pesquisa realizada pela Equipe Pedagógica da SMEC - 2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Em relação ao livro didático, todas as escolas públicas fazem uso do mesmo. As escolas públicas recebem os livros através do Programa Nacional do Livro Didático, cuja escolha é feita com a participação dos professores e da equipe pedagógica administrativa da escola. No caso da rede pública municipal, há o assessoramento da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. Quanto aos critérios de escolha, são observados, prioritariamente, os conteúdos contemplados e as recomendações do MEC.

As escolas públicas de Ensino Fundamental municipal e estadual são atendidas pelo PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, que destina os recursos financeiros para aquisição, armazenamento e distribuição da merenda escolar.

Com relação à qualidade da merenda escolar, a maioria das escolas atendidas classificam-na em boa a ótima.

No que se refere à merenda escolar a forma de gestão da Alimentação Escolar em nosso município é centralizada, sendo a aquisição de todos os gêneros alimentícios realizados através de licitação na modalidade pregão e Chamada Pública (dispensa de licitação) realizada a cada dois meses e enviada diretamente às escolas mensalmente.

Os alimentos adquiridos pela Entidade Executora estão de acordo com os cardápios uma vez que o mesmo é elaborado por Nutricionista – Responsável Técnica. Em todo o alimento oferecido zela-se pelo controle de qualidade tanto no recebimento como na preparação das refeições e para isto a nutricionista promove treinamentos onde todas as merendeiras e cozinheiras são orientadas quanto à higiene pessoal, dos alimentos e equipamentos que deverão ser observadas no preparo e oferta das refeições.

Há uma boa aceitabilidade dos Cardápios pelos Alunos que consomem alimentos nas escolas, sendo estes a grande maioria. Os alunos recebem ainda palestras de incentivo a uma boa alimentação e realizam atividades reforçando questões ligadas à alimentação, saúde e qualidade de vida.

Desde 2010 o município vem adquirindo mais de 30% do repasse do FNDE em alimentos orgânicos oriundos da Agricultura Familiar através da cooperativa local (Cooper Fonte Nova), sendo o mínimo 30%. São mais de 20 alimentos adquiridos em nosso município, privilegiando a Agricultura local e a qualidade dos alimentos que são produzidos sem agrotóxicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

B) Diretrizes:

A Constituição de 1988 prevê a garantia da oferta de Ensino Fundamental a todos os brasileiros, inclusive para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar tanto social quanto politicamente.

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na LDB e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

O Ensino Fundamental, de responsabilidade do Estado e dos Municípios com duração mínima de 9 anos, obrigatório e gratuito na escola pública, tem como objetivo a formação básica do cidadão mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, propiciando o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Cabe, também ao poder público atender este aluno através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Salienta-se que o direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas a matrícula, mas ao ensino de qualidade até a sua conclusão. Neste sentido, o Plano Municipal de Educação apresenta as diretrizes em consonância com as expostas no Plano Nacional de Educação.

A oferta qualitativa deverá em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que as crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino eliminando mais rapidamente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população local. No que se refere à escola rural, esta requer um tratamento diferenciado, pois a oferta de Ensino Fundamental com qualidade deve atender a todas as localidades do município considerando as peculiaridades regionais.

A LDB, em seu art. 34 Inciso II insistiu a progressiva implantação do ensino em tempo integral a critério dos sistemas de ensino para os alunos do Ensino Fundamental. À medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral no município, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar, disponibilidade de professores com for-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

mação específica, entre outros, considerando a especificidade de horários. No ano de 2014 a rede municipal contou com uma escola de tempo integral localizada na zona rural. A rede estadual com 06 escolas de tempo integral, 01 na zona urbana e 05 na zona rural.

O projeto político pedagógico da escola deve orientar-se pelo princípio democrático da participação, sendo a própria expressão da organização educativa da unidade escolar. O cumprimento dos resultados, tanto das metas quanto dos objetivos propostos neste plano, deverá envolver a comunidade, alunos, pais, professores e demais profissionais da educação.

A gratuidade do Ensino Fundamental aos educandos que não frequentam a escola em idade própria deve ser assegurada pela mantenedora, que promovera os recursos necessários à melhoria da infraestrutura física, com adaptações adequadas às pessoas com deficiências ou necessidades especiais, oportunizar inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais, contemplando também espaços para atividades artísticas, culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

Para garantir a oferta qualitativa, é preciso assegurar diferentes formas de avaliação das instituições educacionais pela mantenedora, para o acompanhamento da situação escolar, processo ensino aprendizagem, estrutura física, acervo e qualificação profissional, objetivando as condições de acesso, permanência e qualidade. Da mesma forma os programas de formação continuada deverão ser oferecidos através de eventos, tais como: cursos, palestras, seminários, conferências e outros, para a qualificação de todos os profissionais do magistério, devendo ser este um compromisso das mantenedoras, podendo articular tais ações com instituições de ensino superior e dos sistemas de ensino.

Metas e estratégias PME

Meta 2PNE: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Meta 2PEE: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que no mínimo 80% (oitenta por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até 2019 e pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos, até o último ano de vigência deste PEE-RS.

Meta 2PME: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Meta 5PNE: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Meta 5PEE: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, no prazo da vigência deste PEE-RS, considerado o diagnóstico específico para o estabelecimento e metas locais.

Meta 5PME: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Meta 6PNE: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Meta 6PEE: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Meta 6PME: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Meta 7PNE: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5.2	5.5	5.7	6.0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4.7	5.0	5.2	5.5
Ensino Médio	4.3	4.7	5.0	5.2

Meta 7PEE: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5.6	5.9	6.1	6.4
Anos Finais do Ensino Fundamental	5.1	5.3	5.6	5.8
Ensino Médio	4.6	5.1	5.3	5.5

Meta 7PME: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5.7	6.0	6.3	6.5
Anos Finais do Ensino Fundamental	5.3	5.5	5.8	6.0

METAS	QUANDO	ESTRATÉGIAS
1. Elaborar planejamento detalhado de ações, em regime de colaboração com análise dos dados sobre o acesso ao EF, visando a sua universalização, assegurando o direito a educação, matrícula e permanência dos estudantes.	A contar de dois anos da vigência deste PME.	Ações de levantamento de dados para a verificação do acesso e permanência dos alunos nas redes de ensino do município.
2. Priorizar a oferta de ensino fundamental a toda a população do Município, tendo como objetivo deste Plano Municipal de Educação, a erradicação do analfabetismo.	Até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.	Por meio do acesso e permanência na escola, de todas as crianças, jovens e adultos, que ainda se encontrem em situação de não escolaridade.
3. Promover à continuidade do processo de democratização do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência do	A contar da aprovação deste PME.	Por meio do Projeto Político Pedagógico que tenha concepções pedagógicas embasadas nas ciências da educação, as quais valorizem um paradigma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

educando na escola.		curricular, possibilitando a transdisciplinaridade e os temas vinculados ao contexto da maioria da população.
4. Incentivar os professores que possuem apenas o magistério a procurar formação em nível superior, assim como garantir formação continuada.	A contar da aprovação deste PME.	O Poder Público promoverá cursos, formação continuada e incentivará buscar formação de nível superior.
5. Privilegiar a aprendizagem e o desenvolvimento do educando através de um trabalho contínuo, integrado e contextualizado no processo de construção do conhecimento, de modo a oferecer uma educação humanizadora.	A contar da aprovação deste PME.	Participação da comunidade, para construir uma educação comprometida com o desenvolvimento social.
6. Garantir as Escolas Municipais, a língua estrangeira conforme prevê a LDB em seu art. 26 §5º, oportunizando a língua estrangeira aos anos iniciais mediante avaliação do interesse, recursos humanos e financeiros do Poder Público Municipal.	Até o final da vigência deste PME.	O Poder Público garantirá profissionais habilitados para atuar, através da realização de concurso público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

7. Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) do estado e dos Municípios do RS, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria, construção e ampliação da infraestrutura física da rede escolar.	A contar da aprovação deste PME.	Acompanhar e executar as ações relativas a esta meta no que consta no PAR- Crissiumal.
8. Localizar a demanda que se encontra fora da escola e universalizar a oferta de ensino obrigatória.	A contar da aprovação deste PME.	Estimular o município a proceder, em parceria com entidades estaduais e municipais, um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças que se encontram fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais.
9. Universalizar o atendimento de qualida-	A contar da aprovação deste PME.	Promover mecanismos em parceria entre Poder



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

de a todos os alunos do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência.		Público e Escolas a fim de garantir o acesso e permanência dos alunos.
10. Garantir paradigmas curriculares que contemplem a transdisciplinariedade, com o objetivo de se trabalharem as diferenças étnico-culturais, os temas transversais emanados das Diretrizes Curriculares Nacionais.	A contar da aprovação deste PME.	Oferecer cursos que promovam a atualização permanente e o aprofundamento dos seus conhecimentos.
11. Garantir políticas, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	A contar da aprovação deste PME.	Promover ações e políticas públicas no Município.
12. Garantir a Educação Fiscal como tema transversal na rede municipal de ensino	A contar da aprovação deste PME	Por meio da Lei Municipal nº 3.133/2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

com o objetivo geral de promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.		
13. Garantir nos currículos escolares sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	A contar da aprovação deste PME.	Cumprir e garantir o que o Lei define, no que se refere à Cultura afro-brasileira e indígenas.
14. Promover a formação de leitores e a capacitação de professores (as), auxiliares de ensino e agentes da comunidade para atuar como mediadores (as) a leitura, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura.	A contar da aprovação do PEE e PME.	Por meio de ações, tais como: clube da leitura, hora do conto, feiras de livro e momento da leitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

15. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, fortalecendo os conselhos escolares com a presença das comunidades nas gestões escolares, bem como prevendo ações nos projetos político-pedagógicos e regimentos escolares das instituições de ensino.	A contar da aprovação deste PME.	Incentivo a participação da comunidade escolar nas atividades das Escolas.
16. Aprofundar a alfabetização/letramento como um processo ao longo de todo o ensino fundamental, entendendo o compromisso como de todas as áreas do conhecimento.	A contar da aprovação deste PME.	O Poder Público oferecerá cursos para formação de professores alfabetizadores, bem como formação continuada para os mesmos.
17. Aderir, incentivar e apoiar os Programas de alfabetização do governo Federal.	A contar da aprovação deste PME.	Promover estudos e garantir recursos financeiros para a formação de Orientador(a) e Coordenador(a) do município, bem como colaboração da União nos recursos financeiros para as bolsas.
18. Dotar as escolas de infraestrutura com	A contar da aprovação deste PME.	O Poder Público garantirá recursos materiais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

recursos humanos, materiais e financeiros para desenvolver projetos na área de educação ambiental, que, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada e contínua.		humanos necessários para desenvolver projetos na área ambiental.
19. Desenvolver a educação sexual e a prevenção ao uso de drogas como práticas educativas integradas, contínuas e permanentes, em conformidade com os Parâmetros Curriculares Nacionais.	A contar da aprovação deste PME.	Colocar em execução programas de orientação educativa.
20. Investir na formação permanente e continuada dos profissionais do ensino fundamental como um direito coletivo da própria jornada de trabalho, privilegiando a escola e a SMEC como local para essa formação.	A contar da aprovação deste PME.	Oferecer cursos, seminários para a atualização e formação continuada dos profissionais.
21. Qualificar a formação dos profissionais da educação para dar continuidade à política de inclusão dos alunos com defici-	Em dez anos tem-se o objetivo de fornecer os meios necessários para oferecer a educação inclusiva de forma contínua.	O Poder Público oportunizará formação dos professores conforme as características das crianças com deficiência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

ências.		
22. Garantir a manutenção do FUNDEB no Estado e município ou qualquer outro fundo que venha ser criado.	A partir do ano de 2008.	Com a criação da Lei Municipal nº 2.148/2007 criando o fundo no Município.
23. Manter o programa de escolha do livro didático.	A contar da aprovação deste PME.	Fazer a escolha a nível municipal, para alunos do Ensino Fundamental.
24. Implementar os estabelecimentos escolares com obras de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor e aos alunos.	A contar da aprovação deste PME.	Aquisição de livros infantis, juvenis e pedagógicos. Em regime de colaboração entre os Entes Federados.
25. Prover de transporte escolar os alunos das zonas rurais, até a escola mais próxima de sua residência conforme Lei vigente.	A contar da aprovação deste PME.	Em colaboração financeira da União, do Estado e do Município, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola.
26. Garantir, com a colaboração da União, do Estado e do Município, o provimento de alimentação escolar equilibrada, garantindo os níveis calórico-protéicos por faixa etária.	A partir do ano de 2008.	Por meio de acompanhamento de nutricionista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

27. Prover, além dos recursos humanos com qualificação adequada e materiais, para a implantação de escolas de tempo integral, com duas refeições, apoio às tarefas escolares, à prática de esportes e atividades artísticas associado a ações sócio-educativas.	Em dez anos a contar da data da aprovação deste Plano.	Disponibilizar aos alunos turno inverso.
28. Ampliar a jornada escolar visando à escola de tempo integral com previsão de professores e funcionários.	Em dez anos a contar da data de aprovação deste plano Municipal de Educação.	Admissão de professores e funcionários por meio de concurso público. Em regime de colaboração entre os Entes Federados.
29. Promover, em regime de colaboração, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de orientações de estudos e leitura e atividades multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores e	Em dez anos a partir da aprovação do PME.	Em regime de colaboração dos Entes Federados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

uma única escola.		
30. Garantir às escolas do campo a oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais.	Suprir a necessidade em dez anos.	Em regime de colaboração dos Entes Federados.
31. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para toda a Educação básica, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	Suprir a necessidade em dez anos.	Em regime de colaboração dos Entes Federados.
32. Regularizar o fluxo escolar reduzindo, as taxas de repetência e de evasão.	A contar da aprovação deste PME.	Através de programas de aceleração da aprendizagem, de recuperação paralela ao longo do curso e de recursos materiais e humanos, garantindo efetiva aprendizagem.
33. Associar, para fins de planejamento pedagógico, os professores das classes iso-	A contar da aprovação deste PME.	Através de planejamento entre os professores da rede municipal, ou seja, entre as escolas do interi-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

ladas unidocentes com os professores de escolas com regime de seriação.		or e da sede.
34. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando a instituição dos conselhos escolares ou órgãos equivalentes.	A contar da aprovação deste PME.	Realizar parcerias e manter diálogo constante com a comunidade escolar, a fim de que todos possam participar e se comprometer com o desenvolvimento dos alunos.
35. Possibilitar a qualificação e a inclusão social por meio do acesso às novas tecnologias educacionais com suporte técnico.	A contar de 3 anos da vigência deste PME.	Em regime de colaboração dos Entes Federados.
36. Acompanhamento de psicólogos, psicopedagogos, fonoaudióloga para as redes de ensino.	A contar da aprovação deste PME.	Através de parceria entre Secretaria de Educação e da Saúde. Redes de apoio.
37. Proporcionar cursos, palestras e reuniões com a comunidade escolar. Trabalhar temas específicos que venham ao encontro das necessidades.	A contar da aprovação deste PME.	Promover encontros com temas relevantes e ligados a Educação com participação do CPM e do Conselho Escolar.
38. Revisão e atualização do Projeto Político Pedagógico das redes de ensino e Regimentos Escolares.	A contar da aprovação deste PME.	Proporcionar momentos de reflexão e avaliação deste documento, com participação do Círculo de Pais e Mestres, Conselho Escolar e comunidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

		escolar.
39. Laboratório de Informática e Internet para as Escolas da Sede e zona rural com infraestrutura adequada, com qualidade e apoio técnico.	Em cinco anos a contar da data de aprovação deste documento.	Prover recursos em regime de colaboração entre os entes federados que contemplem a aquisição e manutenção do equipamento.
40. Professores concursados e com formação específica para atender a demanda das Salas de Recursos Multifuncionais - Atendimento Educacional Especializado - AEE.	A contar da aprovação deste PME.	Concurso público e incentivo à formação dos profissionais a fim de atender os alunos.
41. Incentivar o cultivo de hortas escolares e pomar, plantas medicinais nas redes de ensino.	A contar da aprovação deste PME.	Colocar em execução programa que contemplem o cultivo de hortaliças, frutas, verduras... A serem utilizados na complementação da merenda escolar.
42. Qualificação do professor para trabalhar com a informática na sala de aula.	A contar da aprovação deste PME.	O Poder Público oferecerá cursos para formação de professores na área da informática.
43. Construção, ampliação, reforma e cobertura de quadras poliesportivas das escolas das redes de ensino.	Em dez anos a partir da data de aprovação deste PME.	Prover recursos em regime de colaboração com a União por meio de projetos que contemplem a construção de quadras poliesportivas cobertas nas escolas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

44. Garantir a construção e/ou aquisição de um espaço para uma Escola Municipal de Ensino Fundamental.	Em dez anos a contar da data de aprovação deste PME.	O Poder Público, em regime de colaboração irá prover recursos.
45. Valorização das diferentes culturas da população do campo, contemplados no Projeto Político Pedagógico.	A contar da aprovação deste PME.	Articulação dos currículos escolares aos interesses da população, considerando a realidade social e histórica dos espaços urbanos e rurais em todos os níveis, observando as diferenças culturais.
46. Estimular a criação de cooperativas escolares, bem como Grêmios Estudantis.	A contar da aprovação deste PME.	Despertar nos alunos o interesse de formação de lideranças, por meio de cursos, organização de eventos, participação e engajamento nas questões que envolvem a escola e o município.
47. Assegurar a melhoria da infraestrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a	Em dez anos ou conforme surgir à necessidade.	O Poder Público em regime de colaboração com a União oportunizará adequada infraestrutura, bem como, espaço e profissionais qualificados para atender a demanda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

adequação de equipamentos.		
48. Manter as Escolas multisseriadas na zona rural ativas.	A contar da aprovação deste PME.	A partir do estabelecimento de critérios para o fechamento, como por exemplo: nº de alunos, distância, acesso do professor, transporte escolar, envolvimento da comunidade em relação à escola.
49. Possibilitar um bom ambiente, boa educação que faça com que o aluno aprenda e que o professor se satisfaça no seu trabalho, tendo também uma boa integração entre colegas e alunos.	A contar da aprovação deste PME.	Por meio de a escola estabelecer vínculos afetivos e promover o resgate de valores entre escola, alunos e professores.
50. Conhecer mais sobre a história da comunidade, isto é, através de pesquisa, depoimentos que os alunos farão com pessoas que residem há mais tempo nas localidades.	A partir do ano de 2008.	Promover momentos em que os alunos descubram e conheçam a história da localidade em que residem.
51. Possibilitar o acompanhamento periódico, de médico e dentista aos alunos das redes de Ensino.	A contar da aprovação deste PME.	Promovendo acompanhamentos dos profissionais da área da saúde nas escolas, por meio de palestras e ações preventivas, por meio do Programa Saúde e Prevenção na Escola - PSE.
52. Fortalecimento de políticas públicas que	A contar da aprovação deste PME.	Parceria entre Escola, Comunidade, Conselho Tute-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

respeitem e promovam os direitos da Criança.		lar, Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Assistência Social.
53. Garantir o acesso e permanência na educação básica como desenvolvimento social.	A contar da aprovação deste PME.	O Poder Público promoverá ações por meio de políticas públicas que garantam o acesso e a permanência dos alunos na escola.
54. Dar continuidade aos Programas de Apoio Sócio Educativo promovido pela Secretaria de Assistência Social.	A contar da aprovação deste PME.	Estabelecer parceria entre as Secretarias de Educação e Assistência Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

2.1.3 - Ensino Médio

A) Diagnóstico

O Ensino Médio, assim como o Ensino Fundamental foi uma nomenclatura adotada a partir da LDB, para substituir o 2º grau também passando a ser a última etapa da Educação Básica e estabelecida como direito.

A etapa do Ensino Médio é considerada um problema, com altos índices de evasão e repetência, como também restrito a uma parcela pequena da população com objetivo de preparar os alunos da elite para o ingresso no nível superior e de outro lado uma proposta de preparação para o mercado de trabalho para as camadas populares.

A integração do Ensino Técnico ao Ensino Médio, o Fundeb e as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, através do Parecer 05/2011 e da Resolução 02/2012 do CNE/CEB são importantes marcos na redefinição do Ensino Médio pensando na formação integral, superando a dicotomia entre formação geral, cultural e formação para o trabalho.

Em nível nacional, no contexto do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), foi lançado o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), cujo documento orientador, de 2013, aponta a Emenda 59/2009, a Meta 3 do PNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio como orientadoras do currículo proposto para o Programa.

A rede estadual de ensino embasada na Constituição Federal e LDB empreendeu uma reestruturação curricular a partir de 2011, com base em estudos diagnosticando o baixo nível de acesso e aproveitamento, como também as condições precárias de infraestrutura das escolas, fragmentação curricular e a falta de valorização dos profissionais em educação.

Desta forma, implementou o Ensino Médio Politécnico, com a ampliação da carga horária, assim articulou as áreas do conhecimento e suas tecnologias com os eixos Cultura, Ciência, Tecnologia e Trabalho, visando à construção do conhecimento inserido na formação para a vivência cidadã. A relação teoria-prática é privilegiada na organização curricular por meio de seminários integrados e projetos de pesquisa.

Em relação à avaliação do Ensino Médio Politécnico a avaliação é emancipatória e se caracteriza como um processo e possibilidade do vir a ser, da construção de cada um e do coletivo de forma diferente. É um processo contínuo, participativo, diagnóstico e investigativo, inti-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

mamente ligado à concepção de conhecimento e currículo, sempre provisório, histórico, singular na medida em que propicia o tempo adequado de aprendizagem para cada um e para o coletivo.

A finalidade da avaliação emancipatória é diagnosticar avanços e entraves, para intervir, agir, problematizar e redefinir rumos a serem percorridos. Propicia a mudança e a transformação, dessa forma, não se reduz a mera atribuição de notas, conceitos ou pareceres para aprovação ou reprovação, já que o processo educacional não pode ser tratado nem reduzido a esses aspectos.

A investigação contínua sobre os processos de construção da aprendizagem demanda rigor metodológico, que se traduz por registros significativos, sinalizando as possibilidades de intervenções necessárias ao avanço e à construção do conhecimento. Os registros garantem também a socialização e construção histórica deste processo, com produções dos alunos como amostras significativas da aprendizagem.

A avaliação neste sentido tem as funções:

Diagnóstica: favorecendo o planejamento, organiza o trabalho do professor, oportunizando novas estratégias e alternativas, assim como possibilita ao aluno verificar seu nível de desenvolvimento;

Formativa: destinando-se a informar a situação em que se encontra o educando, no que se refere ao desenvolvimento de suas aprendizagens. Contempla a auto-avaliação do aluno, do grupo, da turma e dos educadores;

Contínua e cumulativa: considerando a construção do conhecimento do aluno, como um todo, coerente e significativo. Deve apresentar situações de construção do conhecimento de forma crescente em complexidade, tendo como parâmetro as construções do próprio aluno.

A expressão dos resultados na Construção da Aprendizagem do aluno, decorrente de análise em Conselho de Classe, ocorre ao final de cada bimestre ou trimestre, conforme a previsão da escola, indicando o desenvolvimento da construção da aprendizagem do aluno.

A expressão dos resultados da avaliação do aluno informa sobre o desenvolvimento de sua aprendizagem, que se dá de forma contínua e sistemática, através de notas, e/ou conceitos, e/ou anotações de suas produções e/ou de relatório descritivo de desempenho, conforme estiver estabelecido no regimento atual da escola. Incluem todos os resultados acumulados pelos estudantes, tanto de atividades específicas de cada disciplina (componente curricular) quanto às do Projeto Vivencial oriundo dos Seminários Integrados. No entanto, essa definição de como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

se dá a expressão de resultados do aluno será explicitada por cada escola, através de seus Planos de Estudos, até que esse detalhamento se dê na elaboração do novo regimento de cada escola.

Assim, o registro do desempenho do aluno é constituído pelo seu desenvolvimento nas disciplinas e no Projeto Vivencial, decorrente da análise do desenvolvimento do trabalho escolar.

Percebe-se que o Ensino Médio exclui muitos jovens devido às baixas taxas de conclusão do Ensino Fundamental, associada à baixa qualidade de ensino, evasão e repetência.

Apontam-se causas externas para esses números:

- As causas externas que prejudicam o desenvolvimento do aluno na escola são a falta de apoio e incentivo dos pais, falta de valores, os entorpecentes;

- A baixa qualidade do ensino, alta carga horária do professor, a escassez de equipamentos, materiais didáticos, falta de incentivo, formação acadêmica não qualificada...;

- As verbas são insuficientes para oferecer uma educação de qualidade.

Torna-se fundamental que se faça à construção e reconstrução das propostas político pedagógicas para o Ensino Médio, que se tenha como questões centrais os sujeitos e suas relações de aprendizagem diversas, a construção do conhecimento, a interlocução de saberes e culturas, a vivência da ética e da cidadania.

Abaixo o quadro que diz respeito ao atendimento dos alunos no Ensino Médio do Município de Crissiumal:

ANO	Nº DE ALUNOS
2010	591
2011	548
2012	531



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

2013	497
2014	484

Fonte: Censo Escolar 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

Conforme o Censo Demográfico de 2010 a porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequenta escola no Município de Crissiumal é de 83,5% alunos.

B) Diretrizes

O Ensino Médio brasileiro teve como referência e objetivo, ao longo de sua existência, a preparação para o ingresso na Educação Superior, constituindo-se, historicamente, como o grau de ensino que atenderia àqueles que, vencendo a barreira da escola obrigatória (ensino fundamental), almejavam alcançar os estudos superiores, para finalizar sua formação pessoal e profissional. Porém, com o avanço das lutas pela democratização do ensino e com as novas exigências da sociedade de informação este não poderia mais ser o único objetivo a ser alcançado. A Constituição de 1988 já prenuncia a inclusão deste nível de ensino na Educação Básica quando, no inciso II do art. 208, garante como dever do Estado, a “progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Médio”. A partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), o Ensino Médio passa a integrar legalmente a Educação Básica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional aponta como finalidades do Ensino Médio (segundo art. 35 e seus incisos) “a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos”, bem como “a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar, com flexibilidade, a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores”. Menciona também “o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico”, para o que recomenda a garantia da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

“compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina”.

O Ensino Médio assume, portanto, o objetivo de desenvolver a autonomia intelectual e cultural do educando, de forma contextualizada, como recurso para que ele supere a condição de expectador passivo e assuma a construção do próprio conhecimento, por meio de aprendizagens significativas que o mobilizem para estabelecer relações interventivas e transformadoras, no âmbito da vida pessoal, sócio-cultural-político-econômica, exercendo de forma consciente seu papel de cidadão em prol do bem comum.

Essa inclusão do Ensino Médio como etapa final da Educação Básica define-o como nível educacional de formação do adolescente, do jovem e de todos aqueles que não tiveram acesso à escola na idade própria, devendo propiciar-lhes formação intelectual e cultural, assim como sua preparação básica para o trabalho.

Nesta perspectiva, o Ensino Médio precisa ser pensado no sentido de atender não só àqueles que aspiram melhores condições de vida e possibilidades de emprego, mas, também, aos jovens e adultos trabalhadores que precisam estudar.

Com duração mínima de 3 (três) anos, o Ensino Médio deve ser progressivamente obrigatório e gratuito, tal como o é o Ensino Fundamental, e deve ter, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, três áreas de concentração para o desenvolvimento de seu currículo: Línguas e Códigos e suas tecnologias; Ciências da Natureza e Matemática e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias.

A expressão “e suas tecnologias”, acrescida a cada área do conhecimento, explicita a necessidade de os educandos, desse nível de ensino, tornarem-se aptos à atuação no mundo da informação de base tecnológica. Para tanto, é imprescindível que o Ensino Médio disponha de recursos próprios para garantir não só a oferta e a ampliação de vagas, mas, também, a adequação dos espaços físicos, das condições tecnológicas, a capacitação e aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da educação que atuam nesse nível educacional, propiciando-lhes condições de trabalho adequadas, que garantam também a melhoria da qualidade do ensino.

É imprescindível que se busque incluir, progressivamente, o Ensino Médio no âmbito de aplicação das leis que regulamentam o uso dos recursos da Educação Básica, de modo que essa etapa da educação possa, com recursos específicos, desenvolver projetos que definam sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

identidade e garantam a realização efetiva de sua finalidade educativa. É indispensável à instalação de laboratórios de tecnologias referentes a cada uma das áreas de conhecimento que compõem o currículo do Ensino Médio, para que se possa garantir um ensino de qualidade.

Assim, inclui-se como objetivo geral deste plano não só reordenar e expandir o número de vagas das escolas de Ensino Médio, atendendo ao trabalhador que necessita estudar, portanto, com uma atenção especial ao ensino noturno, mas também construir uma nova concepção curricular que se adapte à realidade sociocultural dos sujeitos, melhorando o nível de acesso, a permanência e o aproveitamento dos alunos, durante a vigência deste plano. Tem-se como meta global, portanto, no que se refere ao ensino médio, implementar progressivamente uma política de gestão compartilhada, criando mecanismos de incentivo à participação da sociedade no cotidiano escolar e na construção da identidade deste nível de ensino.

Metas e estratégias PME

Meta 3PNE: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 3PEE: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até 2019, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 70% e, até o final do período de vigência deste PNE, par 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 3PME: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até 2019, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 70% e, até o final do período de vigência deste PNE, par 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 7PNE: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5.2	5.5	5.7	6.0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4.7	5.0	5.2	5.5
Ensino Médio	4.3	4.7	5.0	5.2

Meta 7PEE: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5.6	5.9	6.1	6.4
Anos Finais do Ensino Fundamental	5.1	5.3	5.6	5.8
Ensino Médio	4.6	5.1	5.3	5.5

METAS	QUANDO	ESTRATÉGIAS
1. Estabelecer, em regime de colaboração entre Estado e Município, plano de ação para ampliação de vagas no Ensino Mé-	A contar da vigência do PEE e PME.	Em regime de colaboração entre os Entes Federados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

<p>dio nas comunidades onde não houver vagas suficientes para assegurar o direito de todos à educação.</p>		
<p>2. Fortalecer e aprimorar, por ações do Estado e Município, os mecanismos que garantem o acesso e a frequência dos jovens à escola, através de redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias.</p>	<p>Remete-se ao PEE.</p>	<p>Ações em regime de colaboração.</p>
<p>3. Formular e implementar, progressivamente, política de gestão da infraestrutura no Ensino Médio que assegure:</p> <p>a) O atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, no prazo de dois anos, a contar da vigência do</p>	<p>Remete-se ao PEE.</p>	<p>Responsabilidade da Seduc-RS em articulação com o Município.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

<p>PEE.</p> <p>b) A expansão gradual do número de matrículas no Ensino Médio de acordo com a demanda de vagas necessárias à universalização desta etapa.</p> <p>c) A correção de fluxo, alcançando, no prazo de 5 anos, 70% e, até o final do plano, 85%.</p>		
<p>4. Formular e implementar, progressivamente, uma política de gestão da infraestrutura física na educação básica pública.</p>	<p>Remete-se ao PEE.</p>	<p>Por meio do Poder Público o fluxo de alunos egressos do fundamental municipal e a oferta de vagas nas Escolas Estaduais.</p>
<p>5. Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados nos Esta-</p>	<p>Remete-se ao PEE.</p>	<p>Ver e acompanhar os dados do Saeb e Enem.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

dos diferenciando o ensino diurno e noturno.		
6. Reduzir, a repetência e a evasão, de forma a diminuir para quatro anos o tempo médio para conclusão deste nível.	Competência do Estado.	Acompanhar os dados em relação à repetência e evasão dos últimos cinco anos propondo ações para reduzir os índices.
7. Manter o acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e adoção de práticas como apoio pedagógico, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	Remete-se o PEE.	Por meio de ações da Seduc-RS e CEED.
8. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infraestrutura para o ensino médio, compatíveis com as realidades regionais, incluindo: a) espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares; b) instalações sanitárias e condições para a	Competência do Estado. Remete-se ao PEE.	Atualmente as escolas somente são autorizadas junto ao Conselho Estadual de Educação (CEED), mediante o atendimento dos padrões mínimos de infraestrutura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

<p>manutenção da higiene em todas as dependências escolares;</p> <p>c) espaço para esporte e recreação;</p> <p>d) espaço para a biblioteca – aumentar as dependências;</p> <p>e) adaptação dos prédios escolares para o atendimento das pessoas com deficiências;</p> <p>f) instalação para laboratórios de ciências com aumento de equipamentos;</p> <p>g) informática e equipamento multimídia para o ensino;</p> <p>h) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;</p> <p>i) equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;</p> <p>j) telefone e reproduutor de texto;</p>		
9. Não autorizar o funcionamento de novas escolas fora dos padrões.	Competência do Estado. Remete-se ao PEE.	A autorização de funcionamento do Ensino Médio ocorre mediante o cumprimento das normas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

		Autorizar o funcionamento somente, de novas instituições de ensino que estejam dentro dos padrões normativos vigentes e adequar as já existentes de acordo com o previsto em lei.
10. Assegurar que, todas as escolas disponham de equipamento de informática para modernização da administração e para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem.	Competência do Estado. Remete-se ao PEE.	Todas as Escolas possuem equipamentos de informática destinados a serviços administrativos bem como laboratório de informática destinado à melhoria de ensino.
11. Adotar medidas para a universalização progressiva das redes de comunicação, para melhoria do ensino e da aprendizagem.	Remete-se ao PEE.	Competência do Estado.
12. Adotar medidas para a universalização progressiva de todos os padrões mínimos durante a década, incentivando a criação de instalações próprias para esse nível de ensino.	Remete-se ao PEE.	Competência do Estado.
13. Manter mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a parti-	Competência do Estado. Remete-se ao PEE.	Convidar e estimular as escolas de ensino médio a participarem dos espaços de qualificação pro-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

cipação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.		porcionados pelo município.
14. Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.	Competência do Estado. Remete-se ao PEE.	As escolas possuem autonomia para a elaboração de seu Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Estudo, observando as diretrizes da mantenedora e legislação vigente e autonomia para gerenciar os recursos/verbas que recebem.
15. Adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter as ofertas noturnas, suficientes para garantir o atendimento dos alunos que trabalham.	Competência do Estado. Remete-se ao PEE.	O Ensino Médio noturno é ofertado em duas escolas.
16. Proceder, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno-trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.	Competência do Estado. Remete-se ao PEE.	A reorganização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno deverá ser repensada de forma que possa proporcionar a uma maior qualidade do mesmo.
17. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e	Ampliar o número de Grêmios Estudantis nas escolas, a partir da proposta de criação e	Incentivar e articular parcerias com o Estado incentivando a criação de novos Grêmios Estudan-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

exercício da cidadania.	qualificação dos Grêmios Estudantis no município como espaço de participação e exercício de cidadania.	tis.
18. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei n.º 9.795/99.	Possibilitar a participação das escolas de ensino médio na rede municipal de educação ambiental para desenvolver uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.	Estimular a participação das escolas de ensino médio, via articulação com a CRE, nas reuniões da rede municipal de educação.
19. Transporte escolar gratuito para atender a demanda desta etapa da educação básica.	A contar da vigência do PME.	Em regime de colaboração entre Estado e Município.
20. Formar rede de apoio para o atendimento da demanda escolar para atendimento psicológico, fonoaudiólogo e assistencial.	A contar da vigência deste PME.	Incentivar e articular regime de colaboração/parcerias entre Estado e Município para atendimento em rede de apoio.
21. Adaptar prédios escolares para o atendimento a alunos com deficiência, autorizando o funcionamento somente, de novas instituições de ensino que estejam dentro dos padrões normativos vigentes	A contar da vigência deste PEE.	Por meio de ações das administradoras do sistema de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

em lei.		
22. Expandir o atendimento do EM gratuito com qualidade social para as populações do campo, respeitando suas características, interesses e necessidades.	A partir da aprovação do PEE.	Por meio de ações da Seduc-RS e CEED.
23. Aprimorar e aprofundar a reorganização do EM noturno, de forma a adequá-lo cada vez mais às características e necessidades dos estudantes trabalhadores/as, sem prejuízo à qualidade social de ensino.	A partir da aprovação do PEE.	Por meio de ações da Seduc- RS e CEED.
24. Criar políticas e programas que instituam mecanismos para a redução dos índices de reprovação e de evasão, principalmente, nos cursos noturnos.	A partir da aprovação do PEE.	Por meio de ações da Seduc- RS e CEED.
25. Garantir a realização de concursos públicos periódicos e assegurar plano de carreira, atualizado e qualificado, para o ingresso e a valorização de profissionais habilitados no EM, substituindo gradati-	Remete-se ao PEE.	Concurso público. Ação Estado RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

vamente nas redes públicas os profissio-
nais contratados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

2.1.3.1 Educação Profissional

A) Diagnóstico:

O panorama atual do mercado de trabalho encontra-se em constante transformação, o que acarreta uma grande instabilidade no que se refere às demandas em termos de qualificação profissional. Isto é decorrente das inúmeras e profundas transformações do mundo pós-moderno causadas principalmente pelo rápido progresso tecnológico.

Em 2003, o MEC, o Conselho Nacional de Educação e os Sistemas de Ensino iniciaram a revisão da legislação da Educação Profissional, na perspectiva de oferecer uma proposta de Educação Profissional de forma integrada ao Ensino Médio, além daquela subsequente ao Ensino Médio. Para tanto, foi proposta a revogação do decreto nº 2.208/97, bem como sua adequação à realidade atual do ensino. As diretrizes do Ensino Profissional de nível técnico e tecnológico são sugeridas e garantidas por lei, as quais existem em âmbito federal e estadual, especificamente adotadas em escolas técnicas e ainda nos sistemas nacionais de aprendizagem. Somando-se a essa oferta, existem também os cursos profissionalizantes de curta e média duração, com a incumbência de qualificar e requalificar trabalhadores. Estes não estão sujeitos à regulamentação curricular e não exigem do aluno escolaridade prévia e, como ressalta a LDB, são oferecidos de forma livre “em função das necessidades do mundo do trabalho e da sociedade”. A Educação Profissional de nível técnico, de acordo com a LDB, não se confunde mais com o Ensino Médio. É uma etapa marcante na consolidação da Educação Básica, em termos de preparação básica do cidadão para o trabalho e a cidadania. Esta não é mais parte diversificada do Ensino Médio, é uma modalidade de educação complementar à escolarização regular da Educação Básica, que deve articular as várias dimensões de Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

A Lei de Diretrizes e Bases – LDB prevê formas de articulação entre o Ensino Médio e a Educação Profissional Técnica de nível médio, atribuindo a decisão de adoção dessas articulações às redes e instituições Escolares. O Decreto 5/2004 e a Lei 11.741/2008 normatizaram a articulação da Educação Profissional com o Ensino Médio, nas formas integrada, concomitante ou subsequente. O Parecer 39/2004 do CNE propõe que a integração entre Educação Profissional e Ensino Médio não pode ser organizada em partes distintas. Trata-se, como define o parecer, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

um curso único, com um projeto pedagógico único, com proposta curricular única e com matrícula única, tendo a sua carga horária total ampliada, contemplando as cargas horárias mínimas para a formação geral e para a formação profissional.

A meta do PNE para a Educação Profissional é a ampliação das matrículas para 4.808.838 no segmento público. Os dados do Censo Escolar em 2013 são os seguintes: Brasil, com 1.602.946; a Região Sul, com 178.965; e no RS, são 77.411 matrículas, além de 15.265 na educação profissional integrada ao Ensino Médio. Em relação ao número de matrículas na rede pública, constam 900.519 no Brasil e 81.299 na Região Sul. No Estado, o censo escolar 2013 revela os seguintes dados:

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL TÉCNICO

Dependência Administrativa	Nº de matrículas	Percentual
Rede estadual	25.626	33%
Rede municipal	1.187	1,5%
Rede federal	8.799	11%
Rede privada	41.799	54%

Fonte: INEP

Os dados indicam o percentual elevado na rede privada, portanto, demandam desta forma, estratégias que viabilizem o acesso e a ampliação com gratuidade, conforme prevê a meta do PNE.

A seguir o número de alunos atendidos na Educação Profissional de Crissiumal

ANO	Nº DE ALUNOS
2010	38
2011	42
2012	38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

2013	39
2014	15

Fonte: Censo Escolar 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

B) Diretrizes:

A tradição brasileira na educação profissional de nível técnico foi, até as novas diretrizes, a de estabelecer currículos mínimos para cada habilitação profissional, na forma de disciplinas ou conteúdos a serem ensinados. Foi também tradição, desde 1971, ministrar educação profissionalizante junto com o Ensino Médio. Isto teve consequências educacionais desastrosas; primeiro, porque o Ensino Médio perdeu a identidade de formação básica; segundo, porque o ensino profissionalizante, sobretudo nas escolas de nível médio sem tradição em educação profissional, era de má qualidade pela falta de equipamentos e de recursos humanos adequados.

Como forma de resolver esse problema, tanto a LDB 9394/96 quanto o decreto que regulamentou a Educação Profissional de Nível Técnico (Decreto nº 2208/97), estabelecem a independência entre Ensino Médio e Educação Profissional, e uma forte articulação no âmbito curricular que resulta em consequências para ambos. O Ensino Médio precisa preocupar-se em desenvolver as competências básicas para o trabalho e tomá-lo como tema presente em todas as disciplinas. A Educação Profissional deve aproveitar estudos e competências básicas desenvolvidas no Ensino Médio, inclusive para reduzir, se for indicada, a duração do curso profissional, conforme ressalta o Parecer CNE/CEB nº 16/99, sobre as diretrizes da Educação Profissional. As competências a serem desenvolvidas pela Educação Profissional de nível técnico, segundo a Resolução CNE/CEB nº 04/99, que define as respectivas diretrizes curriculares, se distribuem em três níveis:

- Competências básicas, desenvolvidas no Ensino Fundamental e Médio;
- Competências gerais, comuns aos técnicos de cada grande área profissional;
- Competências profissionais específicas de cada qualificação ou habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

A Resolução CNE/CEB 2/2012, em seu artigo 7º, define diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio, aponta para a organização curricular nacional uma base comum e uma parte diversificada, que não deve constituir blocos distintos, mas um todo integrado. Assim, o currículo da Educação Profissional integrada ao EM deve assegurar ações que promovam a educação tecnológica básica, a compreensão do significado das ciências, das letras, das artes e da cultura, dos processos históricos e das transformações da sociedade e o estudo da língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Metas e estratégias PME

Meta 11PNE: Triplicar as matrículas da educação profissional (EF) técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 11PEE: Triplicar, até o último ano de vigência do PEE, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade social da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Meta 11PME: Triplicar, até o último ano de vigência do PEE, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade social da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

METAS	QUANDO	ESTRATÉGIAS
1. Elaborar planejamento conjunto de expansão da oferta, das matrículas de educação profissional técnica de nível médio, em articulação dos entes federados, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional, sob a responsabilidade da Seduc-RS, de forma a ampliar, até 2019, 40.000 matrículas e até 2024 mais 52.676 matrículas,	A contar do primeiro ano de vigência do PEE.	Sob responsabilidade da Seduc-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

alcançando, ao final do Plano, 92.676 matrículas no setor público.		
2. Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio inclusive matrículas para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.	Remete-se ao PEE.	Sob responsabilidade da Seduc-RS.
3. Implementar políticas de assistência estudantil afim de garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes à conclusão dos cursos técnicos de nível médio profissionalizante.	Remete-se ao PEE.	Sob responsabilidade da Seduc-RS e dos Institutos Federais.
4. Oportunizar a todas as pessoas o ingresso no Ensino Técnico Profissionalizante, mesmo aos que estão cursando o Ensino Médio desde que não coincidam os horários de estudo.	Assegurar na vigência deste Plano Municipal de Educação.	Oportunizar no turno inverso ao que o aluno cursa o ensino médio.
5. Assegurar, que a rede estadual de nível médio tenha condições plenas para im-	Remete-se ao PEE.	Ações da Seduc-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

plementar a EP integrada ao EM, na perspectiva da educação politécnica e tecnológica.		
6. Orientar através dos órgãos gestores-administrador e normativo- a avaliação institucional das unidades de ensino de EP, a partir de dimensões e indicadores que garantam a qualidade social da educação e a perspectiva da formação integral, focando no sucesso escolar, incidindo sobre as taxas de reprovação e abandono.	Remete-se ao PEE.	Sob responsabilidade da Seduc-RS e CEED.
7. Oportunizar aos estudantes do Curso Técnico um ensino qualificado que atenda as necessidades e demandas regionais de formação profissional.	Garantir dentro de dois anos da vigência deste PME.	Oferta de cursos responsabilidade do Estado.
8. Desenvolver a capacidade de raciocínio, autonomia intelectual, pensamento crítico, iniciativa própria e espírito empreendedor, bem como, capacidade de valorização e resolução dos problemas;	A partir da aprovação deste PME e PEE.	Garantir por meio de profissionais habilitados para determinadas áreas do conhecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

<p>9. Preparar o cidadão para que construa um pensamento crítico, podendo desta forma diferenciar e balizar o que é a competição no mercado do trabalho o que são privilégios e discriminações que tem penalizado pessoas e segmentos sociais no acesso ao trabalho;</p>	<p>Assegurar ao longo da vigência deste PME e PEE.</p>	<p>Criar mecanismos para que o aluno conheça a realidade concreta do mercado de trabalho atual.</p>
<p>10. Levar o aluno a perceber a necessidade da busca, da pesquisa, da organização dos dados econômicos, políticos e sociais, bem como, conscientizar o mesmo da nova ordem econômica mundial, suas implicações e mudanças numa sociedade que possui uma economia dependente.</p>	<p>Promover a partir da data de vigência do PME e PEE.</p>	<p>Conscientizar o aluno da importância, da busca do conhecimento além do da sala de aula.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

2.2 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

A) Diagnóstico

A Educação Superior, de acordo com a Constituição Brasileira e com o artigo 9º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei n. 9.394/96), é de responsabilidade da União, que deve regulamentar o referido nível de ensino, podendo suas atribuições ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que eles mantenham instituições de educação superior (IES). Conforme artigo 11 da LDB compete aos municípios prioritariamente o oferecimento do Ensino Fundamental, podendo atuar em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com a utilização de recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

De acordo com o artigo 43 da LDB, a Educação Superior tem por finalidade desenvolver o espírito científico e reflexivo, formar diplomados nas diversas áreas do conhecimento que contribuam para o desenvolvimento social do país, incentivar a pesquisa, promover a divulgação do conhecimento nas diversas áreas, ser espaço de aperfeiçoamento cultural e profissional permanente, estimular o conhecimento dos problemas do mundo de forma a auxiliar especialmente a comunidade na qual se insere por meio de uma relação de reciprocidade.

Já o artigo 44 da LDB se reporta a abrangência de cursos e programas:

- I- Cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente; (Redação dada pela Lei nº 11.632, de 2007).
- II- De graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;
- III- De pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;
- IV- De extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Destaca-se que o PNE2001/2011 possuía como meta a ampliação de 12% para 30% no número de matrículas no ES para a faixa etária de 18 a 24 anos de idade, com a progressiva ampliação no setor público até alcançar o índice de 40% das matrículas, pois o país estava em uma situação aos países da América Latina. Desta forma, houve iniciativas por parte do Governo Federal (criação de programas, tais como: Progra-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

mas de diversificação acadêmica e de articulação do ensino, pesquisa e extensão; Programas de avaliação e de regulação do sistema; Programas de cooperação e relações internacionais; Programas de articulação da Educação Superior com a educação básica; Programas de acesso e permanência.) para realizar a reforma universitária que até hoje não está concluído.

O PNE 2014/2024 projeta uma elevação da taxa bruta de matrícula no ES para 50% e a taxa líquida de 33% da população de 18 a 24 anos de idade, com 40% de expansão no setor público. Conforme os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2012 percebe-se que o índice do Estado é superior ao nacional.

Taxa Bruta população 18-24 anos de idade -2012

BRASIL	RIO GRANDE DO SUL
28,7%	36,7%

Fonte:<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

No que se refere à meta 13 do PNE onde define a ampliação de mestres e doutores do corpo docente, em exercício no conjunto do sistema de Educação Superior, para 75%, sendo no mínimo 35% de doutores. Ressalta que os índices do Estado novamente superam os nacionais.

Observa-se:

Docentes em exercício no ES - 2012

	BRASIL	RIO GRANDE DO SUL
MESTRES	69,5%	82,3%
DOUTORES	32,1%	39,8%

Fonte:<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

A Meta 14 do PNE propõe a atingir um número de 60 mil titulações anuais de mestre e 25 mil títulos de doutor anualmente. E os números apresentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) é o seguinte:

Títulos concedidos anualmente - 2012

	BRASIL	RIO GRANDE DO SUL
MESTRE	47.138	3.898
DOUTOR	13.912	1.237

Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

B) Diretrizes

A Educação Superior assume, no mundo atual, caráter relevante como instância de produção do conhecimento nas diversas áreas do saber e de formação profissional inicial e, sobretudo, como instância privilegiada para o aprendizado permanente. Assim, cabe ao poder público contribuir, na medida de suas atribuições legais, para a melhoria da oferta da Educação Superior no município, observando as peculiaridades e necessidades locais e buscando, principalmente, garantir a oferta do referido nível de ensino às camadas populares, especialmente aos jovens, na esfera pública da educação. É importante que se garanta esta oferta no ensino noturno, em especial nas universidades públicas.

Assim, cabe ao município estabelecer uma política de articulação das ações do ensino, pesquisa e extensão universitárias com as ações estratégicas de desenvolvimento realizadas no município, em benefício da população, por meio de ações de apoio e parcerias concretas com as instituições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Deve-se destacar, ainda, as possibilidades de atuação do poder público municipal junto as IES, no que tange ao trabalho nas áreas da saúde e dos serviços, por exemplo, em trabalhos de parceria que contribuam para o desenvolvimento do município e para a superação das desigualdades sociais, sempre fundados em princípios éticos.

Percebe-se que conforme o Censo demográfico de 2010 a população de Crissiumal com Ensino Superior é de 453 pessoas, totalizando um índice de 3,21% da população crissiumalense.

Salienta-se que a Instituição Unopar - Pólo Crissiumal formou 186 alunos desde o ano que atua no Município. O número de formandos e cursos relaciona-se abaixo:

CURSO	Nº DE FORMANDOS
Pedagogia	50
Normal Superior	05
Sup. Tec. Adm. Peq. Med. Empresas	42
Sup. Tec. Turismo	02
Administração	40
Serviço Social	12
Ciências Contábeis	02
Sup. Tec. Processos Gerenciais	18
Sup. Tec. Gestão Ambiental	07
Sup. Tec. Na. Des. Sistemas	08
TOTAL	186 graduados

Fonte Unopar Pólo Crissiumal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Cursos que estão em andamento e alunos frequentando a Unopar – Pólo Crissiumal:

CURSO	Nº alunos cursando
Administração	97
Ciências Contábeis	17
Educação Física	26
Geografia	8
História	18
Pedagogia	70
Serviço Social	10
Superior Tec. Recursos Humanos	33
TOTAL	279 alunos

Fonte Unopar Pólo Crissiumal

O quadro abaixo diz respeito ao número de alunos que fazem parte da LUCRI – Liga Universitária Crissiumalense que estudam em Universidades da região (Ijuí, Horizontina, Santa Rosa, Santo Augusto, Três de Maio e Três Passos).

CURSO	Nº alunos cursando
Administração	26
Agronomia	6
Ciências Biológicas	1
Ciência da Computação	1
Ciências Contábeis	7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Direito	27
Design	2
Design Gráfico	1
Educação Física	6
Enfermagem	3
Engenharia Civil	7
Engenharia da Produção	6
Engenharia de Controle	1
Engenharia Elétrica	1
Engenharia Mecânica	1
Estética e Cosmética	3
Fisioterapia	1
Gestão Ambiental	7
Letras - Espanhol	1
Matemática	2
Nutrição	1
Pedagogia	4
Psicologia	7
Redes de computadores	1
TOTAL	123 alunos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Fonte LUCRI- Liga Universitária de Crissiumal

Metas e estratégias do PME

Meta 12PNE: Elevar a taxa bruta da matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 12PEE: Elevar a taxa bruta da matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 37% (trinta e sete por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13PNE: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 13PEE: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 90% (noventa e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) doutores.

Meta 14PNE: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Meta 14PEE: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 4.900 (quatro mil e novecentos) mestres e 2.300 (dois mil e trezentos) doutores.

METAS	QUANDO	ESTRATÉGIAS
1. Prover, a oferta de educação superior para a população de Crissiumal.	A contar da aprovação do PME.	Incentivar a participação dos alunos do Município no ENEM. Oferecer estágios do CIEE para alunos do Ensino Superior que são moradores de Crissiumal. Estimular e oportunizar através do Plano Municipal de Educação o ingresso da população no ES. Divulgar a oferta de plataformas de estudos gratuitas de preparo para o ENEM. Informar e motivar os possíveis alunos sobre possibilidades do mercado de trabalho para concluintes do ensino superior. Oferecer (disponibilizar) estágio do CIEE para alunos do Ensino superior que são moradores de Crissiumal.
2. Diversificar a oferta de ensino, incentivando a criação de cursos noturnos com	Remete-se a Estados e União.	Em regime de colaboração responsabilidade da União e Estados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

propostas voltadas a realidade do Município, de cursos sequenciais e de cursos modulares, com a certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino.		
3. Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do País.	Remete-se ao PNE.	O cumprimento do objetivo/meta depende da iniciativa da União e Estado.
4. Estabelecer um amplo sistema interativo de educação, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, Ead, regulares ou de educação continuada.	A contar da vigência deste PME.	Ampliar a divulgação nas Escolas de Ensino Médio situadas no município, sobre a oferta e formas de ingresso no Ensino Superior ofertado no município e na região. Criar espaços públicos de acesso à informática, favorecendo a participação dos alunos nos cursos e ou disciplinas não presenciais.
5. Efetivar a autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira para as universidades públicas.	O cumprimento deste objetivo/meta é responsabilidade da União e Estado. Remete-se ao PNE e PEE.	O cumprimento do objetivo/meta depende da iniciativa da União e Estado.
6. Instituir programa de fomento para que as instituições de ES constituam sistemas	O cumprimento deste objetivo/meta depende da iniciativa da União.	O cumprimento deste objetivo/meta depende da iniciativa da União e Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

<p>próprios e sempre que possível nacionalmente articulados, de avaliação institucional e de cursos, capazes de possibilitar a elevação dos padrões de qualidade do ensino, de extensão e no caso das universidades, também de pesquisa.</p>		
<p>7. Estabelecer sistema de credenciamento periódico das instituições e reconhecimento periódico dos cursos superiores, apoio no sistema nacional de avaliação.</p>	<p>De acordo com o PNE a iniciativa para o cumprimento deste objetivo/meta é exigida a colaboração da União.</p>	<p>- De acordo com o PNE a iniciativa para o cumprimento deste objetivo/meta é exigida a colaboração da união.</p>
<p>8. Diversificar os sistemas superiores de ensino e que atendam clientelas com demandas específicas de cada região que a Universidade, Faculdade ou IES sejam atuantes.</p>	<p>De acordo com o PNE a iniciativa para o cumprimento deste objetivo/meta é exigida a colaboração da União.</p>	<p>- De acordo com o PNE iniciativa para o cumprimento deste objetivo/meta é exigida a colaboração da união.</p>
<p>9. Estabelecer em nível nacional, diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pelas diferentes instituições de educação superior, de</p>	<p>O cumprimento deste objetivo/meta depende da iniciativa da União.</p>	<p>- O cumprimento deste objetivo/meta depende da iniciativa da União.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientelas e às peculiaridades das regiões nas quais se inserem.		
10. A partir de padrões mínimos fixados pelo Poder Público, exigir melhoria progressiva da infraestrutura de laboratórios, equipamentos e bibliotecas, como condição para o credenciamento das instituições de educação superior e renovação do reconhecimento de cursos.	O cumprimento deste objetivo/meta depende da iniciativa da União.	- O cumprimento deste objetivo/meta depende da iniciativa da União
11. Estimular a consolidação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa das universidades.	Remete-se ao PEE e PNE.	O cumprimento deste objetivo/meta é responsabilidade da união.
12. Estimular a inclusão de representantes da sociedade civil organizada nos Conselhos Universitários.	Remete-se ao PEE e PNE.	A iniciativa para o cumprimento deste objetivo/meta é responsabilidade da União e Estados.
13. Estimular as instituições de ensino superior a identificar, na educação básica, estudantes com altas habilidades intelectuais, de renda mais baixa, com vistas a oferecer	De acordo com o Plano Nacional de Educação a iniciativa para o cumprimento deste objetivo/meta é exigida a colaboração da União.	De acordo com o Plano Nacional de Educação a iniciativa para o cumprimento deste objetivo/meta é exigida a colaboração da União.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

bolsas de estudo e apoio ao prosseguimento dos estudos.		
14. Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, para apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.	A iniciativa para o cumprimento deste objetivo/meta é de competência da União.	A iniciativa para o cumprimento deste objetivo/meta é de competência da União.
15. Estimular a oferta de estágios como parte da formação da ES.	A contar da vigência do PME.	Em regime de colaboração dos entes federados.
16. Garantir o repasse mensal para a Liga Universitária Crissiumalense.	A partir da data de aprovação deste Plano Municipal de Educação.	O Poder Público garantirá recursos próprios de acordo com a Lei Municipal nº 1.632/2001 para atender este objetivo.
17. Estudar a viabilidade de acesso (transporte) para atender a demanda dos alunos do Ensino Superior que frequentam a graduação no Município somente para os munícipes.	A contar de 1 ano da aprovação do PME.	Discutir, verificar, estudar a possibilidade de viabilidade do acesso dos estudantes do Ensino Superior por meio da Liga Universitária – Lucri.
18. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação pessoal de nível superior.	Remete-se PEE e PNE.	Ações articuladas entre os Entes Federados.
19. Assegurar condições de acessibilidade nas	Remete-se ao PEE e PNE.	Regime de colaboração dos Entes Federados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

instituições de ES, na forma da legislação, de forma a tornar acessíveis os prédios que oferecem o ES.		
--	--	--



3. MODALIDADES DE ENSINO

3.1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A) Diagnóstico:

A Educação de Jovens e Adultos surge para atender a parcela da população que não conseguiu concluir o Ensino Fundamental na idade própria, nos cursos diurnos. A mesma é fruto da exclusão e da desigualdade social, tendo como demanda os que não tiveram acesso à escola na idade própria, os que foram reprovados, os que dela se evadiram ou os que tiveram de optar pela sobrevivência.

No Brasil, a primeira iniciativa pública visando ao atendimento do segmento adulto da população deu-se em 1947, quando o Ministério da Educação e Saúde lançou a Primeira Campanha Nacional de Educação de Adultos. A criação da ONU, no período pós-guerra, desencadeou um processo de recomendações aos países com alto índice de analfabetismo, para que respondessem efetivamente a esses indicadores, por meio de campanhas de massa. Também as condições internas, favorecidas pelo fim do Estado Novo, recolocavam o país no caminho da redemocratização. Pode-se acrescentar também, a ampliação do contingente de eleitores, já que a lei em vigor excluía os analfabetos do processo eleitoral.

Ao final da década de 1950, muitas críticas foram feitas em relação à Campanha de Educação de Adultos, no que se referiam a questões administrativas, financeiras, bem como a sua orientação pedagógica. Tais críticas conduziram a uma nova visão sobre o problema do analfabetismo e a consolidação de um novo paradigma pedagógico, tendo como referência o pensamento de Paulo Freire, que inspirou os principais programas de alfabetização e educação popular realizados no país no início dos anos 60.

Em 1964, foi aprovado o Plano Nacional de Alfabetização, que previa a disseminação de programas de alfabetização por todo o país, com base na proposta de Paulo Freire. Tal iniciativa foi interrompida com o golpe militar, cessando também os programas desenvolvidos desde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

1961, por serem vistos como ameaça à ordem. Permitiu-se apenas programas assistencialistas e conservadores, os quais perduraram até a implantação do MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), no ano de 1967, que se expandiu por todo o país na década de 70.

Na década de 80, com o início da abertura política, vários projetos de iniciativa dos movimentos sociais foram se ampliando para além da alfabetização. Em 1985, o MOBRAL foi extinto, por descrédito junto aos meios político e educacional. Em substituição, foi criada a Fundação Nacional para a Educação de Jovens e Adultos - FUNDAÇÃO EDUCAR, que objetivava apoiar financeira e tecnicamente as iniciativas de governos, entidades civis e empresas a ela conveniadas.

O Poder Público e a Sociedade precisam resgatar a dívida social acumulada com jovens e adultos analfabetos e com os que não concluíram o Ensino Fundamental na idade própria (Constituição Federal, art. 208, Inciso I, e 214, Inciso I). O Censo Demográfico do IBGE-2010 registra o número de analfabetos na faixa etária de 15 anos ou mais, uma população de homens e mulheres no meio rural e urbano, totalizando 630 pessoas o que representa 5,5% da nossa população do Município, salienta-se que 349 são do sexo feminino e sexo masculino 281 pessoas.

Por sua vez, o Plano Nacional de Educação – PNE fixa metas de erradicação do analfabetismo e ampliação de oferta do EJA, equivalente ao Ensino Fundamental, de forma a atender a demanda social.

Além disso, será indispensável também que os Municípios e as organizações não governamentais da sociedade civil atuem em regime de colaboração para enfrentar o analfabetismo e ampliar a oferta qualificada de EJA no nível de Ensino Fundamental.

Os alunos da alfabetização de jovens e adultos vivem ou vivenciam, em geral, uma história de exclusão que limita seus acessos a bens culturais e materiais produzidos pela sociedade. Com a escolarização, eles buscam e constroem estratégias que lhe permitem rever este processo. O currículo tem que ser adaptado para jovens e adultos, trabalhar em cima da realidade dos mesmos. Portanto contribuir para a valorização da pluralidade sociocultural e criar condições para que os alunos se tornem agentes de transformação do seu ambiente. Participando mais em atividades do trabalho, das relações sociais, da política e da cultura.

“A educação de jovens e adultos não é uma questão de solidariedade é uma questão de direito”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

B) Diretrizes:

As diferentes políticas, programas e ações implementadas pelo governo federal, em articulação com os sistemas de ensino, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar, valorizando diferenças e respeitando necessidades educacionais, tem-se refletido no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 17 anos. O esforço tem sido coletivo, com a participação das diversas instâncias da Federação.

Atualmente, o contexto histórico é marcado pela revolução tecnológica, modificando radicalmente as formas do trabalho, exigindo trabalhadores versáteis com capacidade de compreensão do processo como um todo, dotados de autonomia e iniciativa para resolver problemas coletivamente. Em contrapartida, esse mercado é restrito, tornando a busca mais acirrada, exigindo indivíduos com capacidade de se comunicar, se reciclar permanentemente na busca e na relação de informações diversas.

Compreendendo a necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar tais transformações desafiadoras, os jovens e adultos e que não quiseram ou não tiveram oportunidade de estudar em idade própria não devem receber uma educação compensatória. Para que se efetive uma proposta de Educação de Jovens e Adultos, é necessário que haja uma articulação entre governo e sociedade civil, compreendendo as secretarias estaduais e municipais, Instituições de Ensino Superior, empresas, igrejas, ONG e outros segmentos, com o propósito de estabelecer e desenvolver ações que venham ao encontro desta modalidade de ensino. Neste sentido, é necessária a garantia do investimento de recursos financeiros específicos por parte do Poder Público.

Para análise, os seguintes dados apresentados abaixo foram pesquisados no Censo Escolar no que se refere ao atendimento dos alunos que frequentam o EJA no Ensino Médio, percebe-se que o número cresceu ano a ano. Salienta-se que não há EJA de Ensino Fundamental no município.

ANO	Nº DE ALUNOS
-----	--------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

2010	49
2011	43
2012	52
2013	66
2014	71

Fonte: Censo Escolar 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

Faz-se necessário pensar nas particularidades que envolvem o trabalho com os alunos jovens e adultos, partindo-se do pressuposto de que a grande maioria são trabalhadores que vêm para a escola diretamente do trabalho, que normalmente não é próximo à sua residência. Outro aspecto a ser considerado diz respeito aos alunos com algum tipo de necessidade especial, o que exige atendimento adequado, tanto no que se refere ao material didático-pedagógico, quanto à capacitação dos professores, o que é de fundamental importância.

Outro fator a ser considerado está relacionado ao material pedagógico a ser utilizado para esta modalidade de ensino. Este deve ser específico, contribuindo para a melhor qualidade do trabalho, compreendendo o conhecimento de mundo e a experiência de vida que esses alunos já possuem para, a partir daí, avançar na construção de novos conhecimentos. Portanto, o material precisa estar vinculado às temáticas que correspondem aos educandos jovens e adultos.

É necessário, ainda, que a educação desses alunos seja pensada em relação ao trabalho, pois esta é a realidade que o envolve em seu meio. Assim, a escolarização precisa contribuir para que ele esteja preparado para enfrentar os crescentes desafios que a sociedade atual apresenta, de forma a conseguir buscar alternativas de sobrevivência, dentro do seu contexto social e das possibilidades encontradas.

As concepções político-metodológicas presentes nas escolas resultam das visões de mundo, de sociedade, de homem que os grupos envolvidos no processo possuem. Assim, é necessário superar certas tendências restritivas, especialmente na EJA, onde se prega a idéia de campanhas emergenciais, como se os resultados do processo educativo pudessem ser imediatistas. A educação requer preparação, execução e avaliação, exigindo professor com formação e garantia de atualização permanente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

No RS, conforme o Censo escolar 2013, a rede estadual de ensino concentra o maior número de matrículas de EJA, com 61% (89.764). As redes municipais de ensino atendem 30% (43.786), a rede federal alcança 1% (1.425) e as instituições privadas 8% (11.790). Ressalta-se que no Município de Crissiumal estes alunos são atendidos pela rede estadual a nível Médio.

Destaca-se o Programa Brasil alfabetizado (PBA) como ação para atender esta parcela da população. Seu objetivo é a promoção da superação do analfabetismo entre jovens com mais de 15 anos, adultos ou idosos e contribuir para a universalização do Ensino Fundamental.

Metas e estratégias do PME

Meta 8PNE: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Meta 8PEE: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PEERS, para as populações do campo, comunidades indígenas, comunidades quilombolas e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros com vistas à superação da desigualdade educacional.

Meta 8PME: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros com vistas à superação da desigualdade educacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Meta 9PNE: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50%. (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 9PEE: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PEERS, universalizar a alfabetização e reduzir em 55%. (cinquenta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 9PME: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, universalizar a alfabetização e reduzir em 55%. (cinquenta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10PNE: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 10PEE: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 10PME: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

METAS	QUANDO	ESTRATÉGIAS
-------	--------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

1. Realizar o mapeamento da população analfabeta, por meio de censo educacional, visando localizar tal população, construindo estratégias de inclusão nas ações e programas de educação de jovens e adultos.	A contar da vigência deste PME e PEE.	Ações de mapeamento coordenadas pela Seduc-RS e Smec em parceria com a União.
2. Realizar periodicamente chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, com ampla divulgação e formas de busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com as organizações da sociedade civil.	A contar da vigência deste PME e PEE.	Mobilizações, chamadas públicas nos meios de comunicação sob a coordenação dos sistemas de ensino do Estado e do Município.
3. Assegurar às escolas públicas de ensino fundamental e médio, localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, a oferta de projetos de alfabetização, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais propostas para a Educação de Jovens e Adultos, enfatizando temas e ações que estimulem o	A contar da vigência do PME e PEE.	Estabelecer programas permanentes em parceria entre União, estado e Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

trabalho.		
4. Estabelecer a partir da aprovação, do PNE, programas visando à alfabetização. Ofertar EJA fundamental.	Alfabetizar o maior número de crissiumalenses até o final da década deste PME.	Ampliar o incentivo ao projeto já existente, Brasil Alfabetizado, intensificar os chamados à comunidade, estreitar as relações entre escola e comunidade atendida por projetos que visam erradicar o analfabetismo.
5. Institucionalizar programas que desenvolvam metodologias para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão, bem com priorizar nesse acompanhamento os estudantes com rendimento escolar defasado.	Da vigência dos Planos. Remete-se ao PEE e PME.	Programas sob reponsabilidade da Seduc-RS e Secretaria Municipal de Educação.
6. Estabelecer programa nacional, para assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental e médio localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam programas de alfabetização e de ensino e exames para Jovens e adultos, de acordo com as di-	Remete-se ao PNE e PEE.	Dar continuidade aos programas do Governo Estadual e Federal de alfabetização nas Escolas do município ou situadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

retrizes curriculares nacionais.		
7. Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referencia para os agentes integrados ao esforço nacional de erradicação do analfabetismo.	Divulgar e socializar experiências de alfabetização desenvolvidas pelo município. Criar banco de dados com registros de números de alunos atendidos na Educação de Jovens e Adultos.	Publicações de artigos, trabalhos e pesquisas de professores, alunos e escolas. Incentivo à participação dos professores do município em seminários e congressos em outras cidades para a divulgação de práticas pedagógicas.
8. Implementar programas de educação para os trabalhadores que garantam aos jovens e adultos uma Educação Integrada à Educação Profissional nos níveis fundamental e médio.	A contar da vigência dos PNE, PEE e PME.	Programas de educação sob a coordenação da Seduc-RS em parceria com as redes públicas federal, estadual e municipal e instituições privadas de ensino.
9. Garantir a oferta pública e gratuita de formação para trabalhadores, integrando formas de Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos.	A contar da aprovação do PME.	Sob responsabilidade da Seduc-RS em parceria com o Sistema Municipal de Educação.
10. Assegurar que os sistemas estaduais de ensino, em regime de colaboração com os demais entes federativos, mantenham programas de formação de educadores de	Construir regime de colaboração entre o Sistema estadual e municipal, anualmente, objetivando a formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de	Organizar formações para os professores que ingressarem no Programa Brasil Alfabetizado e EJA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

<p>jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela, e habilitados para no mínimo, o exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, de forma a atender a demanda de órgãos públicos e privados envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo.</p>	<p>acordo com o perfil da clientela.</p>	
<p>11. Reestruturar, criar e fortalecer, nas secretarias estaduais e municipais de educação, setores próprios incumbidos de promover a educação de jovens e adultos.</p>	<p>A contar da vigência do PME</p>	<p>Manter na Secretaria Municipal de Educação o setor responsável pela E.J.A.. Dar condições, suporte técnico-financeiro e meios para seu funcionamento. Incentivar projetos em conjunto, entre escolas estaduais e municipais.</p>
<p>12. Garantir a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos na modalidade EJA, fortalecendo o compromisso com a universalização da alfabetização como política de Estado, que implica em viabilizar a continuidade dos estudos a todos os estudantes que não tiveram acesso à educação</p>	<p>A contar da vigência do PME e PEE.</p>	<p>Regime d colaboração entre Seduc-RS e Secretaria Municipal de Educação.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

básica na idade própria.		
13. Elaborar parâmetros municipais para a Educação de jovens e adultos, de acordo com parâmetros nacionais, encaminhando-os ao Conselho Municipal de Educação para análise e apreciação.	Elaborar, no prazo de três anos, parâmetros municipais para a Educação de jovens e adultos.	Estabelecer um diálogo entre estado e município referente à proposta pedagógica, no que se refere a planos de estudos do EJA.
14. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.	Remete-se ao PEE.	Possibilitar aos alunos de EJA o acesso permanente a atividades artísticas e culturais. Incentivar e divulgar as práticas artísticas no interior das escolas valorizando a cultura local. Socializar para todo o município as práticas artísticas das comunidades.
15. Qualificar o processo de inclusão escolar na educação de jovens e adultos de alunos especiais.	A contar da vigência deste PME.	Criar ações e mecanismo em regime de colaboração entre os Entes Federados para o atendimento da clientela.
16. Avançar na acessibilidade dos prédios das escolas e espaços educativos aos alunos especiais.	A contar da vigência deste PME.	Estabelecer parceria entre os Entes Federados para a readequação da estrutura física das escolas.
17. Assegurar que em todos os sistemas de ensino público e privado sejam cumpridos	A contar da vigência dos Planos.	Responsabilidade da Seduc-RS e Secretaria de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

<p>os termos das 'Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana' – Resolução nº 01 de 17 de junho de 2004 do CNE/CP.</p>		
---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

3.2 - Educação Especial

A) Diagnóstico

As necessidades especiais como fenômeno humano individual e social, são determinadas, em parte, pelas representações socioculturais de cada comunidade, em diferentes tempos e pelo nível de desenvolvimento científico, político e econômico dessa sociedade. Ao longo da sua história, sempre foram marcadas por rejeição, discriminação e preconceito. No Brasil, a primeira escola especial foi criada em 1854, “O Imperial Instituto dos Meninos Cegos”, no Rio de Janeiro. Já no início do século XX, as Sociedades Pestalozzi e APAES destinavam-se programas de reabilitação e de educação especial.

A Declaração dos Direitos Humanos, 1948, veio assegurar o direito de todos à educação pública e gratuita, o que contribuiu fortemente para a criação dos serviços de educação especial e classes especiais em escolas públicas no Brasil. Surgiu, dessa forma, a Política Nacional de Educação (LDB nº 4.024/61) com a integração ao sistema geral de ensino, da “educação dos excepcionais”. Na década de 80, a política educacional teve como meta a democratização, mediante a expansão do ensino como oportunidade de acesso das minorias à escola pública, reforçando, ainda mais, o movimento nacional de defesa dos direitos das pessoas com deficiências que pregava a passagem do modelo educacional segregado para a inserção de pessoas especiais na escola, no trabalho e na comunidade.

Em 1994, o Brasil fez opção pela constituição de um sistema educacional inclusivo, ao concordar com a Declaração Mundial de Educação para todos, acordada em Jomtien, Tailândia, em 1990. Também mostrou consonância com os postulados de Salamanca (Espanha, 1994) na Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: Acesso e Qualidade, em que foram estabelecidos princípios que buscam resgatar e garantir a cidadania das pessoas com necessidades especiais, assegurando-lhes o direito de acesso, permanência e êxito no Sistema Educacional, e ainda o fortalecimento do processo de sua inclusão em todas as esferas sociais. O atendimento às demandas das pessoas com necessidades educacionais especiais repercutiu na sociedade como um todo, não podendo ser pensado isoladamente do processo global de educação. Assim, o entendimento às pessoas com necessidades especiais passou a ser parte de uma estratégia de desenvolvimento nacional e regional, que contempla políticas sociais e econômicas e uma mudança profunda na escola comum.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

A Constituição Federal de 1988, afirma o direito subjetivo de todos à educação, garante o direito das pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades ou superdotação ao ensino, preferencialmente, na rede comum, na perspectiva de uma educação inclusiva. Institui, neste contexto, o atendimento educacional especializado, em seu Artigo 208, inciso III. Na LDB nº 9.394/96, alterada pela Lei 12.796/2003), a Educação Especial passa a ter um capítulo exclusivo, buscando contemplar diversas dimensões necessárias ao atendimento educacional de qualidade para essa parcela da população.

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

(...)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

(...)

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

A Educação Especial tem como princípio norteador o respeito às diferenças e se alicerça na concepção e na busca concreta de uma inclusão responsável, que concebe educando com necessidades educacionais especiais em sua totalidade humana, levando em consideração não só seus aspectos orgânicos, mas, principalmente, suas condições psicológicas, sociais, econômicas e familiares. Considerada uma modalidade de educação escolar, é oferecida tanto em espaços específicos, como em classes regulares nos diferentes níveis de ensino pela inclusão, que não deve ser pensada como algo estranho ao Sistema Regular de Ensino, pois dele faz parte e o completa, respeitando as diferentes etapas de desenvolvimento do educando, faixas etárias, modalidades e níveis de ensino.

A Educação Especial deve ser permanentemente construída e reconstruída a partir das singularidades e necessidades especiais de pessoa no âmbito educacional originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de característica como ser surdo, ter condutas típicas ou altas habilidades/superdotação. A inclusão responsável tem ainda, como princípio, consideração à singularidade de cada um dos sujeitos com necessidades especiais, de forma que estes tenham acompanhamento sistemático, não só de professores, mas também de professores especialistas e, quando necessário de profissionais da área da saúde.

A inclusão responsável do aluno especial vai além da mera oportunidade de acesso ao Sistema educacional. Deve-se levar em consideração as diferenças, necessidades e possibilidades de cada sujeito, buscando garantir-lhe o direito a construção do conhecimento em classes comuns do ensino regular ou escolas especiais com portaria de funcionamento.

O grande desafio a ser enfrentado é operacionalizar, a inclusão escolar de modo que todos os alunos, independentemente de classe, raça, gênero, sexo, características individuais ou necessidades educacionais especiais, possam aprender juntos em uma escola de qualidade. No entanto, para que isso aconteça, é essencial à formação de recursos humanos aptos ao atendimento da demanda das necessidades educacionais, desde o nascimento até a idade adulta, ou até sua parcial ou total autonomia. Os professores especializados devem estar qualificados para identificar alunos em suas singularidades, dife-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

renciando as pessoas com deficiências daqueles que possuem dificuldades de aprendizado comuns, como problemas de dispersão e atenção, ou problemas disciplinares, de forma que a prática perversa de colocar nas classes especiais todos os “inadaptados” à escola. Não só os professores precisam ser preparados, mas é indispensável, também, que lhes seja disponibilizado o material adequado.

Deve ser mantida a interação entre Estado e entidades filantrópicas, bem como ONGs envolvidas com a área de educação especial, em virtude da considerável população com necessidades educacionais especiais, como também pela extensão territorial do estado.

Por serem complexas as questões envolvidas no aprendizado e no desenvolvimento das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, não há possibilidade de qualquer setor da educação atuar isoladamente. É essencial a articulação e a cooperação entre as Secretarias de Educação, Saúde, Trabalho, Cidadania e Assistência Social e, no caso do Rio Grande do Sul, da FADERS.

B) Diretrizes:

Fruto de uma conferência mundial sobre necessidades educativas especiais, a Declaração de Salamanca reafirma que todas as crianças têm direito fundamental à educação, que cada educando possui características diferenciadas que devem ser respeitadas, que as pessoas com necessidades educativas especiais devem ser integradas em escolas regulares e devem ser integradas numa pedagogia centralizada na criança, capaz de atender a essas necessidades e, por fim, que as escolas integradoras devem combater qualquer atitude de discriminação. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 208, inciso III, o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação, preferencialmente na rede regular de ensino. A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões: 1) o direito à educação, comum a todas as pessoas; e 2) o direito de receber essa educação, sempre que possível, junto com as demais pessoas nas escolas regulares.

Ressalta-se, também, que a legislação é sábia em determinar preferência para essa modalidade de ensino, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis de organização: participação nas classes comuns; sala especial; escola especial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade. Para efetivar a inclusão das pessoas com deficiência, faz-se necessária a realização de um censo que localize onde estão as pessoas com essas características, quem são, como vivem, sua faixa etária, seu nível de escolaridade, suas condições socioeconômicas, seus graus e modalidades de deficiência etc. Uma política de inclusão deve abranger: no âmbito social, o reconhecimento das crianças, adolescentes, jovens e adultos especiais como cidadãos e o direito de estarem incluídos na sociedade, o mais plenamente possível; e no âmbito educacional, tanto os aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos) quanto à qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos. O ambiente escolar, como um todo, deve ser sensibilizado para a inclusão. Propõe-se uma escola inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, em que a participação da comunidade seja um fator essencial. Quanto às escolas especiais, a política de inclusão as orienta para prestar apoio aos programas de inclusão.

A Educação Especial, como modalidade de educação escolar, poderá ser mantida, nos diferentes níveis de ensino, para atender os educandos com necessidades educacionais especiais que, excepcionalmente, em um período de transição, não forem incluídos no sistema comum de ensino. É necessário que o ensino regular garanta vagas para os diversos graus e tipos de necessidades educacionais especiais. Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças.

Em relação às crianças com altas habilidades (superdotadas ou talentosas), a identificação levará em conta o contexto socioeconômico e cultural e será feita por meio de observação do desenvolvimento global do educando.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, garantir a articulação e a cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência são fundamentais e é uma forma de potencializar a ação de cada um deles. Como se sabe, o atendimento não se limita à área educacional, mas envolve outros profissionais, sobretudo os da área da saúde e da assistência social, e dependem da colaboração de diferentes órgãos do poder público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

A formação de pessoal com capacidade de oferecer o atendimento a todos os educandos e, em particular, aos educandos especiais, nas creches, pré-escolas, Escolas de Educação Infantil, escolas regulares de Ensino Fundamental e Médio, bem como em centros especializados e outras instituições, é uma das prioridades deste Plano Municipal de Educação. Não se pode dispor de uma escola regular eficaz, no tocante ao desenvolvimento e aprendizagem de todos os educandos, com necessidades especiais ou não, sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar seja preparado para atendê-los adequadamente.

As escolas especiais devem ser mantidas com base no princípio legal de atendimento a educandos com severas necessidades especiais, devendo, entretanto, ser incentivada, de forma ampla e gradativa, a inclusão desses educandos no ensino regular.

Considerando que o aluno especial pode ser também da escola regular, os recursos devem estar igualmente previstos no ensino fundamental. Entretanto, tendo em vista as especificidades dessa modalidade de educação, recomenda-se lhe reservar recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Para a integração das pessoas com deficiência no ensino regular é importante a remoção de barreiras arquitetônicas e a adequação do material didático-pedagógico, conforme as necessidades específicas desses alunos. Esse aspecto é também ressaltado pelo Plano Nacional de Educação.

O Plano Nacional indica algumas orientações nacionais, no tocante ao Ensino Especial, que precisam ser observadas na elaboração deste Plano Municipal:

- a) Inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, se isto não for possível em função das necessidades do educando, realização do atendimento em escolas especiais.
- b) Ampliação do atendimento educacional especializado, (Sala de recursos multifuncionais) e fomentar a formação continuada de professores (as) par atender esta demanda.
- c) Articulação intersetorial entre os órgãos e políticas públicas de saúde e assistência social, em parcerias com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com defici-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

ência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

Indicam também várias ações que são verdadeiros desafios para os sistemas de ensino. Dentre elas destacam-se o crescimento das matrículas para alunos em idade escolar; a sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a integração; as adaptações curriculares; a qualificação dos professores para o atendimento nas escolas regulares e a formação dos professores, dotando-os de habilidades indispensáveis à implementação de novos paradigmas da educação especial; a produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades; a adaptação das escolas, de tal modo que os alunos especiais possam nelas transitar; a garantia do transporte escolar adaptado etc.

Metas e estratégias do PME

Meta 4PNE: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncional, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 4PEE: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncional, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 4PME: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendi-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

mento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncional, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

METAS	QUANDO	ESTRATÉGIAS
1. Promover o atendimento escolar a todas as crianças e adolescentes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a LDB 9394/96.	A contar da vigência do PNE, PEE e PME.	Em regime de colaboração entre os Entes Federados.
2. Articular ações a fim de promover educação a pessoas com deficiência em escolas regulares em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como em salas de recursos multifuncionais (AEE), em classes especiais ou escola especiais conveniadas.	A contar da data de aprovação do PNE, PEE e PME.	Em regime de colaboração entre os Entes Federados.
3. Considerar, para fins de cálculo do valor por estudante no Fundo de Manutenção	A contar da Vigência do PNE, PEE e PME.	Controle conforme Censo Escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

<p>e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB as matrículas dos alunos da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, e as matrículas efetivadas, conforme censo escolar na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.</p>		
<p>4. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais (AEE), classes especiais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, espectro autista, altas habilidades e superdotação matriculados nos sistemas de educação básica,</p>	<p>A contar da aprovação do PNE, PEE e PME.</p>	<p>Em regime de colaboração dos Entes Federados.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

conforme necessidades identificadas por meio de avaliação, ouvidos os professores, as famílias e os estudantes, sob responsabilidade das mantenedoras das redes públicas e privadas.		
5. Assegurar a melhoria da infraestrutura física das escolas, com adaptações adequadas e espaços em que possam ser realizadas atividades com os diversos profissionais, bem como equipamentos adequados.	A contar de dois anos da aprovação deste PME.	Em regime de colaboração entre os Entes Federados.
6. Disponibilizar aos órgãos competentes transporte escolar adequado aos alunos com deficiência.	A contar da vigência do PNE, PEE e PME.	O Poder Público Municipal trabalhará em conjunto com o Estado a fim de beneficiar os alunos e promovendo o acesso e a permanência.
7. Disponibilizar equipamentos de informática nas salas de AEE e sua devida adequação.	A contar de três anos após a aprovação do PME.	Cada Sistema de Ensino será responsável pela sua rede em parceria com a União.
8. Flexibilizar os currículos, metodologias de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os adequa-	A contar da data de vigência deste Plano Municipal de Educação.	O projeto político pedagógico da Escola deverá optar por diversos conteúdos e temas escolares para que a Escola seja capaz de proporcionar as diferentes pos-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

dos ao aluno com deficiência de todas as ordens, em consonância com o projeto político-pedagógico da escola, tendo como documento base as orientações do Parecer nº 56/2006 do CEED e leis vigentes e Parecer do CME nº 01/2013.		sibilidades de ensinar, já os educadores deverão levar em conta as diferentes maneiras de aprender dos educandos.
9. Garantir, a oferta de Educação Inclusiva, redes de apoio aos sistemas educacionais, como saúde, serviço social e cidadania, para atender as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos de espectro autista e altas habilidades ou superdotação, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	A contar da vigência do PNE, PEE e PME.	Em regime de colaboração entre os Entes Federados.
10. Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvi-	A contar da vigência do PNE, PEE e PME.	Em regime de colaboração entre os Entes Federados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

<p>mento escolar dos estudantes com deficiências, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferências de renda, combatendo as situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.</p>		
<p>11. Estabelecer mecanismos de cooperação entre órgãos governamentais para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos com deficiência e superdotação e altas habilidades.</p>	<p>Em três anos a contar da data de aprovação deste documento.</p>	<p>Parceria entre os diversos órgãos governamentais para a promoção de cursos.</p>
<p>12. Incentivar o acesso ao trabalho dos alunos com deficiência e superdotação e al-</p>	<p>A contar da vigência do PNE, PEE e PME.</p>	<p>Desenvolver ações para a criação de vagas de emprego no comércio local.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

tas habilidades, com incentivo das empresas.		
13. Incentivar o envolvimento e integração na sociedade, das pessoas com deficiência.	A contar da vigência do PNE, PEE e PME.	Promover ações de inclusão dos portadores de necessidades especiais na sociedade civil.
14. Possibilitar momentos de trocas de experiências e reflexão entre os profissionais, equipe técnica pedagógica e rede de apoio.	A contar da vigência do PNE, PEE e PME.	Período de planejamento na Escola onde possa haver a participação de toda a equipe técnica/pedagógica, rede de apoio.
15. Possibilitar atividades de expressão corporal; valorização do esporte como meio de melhoria da autoestima do aluno especial.	A contar da vigência do PNE, PEE e PME.	O ambiente escolar deverá estar aberto e valorizar a diversidade de seus alunos.
16. Promover ações e busca de apoio por meio do Poder Público e material pedagógico específico para a realização de estimulação de convívio social, pedagógico das pessoas com deficiência	A contar da vigência do PNE, PEE e PME.	Em regime de colaboração entre os Entes Federados e COEPED e o Conselho Municipal dos direitos das Pessoas com Deficiência.
17. Promover a nível Municipal e Regional, cursos de aperfeiçoamento em diversos	A contar da vigência do PNE, PEE e PME.	Qualificação permanente dos professores, nas redes de ensino estadual e municipal para atender os alu-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

níveis da Educação Especial, dentro da área Educação e Saúde.		nos com deficiência, altas habilidades e superdotação.
18. Adaptar os prédios escolares, segundo os padrões mínimos exigidos, eliminando barreiras arquitetônicas e proporcionando acessibilidade.	A contar da vigência do PNE, PEE e PME.	Em regime de colaboração entre os Entes Federados.
19. Oportunizar o acesso ao aluno, a equipamentos de informática com apoio para a aprendizagem do educando, bem como participar de programas voltados para este tipo de atendimento.	A contar da vigência do PME.	Em colaboração com escolas, centros de atendimento, salas de AEE, Seduc-RS e Smec.
20. Buscar parceria com o CER (Centro Especializado de reabilitação).	A contar da vigência do PME.	Por meio de recursos viabilizados por projetos e em parceria com o Poder Público, Escolas, CAEE, e CER.
21. Manter trabalhos de conscientização em relação à inclusão a nível municipal (todas as redes de ensino) com o apoio da Secretaria Estadual de Educação e Ministério de Educação e Cultura.	A contar da data de aprovação deste documento.	Ter nestes órgãos, pessoas com formação para auxiliar as escolas regulares, quando necessário.
22. Contemplar na sala de aula com um, dois alunos com deficiência diferenciada	A contar da data de aprovação deste documento	Em regime de colaboração dos Entes Federados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

e/ou três alunos com deficiência semelhante por turma o direito ao apoio com monitor desde, que um destes alunos apresente deficiência orgânica muito grave, sendo avaliada esta necessidade pelos profissionais responsáveis da Secretaria Municipal de Educação (equipe especializada), observando-se os casos individuais específicos mediante a emissão de documento (Parecer ou Laudo Técnico) favorável ou não a necessidade do monitor. Sendo mantido o monitor enquanto for comprovada sua necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

4. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO BÁSICA

A) Diagnóstico

A reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal aconteceu no ano de 2.000 com a aprovação em 06 de dezembro de 2.001, pela Lei Municipal nº 1.693/2.001. Na reformulação desta Lei, houve o enquadramento dos demais professores efetivos que faziam parte do Plano de Carreira anterior, Lei Municipal nº 1.343/96. O novo Plano de Carreira foi reformulado pelo fato que já estava desatualizado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, bem como a regularização dos professores já efetivos.

Levou-se em conta ainda que na época o quadro de professores em sua maioria era contratado emergencialmente e para a realização do concurso público havia necessidade de criar o número de empregos no Plano de Carreira. Assim como, o início de um plano de recuperação salarial para o Magistério Público Municipal. Pela primeira vez se criou emprego diferenciado de acordo com o nível de ensino, isto é, Educação Infantil, (Professor I), Professor II (Séries Iniciais), Professor III (Séries Finais) e Pedagogo para supervisão e orientação das Escolas e SMEC. Outro aspecto foi em relação à progressão funcional na carreira através de avaliação do desempenho, qualificação, conhecimentos e tempo de serviço.

Atualmente, o Município de Crissiumal conta com 78 professores (as), sendo que alguns possuem duas cargas horárias de trabalho de 20h semanais. Totalizando assim 96 matrículas divididas entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Os funcionários de escola, tais como: domésticas, vigilantes, auxiliar de ensino, auxiliar administrativo e serviços gerais são regidos por outro regime jurídico, isto é, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A Constituição Federal de 1988 – CF 1988, em seu Artigo 206, aponta dois princípios que se referem diretamente aos profissionais da educação, inseridos no Texto Constitucional pela Emenda Constitucional 53 de 2006 – EC 53/2006:

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

A LDB 9394/96, em seu artigo 61 e incisos, na redação dada pela Lei nº 12.041, de 2009, os profissionais da educação são assim definidos:

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

- I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;
- II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
- III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

E em seu parágrafo único e incisos, a preocupação com as necessidades de formação desses profissionais:

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

- I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;
- II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;
- III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.

Desta forma, percebe-se que a legislação está diretamente ligada à necessidade de garantir a valorização e formação do profissional da educação, sendo assim, assegurando: carreira, piso salarial e formação inicial e continuada.

E, para complementar está em vigor a Lei nº 11.738/2008, que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, estabelecendo avanços no que diz respeito a valor mínimo para o salário profissional com formação de ensino médio, modalidade normal, bem como um máximo de 2/3 da carga horária em atividades com os estudantes, reservando 1/3 para horas de planejamento e formação. No que tange ao Município de Crissiumal a Lei está sendo cumprido assegurando o valor, bem como horas atividade, cumprindo a Meta 17 e 18 do PNE valorizando os profissionais do Magistério.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Percebem-se no quadro a seguir os dados da formação dos Professores Municipais para fazer contra ponto com a Meta 15 do PNE que prevê a formação dos profissionais da educação básica em nível superior, como também a Meta 16 do PNE que pretende formar, professores em nível de pós-graduação. Salientando que o Município possui 73,07% do seu professorado com Pós-graduação e 89,8% dos professores são graduados. No que diz respeito aos professores da rede estadual do Município o índice de pós-graduados é de 55,9% de um total de 103 professores e 90,3% são graduados. O índice total da rede municipal e estadual é de 60,23%. A fonte dos dados relativos aos professores da rede estadual é do site www.cultiveduca.org/dados-2013-2-RS-Crissiumal e se referem ao ano de 2013. Portanto, o Município de Crissiumal atingiu a meta de 60% da proposta pelo PNE de 2014.

Número de professores efetivos da rede municipal de ensino em 2014/2015 por escolaridade:

HABILITAÇÃO	Nº DE PROFESSORES
Magistério	08
Letras - Licenciatura Plena	06
Matemática – Licenciatura Plena	08
Filosofia – Licenciatura Plena	01
Ed. Física – Licenciatura Plena	02
História – Licenciatura Plena	08
Geografia – Licenciatura Plena	02
Pedagogia	29
Ciências Biológicas – Licenciatura Plena	06
Arte – Licenciatura Plena	04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Educação do Campo – Licenciatura Plena	01
L. Estrangeira – Espanhol – Licenciatura Plena	02
L. Estrangeira – Inglês – Licenciatura Plena	01
TOTAL	78
Pós Graduação em Educação	57
Mestre	01

Fonte: Departamento Pedagógico SMEC/2.014

Tendo em vista o quadro anterior, é possível concluir que os professores, em sua maioria, possuem a Graduação dados diferentes do apresentado em 2007, como segue para comparativo:

HABILITAÇÃO	Nº DE PROFESSORES
Magistério	13
Letras - Licenciatura Plena	03
Matemática – Licenciatura Plena	02
Filosofia – Licenciatura Plena	01
História – Licenciatura Plena	03
Pedagogia	04
Ciências Biológicas – Licenciatura Plena	01
Arte	02
Pós Graduação em Educação	22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Espanhol – Licenciatura Plena	01
Total	52

Fonte: Departamento Pedagógico SMEC/2.007

Em relação às Monitoras e Atendentes a formação exigida era o Ensino Fundamental, hoje estes cargos encontram-se em extinção. Já o concurso público para Auxiliar da Educação Infantil foi solicitado o Ensino Médio. É importante destacar que será feita a complementação em serviço, ou seja, oportunizar as funcionárias o Magistério ou Graduação.

Quanto à formação continuada, a Secretaria Municipal de Educação vem promovendo anualmente através de cursos, seminários, palestras e demais eventos educacionais, com a participação de profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n. 9.394/96 – trata explicitamente da questão da formação de trabalhadores em educação. Por um lado, eliminando a possibilidade de formação de professores (as) por meio de avanços progressivos, por outro, abolindo as licenciaturas de curta duração, valorizando experiências anteriores em instituições de ensino e em “outras atividades” – embora não especifique quais –, por meio do aproveitamento de estudos.

A LDB, em seus artigos 62, 63 e 64, define quem são os profissionais de educação, elencando-os da seguinte forma: docentes da educação infantil; docentes do ensino fundamental, docentes do ensino médio; docentes da educação profissional; administradores escolares; supervisores educacionais e orientadores educacionais.

Prevê-se que a formação dos professores da educação básica seja realizada em Universidades, em Institutos Superiores de Educação, em outras instituições de Ensino Superior desde que devidamente credenciadas para este fim, e em escolas normais. Embora continuem sendo instituições credenciadas para trabalhar com a formação de professores para a educação infantil e para as quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, as escolas normais têm vida curta haja vista a necessidade de formação dos professores em nível de licenciatura plena para atuar na educação básica, já prevista em lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

B) Diretrizes

A formação dos trabalhadores em educação visa desenvolver a capacidade de inserção do profissional na realidade educacional, compreendendo-a, problematizando-a e transformando-a, para produzir conhecimento. Daí a necessidade de buscar a formação de educadores capazes de mobilizar diferentes conhecimentos de diferentes naturezas, na concretização de seu trabalho, seja ele técnico ou docente. O objetivo é preparar os trabalhadores em educação para o desenvolvimento humano e social dos educandos, tendo como referencial as diferentes fases da vida, em sua diversidade.

Esse trabalho de formação continuada dos trabalhadores em educação deve ser desenvolvido para que se obtenha sustentação teórico-prática consistente e condições para promover um trabalho competente. Isto pressupõe a construção de um projeto de formação e valorização dos trabalhadores em educação, sustentado por alguns princípios básicos. A relação entre teoria e prática é o primeiro princípio a ser observado e vivenciado, de modo que se possa experienciar concretamente o conceito de práxis, no cotidiano de formação dos trabalhadores em educação. O segundo princípio diz respeito à necessária articulação entre as agências formadoras e empregadoras, para a elaboração de políticas e programas de formação do trabalhador em educação, sintonizados com as novas tecnologias, contando com a participação de associações profissionais e organizações sindicais. O terceiro princípio trata da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, garantindo a produção e a construção do conhecimento, e não a mera reprodução e transmissão. O perfil do profissional não deve ser o de mero reproduzidor de condutas e procedimentos, mas sim o de um profissional que vivencia, pensa e interfere no cotidiano educacional, de forma consciente, eficaz e competente, buscando uma práxis interdisciplinar, favorecendo a organização do trabalho pedagógico, de tal forma que possibilite a geração de espaços institucionais de integração escola – sociedade.

A prática de ensino como quarto princípio, deverá ser pensada na perspectiva de consecução do objetivo da formação de professores. Essa prática deve ser calcada na crença de que a experiência forma, desde que se tenha um olhar orientado sobre ela, com a perspectiva crítica de superação dos problemas vivenciados, via reflexão-ação-reflexão. Dessa forma, a abrangência da atuação do professor deve-se basear na concepção de trabalho coletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

A valorização dos trabalhadores em educação é outro importante princípio e implica não apenas melhores salários, mas também locais apropriados para o desenvolvimento do trabalho educacional (prédios e equipamentos pensados para a realidade escolar), incentivando a qualificação profissional. Esse processo de valorização pressupõe três condições básicas: bom nível de preparo profissional, condições funcionais que possam assegurar o exercício da profissão, de forma eficaz e eficiente, e remuneração digna. O preenchimento dessas condições é necessário para assegurar a relação da qualidade do ensino e da afirmação da identidade profissional com a democratização da gestão.

Outro princípio importante é o da formação inicial, definida em lei (e observada pelo sistema de ensino), para todos os trabalhadores em educação, sejam professores ou funcionários técnico-administrativos; e da formação continuada, considerando o acesso a novos níveis de titulação com impacto na carreira, bem como a atualização/reflexão sobre a prática pedagógica, com horário integrado à jornada de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Metas e estratégias do PME

Meta 15PNE: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam.

Meta 15PEE: Implantar o Sistema Estadual de Formação e de Valorização dos Profissionais da Educação, no prazo de 1 (um) ano a partir da aprovação desse PEERS, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o último ano de vigência desse Plano.

Meta 15PME: Garantir, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, a implantação de Formação e de Valorização dos Profissionais da Educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o último ano de vigência desse Plano.

Meta 16PNE: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos/as os/as profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 16PEE: Formar, em nível de pós-graduação, 60% (sessenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PEERS, e garantir a todos/as os/as profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Meta 16PME: Formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17PNE: Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 17PEE: Valorizar o magistério público de educação básica, a fim de igualar seu rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEERS.

Meta 17PME: Valorizar o magistério público de educação básica, a fim de igualar seu rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Meta 18PNE: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os/as profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 18PEE: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEERS, a existência de planos de Carreira para os/as profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Meta 18PME: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PME, a existência de planos de Carreira para os/as profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

METAS	QUANDO	ESTRATÉGIAS
1. Constituir parcerias com o ES com o objetivo de formular políticas de formação e de valorização dos profissionais da educação.	No prazo de um ano a partir da vigência deste PME.	Política de formação para os professores obterem licenciatura na área de conhecimento que atuam.
2. Implementar, políticas construídas para a Formação e Valorização do Profissional da Educação com as instituições de ES, para a oferta de cursos presenciais e programas especiais gratuitos e preferencialmente públicos, que assegurem formação inicial e continuada aos docentes em efetivo exercício.	A partir da aprovação do PME.	Em regime de colaboração dos Entes Federados.
3. Garantir o piso salarial, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008 que institui o	A contar da vigência do PME	Organizar estudos de revisão do plano de carreira a partir da aprovação deste plano municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.		de educação.
4. Destinar 1/3 da carga horária dos profissionais da educação escolar básica para planejamento, avaliações e reuniões pedagógicas.	A contar do PME	Cumprimento da Lei do Piso do Magistério.
5. Assegurar, na formação continuada dos profissionais da educação escolar básica, conteúdos referentes às temáticas da inclusão de pessoas com deficiência.	A contar da vigência do PME	Oferta de formação continuada aos profissionais da educação.
6. A partir da entrada em vigor deste PME, somente admitir professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.	A contar da data de aprovação deste Plano Municipal de Educação.	O município só admitir-se-á professores que possuem as qualificações previstas no art. 62 da LDB, que prevê no mínimo a formação a nível de magistério.
7. Assegurar aos profissionais da educação básica escolar formação continuada, com tempo específico para estudos e planejamentos, facilitando o acesso às fontes de	A contar da vigência deste PME	Momentos de estudos – formação continuada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

pesquisa e aos materiais de apoio pedagógico.		
8. Expandir a porcentagem de professores em nível de pós-graduação, de forma articulada as políticas e as necessidades dos professores da rede de ensino.	A contar da vigência do PME	Em regime de colaboração dos Entes Federados.
9. Garantir, que os sistemas estaduais e municipais de ensino mantenham programas de formação continuada de professores alfabetizadores, Manter e ampliar a formação com os professores alfabetizadores de crianças e adultos, ampliando a oferta de forma gradativa, de modo a atingir gradualmente o maior número possível de educadores que trabalham com alfabetização possibilitando a aprendizagem a todos os alunos.	No primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.	Formação continuada com vistas à melhoria da qualidade de ensino possibilitando a alfabetização de todos os alunos.
10. Revisar os critérios de avaliação estabelecidos no plano de carreira.	Revisar em três anos a contar da data de aprovação deste Plano Municipal de Educação.	Estabelecer critérios juntamente com a comissão que reestruturará o plano de carreira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

11. Revisar, reestruturar o Plano de Carreira existente, buscando um reordenamento do mesmo.	A contar da vigência do PME.	Estudos, análises e encaminhamento do Plano de Carreira ao Legislativo e Executivo.
12. Contemplar nas Escolas profissionais habilitados para a gestão (Diretores e Vice-diretores), bem como profissionais para a Coordenação Pedagógica.	A partir da Vigência deste Plano Municipal de Educação.	Organizar a oferta de programas de formação de Diretores, Vice-Diretores e Coordenação Pedagógica, possibilitando-lhes a formação.
13. Acompanhar e atualizar o valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.	A vigorar a partir da vigência deste PME	Poder Público municipal irá garantir recursos para o pagamento dos provimentos da classe.
14. Ampliar assistência financeira específica da União, para implementação e complementação quando for o caso, das políticas de valorização dos/as profissionais do magistério, em particular para assegurar a efetivação do piso salarial nacional.	A contar da vigência do PNE, PEE e PME.	Em regime de colaboração dos Entes Federados.
15. Garantir ao Magistério Público valorização e remuneração adequadas com o piso sa-	A contar da vigência do PME	Poder Público municipal irá garantir recursos para o pagamento dos provimentos da classe, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

larial próprio que esteja de acordo com a Lei nº 11.738/2008, sendo esta remuneração corrigida anualmente de acordo com o aumento do Piso do Magistério.

correção cabíveis sempre no mês de janeiro de cada ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

5 - FINANCIAMENTO E GESTÃO

A) Diagnóstico:

A fixação de um plano de metas exige definição de custos e identificação tanto dos recursos atualmente disponíveis quanto das estratégias para sua ampliação, seja por meio de umas gestões mais eficazes, relevantes e pertinentes, seja por meio de criação de novas fontes, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

O município tem sua atuação prioritária no ensino fundamental e na educação infantil (art. 11, inciso V, LDB), permitida a oferta de outros níveis de ensino somente quando estiverem supridas, de forma plena, as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos definidos no artigo 212 da Constituição Federal.

Conforme previsto na Constituição Federal e na LDB, em relação à competência dos níveis de ensino, o Município de Crissiumal, através da Secretaria Municipal de Educação, oferta em sua rede a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, totalizando 1.245 alunos matriculados no ano de 2014, distribuídos nas 06 (seis) Escolas de Ensino Fundamental e 03 (três) Escolas de Educação Infantil. No que se refere ao Estado o mesmo atendeu 1.365 alunos divididos em 08 (oito) Escolas de Ensino Fundamental e 02 Escolas de Ensino Médio, bem como a APAE atendeu 73 alunos totalizando 2.683 alunos atendidos no Município de Crissiumal.

No quadro a seguir demonstra-se o percentual gasto pelo Município com a educação nos anos de 2010 a 2014:

ANO	PERCENTUAL GASTO COM A EDUCAÇÃO	PERCENTUAL GASTO PARA PAGAMENTO PROFESSORES – FUNDEB 60%
2010	25,43%	60,57%
2011	25,70%	60,43%
2012	29,19%	73,44%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

2013	27,22%	71,32%
2014	28,69%	74,22%

Fonte: Tribunal de Contas do Estado RS

Quadro demonstrativo percentual gasto pelo Estado RS com educação:

ANO	PERCENTUAL GASTO COM A EDUCAÇÃO
2010	27,60%
2011	27,62%
2012	28,99%
2013	28,42%

Fonte: Tribunal de Contas do Estado RS

Manter um padrão de qualidade para esses níveis e modalidades de ensino requer a fixação de um plano com metas e estas exigem uma definição de custos, assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e as estratégias para sua ampliação seja por meio de uma gestão eficiente, seja por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de maior investimento.

Com a implantação do FUNDEB, criou-se no Município de Crissiumal o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, comprovação e fiscalização dos recursos do FUNDEB, tendo representatividade de vários setores da comunidade escolar, do qual fazem parte a Secretaria Municipal de Educação, representantes do Poder Executivo Municipal, representantes dos professores das escolas públicas de educação básica, representantes dos diretores das escolas públicas, representantes dos servidores técnico e administrativo das escolas públicas, representantes dos pais de alunos da educação básica, representantes do Conselho Municipal de Educação, representantes do Conselho Tutelar e um suplente de cada um desses setores, que se reúnem bimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Considerando que o financiamento e a gestão estão intimamente ligados e que o processo de descentralização dos recursos, envolvendo diretamente as escolas, de modo a fortalecer sua autonomia, requer a participação ativa de todos os envolvidos no processo educativo. É imprescindível resgatar a presença da comunidade no interior da escola. Neste sentido, projetos e discussões estão se efetivando tendo como base a participação dos pais. A preocupação é desenvolver prática significativa para que a presença destes na escola não se restrinja somente a reuniões e eventos artísticos, mas sim na participação das discussões e tomada de decisões, atuando de maneira efetiva no processo de gestão da escola pública.

Os Conselhos Escolares, importantes instrumentos são atuantes em seus espaços e tem como meta do PME o seu fortalecimento. Cabe salientar que: Aos conselhos escolares cabe deliberar sobre as normas internas e o funcionamento da escola, além de participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico; analisar as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola, propondo sugestões; acompanhar a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras da escola e mobilizar a comunidade escolar e local para a participação em atividades em prol da melhoria da qualidade da educação, como prevê a legislação. Também como forma de participação da Comunidade Escolar, o que existe no contexto escolar são o Círculo de Pais e Mestres - CPM, realizando trabalhos lineares com as escolas.

A Secretaria Municipal de Educação assessora estas associações no que se refere à mobilização, ao planejamento das atividades anuais e ao gerenciamento de recursos, disponibilizando informações a respeito de projetos e programas, visando o desenvolvimento da consciência de direitos e deveres junto à família, escola e comunidade.

O Município de Crissiumal conta com o benefício do “Programa Bolsa Família”. Este programa, conforme legislação federal, beneficia famílias residentes no Município com renda familiar *per capita* inferior ao valor fixado nacionalmente em ato do Poder Executivo para cada exercício e que possuam, sob sua responsabilidade, crianças com idade entre zero e quinze anos, matriculadas em estabelecimentos de Ensino Fundamental regular, com frequência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento.

Conforme determina a legislação federal, o Conselho “Bolsa Família” foi criado para acompanhar e avaliar a execução do programa; aprovar a relação de famílias cadastradas; estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

O PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, programa federal implantado com base no princípio de descentralização dos recursos federais destinados às escolas públicas do Ensino Fundamental, bem como às escolas de Educação Especiais mantidas por Organizações Não-Governamentais (ONG) sem fins lucrativos, tem como objetivo contribuir com a melhoria da infraestrutura física e pedagógica da escola, mediante a provisão direta dos recursos nas contas das Unidades Executoras.

B) Diretrizes:

A educação e a saúde são as únicas funções do poder público que possuem percentuais de receitas públicas legalmente vinculados. Com o advento da Constituição de 1988, da Emenda Constitucional nº 14/96 e da LDB, a base do financiamento foi criada do ponto de vista legal.

A lógica do FUNDEB, que permeia parcela dos recursos vinculados ao financiamento do ensino para onde a matrícula fisicamente reside, deverá ser estendida para toda a educação básica, de forma a garantir a melhoria da qualidade do ensino ofertado. A equidade do financiamento deve ser, portanto, a lógica de toda a educação básica, redistribuindo os recursos disponíveis para o financiamento da educação, com base em um critério mais objetivo, que é o da matrícula de cada aluno.

A educação deve ser garantida como prioridade estratégica de um projeto de desenvolvimento que busque efetivar uma verdadeira e real inclusão social. Para tanto, além de garantir o acesso, é preciso garantir a permanência e o sucesso do aluno da educação básica. Uma vez fortalecida na sua expansão, como também na sua qualidade, a educação constituir-se-á num forte alicerce da rede de proteção social.

Considerando o profissional da educação como elemento fundamental e essencial do processo educacional, é imprescindível que todas as entidades e órgãos responsáveis, tanto em nível público como privado, programem políticas de investimento que garantam a adequada valorização desse profissional, uma vez que a educação é desenvolvida essencialmente com o ser humano.

Determinar objetivos na área da educação exige a quantificação dos recursos disponíveis para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

A principal diretriz para o financiamento da educação envolve a vinculação constitucional de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal.

A educação é responsabilidade do Estado e da sociedade e não apenas de um órgão, cujo papel central refere-se à educação escolar, mas que deve reunir competência de apoio técnico ou de apoio financeiro entre as diversas áreas, destacando-se entre elas saúde e ação social. A educação não é uma preocupação isolada, deve envolver todo o governo, permeando todas as suas ações. Uma destas ações refere-se à implementação do Programa de Educação em Tempo Integral que requer reflexão, operacionalização e eficiência, de forma que todo o conjunto da sociedade e a comunidade escolar possam conhecê-lo, avaliá-lo e implementá-lo de modo a assegurar o cumprimento da lei e a qualidade da educação que se oferece à sociedade.

Para uma gestão eficiente, há que se promover um autêntico regime de colaboração entre União, Estado e Município para que as competências fiquem bem definidas, como é o caso do Transporte Escolar, que deve envolver ações entre os entes federados.

A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício de controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A LDB facilita amplamente essa tarefa ao estabelecer o repasse automático dos recursos.

Metas e estratégias do PME

Meta 19PNE: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 19PEE: Assegurar condições, sob responsabilidade dos sistemas de ensino, durante a vigência do Plano, para a efetivação da gestão democrática da educação pública e do regime de colaboração, através do fortalecimento de conselhos de participação e controle social, e da gestão democrática escolar, considerando três pilares, no âmbito das escolas públicas: conselhos escolares, descentra-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

lização de recursos e progressivos mecanismos de autonomia financeira e administrativa e provimento democrático da função de gestor; prevendo recursos e apoio técnico da União, bem como recursos próprios da esfera estadual e municipal.

Meta 19PME: Assegurar condições, sob responsabilidade dos sistemas de ensino, durante a vigência do Plano, para a efetivação da gestão democrática da educação pública e do regime de colaboração, através do fortalecimento de conselhos de participação e controle social, e da gestão democrática escolar, considerando no âmbito das escolas públicas: conselhos escolares, descentralização de recursos e progressivos mecanismos de autonomia financeira e administrativa prevendo recursos e apoio técnico da União, bem como recursos próprios da esfera estadual e municipal.

Meta 20PNE: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

METAS	QUANDO	ESTRATÉGIAS
1. Vincular o percentual do PIB para o funcionamento das metas do PNE, PEE e PME para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação de educação pública de qualidade do País.	A contar da aprovação do PNE.	Estratégia da União.
2. Aplicar anualmente, nunca menos de 18% (União) e 25% (Estados, Distrito	A contar da vigência do PNE, PEE e PME.	Em regime de colaboração dos Entes Federados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Federal e Municípios), no mínimo da receita resultantes de impostos na Educação.		
3. Vincular recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma da lei específica a parcela de participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput art. 214 da Constituição Federal.	A contar da aprovação do PNE.	Garantia da União dos recursos advindos do royalties do petróleo.
4. Fortalecer os conselhos escolares, com instrumento de participação, deliberação, avaliação e fiscalização na gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira.	A contar da vigência do PME.	Por meio de programas de formação de conselheiros.
5. Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e con-	A contar da vigência do PME.	Apoiar conselhos escolares, através de ações articuladas entre União, Estado e Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

<p>trole social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para verificações à rede escolar, com vistas ao desempenho de suas funções.</p>		
<p>6. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos PPPs e Regimento escolar e currículos escolares assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade no planejamento e na avaliação institucional.</p>	<p>A contar da aprovação do PME.</p>	<p>Debates, formações e discussões com a comunidade escolar.</p>
<p>7. Fortalecer ações conjuntas, objetivando a infrequência escolar.</p>	<p>A contar da vigência deste PME.</p>	<p>Ações conjuntas entre Poder Público, Ministério Público e Conselhos Tutelar para apurar motivos da infrequência.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

8. Fortalecer ações conjuntas para a garantia do acesso, dentre elas o recenseamento e a chamada pública na educação obrigatória.	A contar da vigência deste PME.	Realizar a chamada pública nos meios de comunicação com ampla divulgação, bem como realizar o recenseamento dos alunos.
9. Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos elaborados pelos poderes executivos e apreciado pelos legislativos com o auxílio dos tribunais de contas respectivos, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 70 da LDB.	A contar da vigência do PME.	Criar demonstrativos para que a comunidade escolar tenha acesso aos dados de aplicação de recursos da Educação. Disponibilizar anualmente à sociedade dados referentes à aplicação de recursos do FUNDEB.
10. Criar mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do § 5º do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases, que	A contar da vigência do PME.	Monitoramento dos repasses dos recursos da Educação por meio do Conselho do Funbeb, do qual todas as instituições de ensino tenham re-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor. Entre esses mecanismos deve estar à aferição anual pelo censo escolar da efetiva automatização dos repasses.		presentatividade.
11. Aprimorar a forma de mobilização da sociedade, possibilitando melhor compreensão para exercerem a fiscalização necessária para o cumprimento da legislação educacional vigente.	A contar da aprovação do PME.	Divulgação dos eventos com materiais gráficos, atrativos e criativos com linguagem de simples compreensão. Descentralizar a realização de audiências públicas e eventos.
12. Implantar Programa de Educação Fiscal em parceria com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e com a União.	A contar da aprovação do PME.	Adesão e implementação do Programa de Educação Fiscal.
13. Garantir, entre as metas dos Planos Plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão de suporte financeiro	Ao longo da vigência do PME.	Compatibilização das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação com o Plano Plurianual vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

para as metas constantes deste Plano Municipal de Educação.		
14. Monitorar o custo aluno das unidades escolares relacionando-o aos indicadores de qualidade, buscando estabelecer a equidade entre o sistema de ensino.	A contar da aprovação do PME.	Atualização e monitoramento dos custos das unidades escolares por níveis e modalidades de ensino. Discussão com as Equipes Diretivas e Conselhos Escolares quanto ao custo aluno e os indicadores de qualidade.
15. Repassar os recursos relativos às despesas na elaboração da alimentação escolar e demais despesas necessárias nas escolas de zona rural, buscando cumprir o princípio da economicidade. (Repasse CPM)	A contar da vigência do PME.	Programa de formação permanente para utilização dos recursos com as Direções e Conselhos Escolares. - Avaliação permanente visando ajustar o que for necessário.
16. Participar das discussões relativas ao regime de colaboração entre o Estado e o município promovida por entidade representativa da educação. Estabelecer diálogo permanente com a 21ª CRE.	A contar da aprovação do PME.	Participação em encontros para discussão dessa temática.
17. Ampliar o diálogo com as redes e sistemas de ensino, visando aproximação	A partir da aprovação do PME	Planejamento de ações coordenadas onde às redes de ensino participem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

e unificação dos mesmos.		
18. Manter e aprimorar o trabalho do Conselho Municipal de Educação.	A partir da aprovação do PME	Assessoria técnica e financeira ao Conselho Municipal de Educação. Formação permanente.
19. Revisar sistematicamente a legislação municipal que possibilita o exercício da gestão democrática.	A partir da aprovação do PME	Planejamento de espaços que possibilitem a avaliação da prática relacionada à legislação.
20. Editar pelos sistemas de ensino, normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares.	A partir da aprovação do PME	A Rede Municipal de Ensino tem exercitado a autonomia financeira e pedagógica, através da construção do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola. Assessoramento às escolas quanto à organização necessária das unidades escolares.
21. Elaborar e executar plano estadual e municipal de educação em consonância com o PNE.	A partir da aprovação do PME	Monitoramento e avaliação constantes das etapas de elaboração do PME, garantindo a qualidade do mesmo.
22. Assessorar tecnicamente às Escolas na reformulação dos documentos oficiais: Projeto Político Pedagógico, Regimentos Escolares e Planos de Estudo.	A partir da aprovação do PME	Construção de diretrizes gerais que orientem e normatizem este processo e possibilitem monitoramento e controle.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

23. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas municipais e ampliar sua autonomia financeira, através de repasse de recursos diretamente às Escolas para despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.	A partir da aprovação do PME	Avaliação e monitoramento deste processo na Rede Municipal de Ensino.
24. Avançar no processo de informatização da Rede Municipal de Ensino.	A contar em dez anos a partir da aprovação do PME.	Avaliação permanente das condições de informatização da Rede Municipal de Ensino. Prever no orçamento recursos para garantir a informatização do sistema municipal de ensino em regime de colaboração dos Entes Federados.
25. Realizar concursos públicos para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino. Estabelecer política de valorização dos servidores.	A partir da aprovação do PME	Realização de concurso público, onde seja estabelecido os cargos necessários para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino.
26. Garantir o desenvolvimento de programas de formação permanente e atualização visando à melhoria do desempenho no exercício da função de Diretores	A contar em um ano a partir da aprovação do PME.	Planejamento de programas de formação permanente para os Diretores de Escola e Especialistas da Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

de Escola, bem como os Especialistas da Educação.		
27. Assegurar que os diretores possuam formação específica em nível superior.	A contar da aprovação do PME.	Estabelecer critérios por meio do CME (Conselho Municipal de Educação), em relação à formação dos gestores.
28. Estabelecer políticas educacionais e critérios de alocação de recursos municipais baseadas em indicadores precisos, de forma a reduzir desigualdades internas ao Sistema Municipal de Ensino.	A contar em três anos a partir da aprovação do PME.	Avaliação e monitoramento das políticas educacionais para que possam estar adequadas as demandas e necessidades locais.
29. Estabelecer, no Estado, com a colaboração técnica e financeira da União, um programa de avaliação de desempenho que atinja, pelo menos, todas as escolas de mais de 50 alunos do ensino fundamental e médio.	A contar em cinco anos a partir da aprovação do PME.	Avaliação externa. Em regime de colaboração entre os Entes Federados.
30. Estabelecer, no Município programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil.	A contar da aprovação do PME.	Assessoramento às Escolas de Educação Infantil.
31. Agregar atribuições ao Conselho de	A contar da aprovação do PME	Divulgação da aplicação dos recursos da Educa-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB a aplicação os recursos destinados à Educação não incluídos no FUNDEB, com a progressiva extensão de representante dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais.		ção.
32. Garantir, o Piso salarial próprio, de acordo com a Lei nº 11.738/2008. Revisar o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a participação da categoria, do executivo, legislativo e representante do sindicato, fundamentado na legislação vigente.	A partir da aprovação acontecerá estudo referente ao Plano de Carreira.	Organizar estudos de revisão do plano de carreira a partir da aprovação deste PME.
33. Destinar 1/3 da carga horária para os profissionais da educação escolar básica para o planejamento.	A contar da aprovação deste PME.	Contemplar profissionais para o atendimento das crianças possibilitando ao professor esta carga horária.
34. Admitir professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.	A contar da data de aprovação deste Plano Municipal de Educação.	O município só admite professores que possuem as qualificações previstas no art. 62 da LDB e, que prevê no mínimo a formação a nível de magistério.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

35. Garantir, por meio de um programa conjunto da União, do Estado e Município, que, no prazo de dez anos, 100% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.	Garantir que ao final da década de vigência do Plano Municipal de educação 100% dos profissionais da rede sejam graduados.	Promover parcerias com universidades e demais instituições formadoras para que ofereçam no município cursos de formação de professores.
36. Manter e ampliar a formação com os professores alfabetizadores de crianças e adultos, ampliando a oferta de forma gradativa, de modo a atingir gradualmente o maior número possível de educadores que trabalham com alfabetização possibilitando a aprendizagem a todos os alunos.	A partir da aprovação do PME	Formação continuada com vistas à melhoria da qualidade de ensino possibilitando a alfabetização de todos os alunos.
37. Revisar os critérios de avaliação estabelecidos no plano de carreira.	Revisar a contar da data de aprovação do PME.	Estabelecer critérios juntamente com a comissão que reestruturará o plano de carreira.
38. Garantir o Programa de Alimentação dos servidores Municipais Ativos.	A contar da data de aprovação do Plano Municipal de Educação.	O Poder Público estabelecerá o Programa de Alimentação dos Servidores Municipais ativos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

		conforme Lei Municipal nº 2.431/2009 alterada pela Lei Municipal nº 2.991/2013.
--	--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

6. - Avaliação

A implantação com sucesso, deste Plano Municipal de Educação do Município de Crissiumal depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, na figura da Secretária Municipal de Educação.

Além dela, desempenhará também um papel essencial nessas funções o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Fórum Municipal de Educação o Conselho Municipal de Educação e a sociedade civil organizada.

Faz-se necessário que algumas entidades da sociedade civil diretamente interessada e responsável pelos direitos da criança e do adolescente participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Municipal de Educação. O art. 227, § 7º da Constituição Federal determina que, no atendimento dos direitos da criança e do adolescente, seja considerado o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”.

Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, os objetivos e as metas aqui estabelecidos, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

Os objetivos e as metas deste Plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social e da cidadania plena.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

O PME é um documento de estratégias de políticas de educação que incluem, intrinsecamente, a intenção de avaliação conforme o previsto na Constituição Federal, na LDB e nas metas do Plano Nacional de Educação.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista sua melhoria e seu desenvolvimento.

O Conselho Municipal de Educação deverá instituir por meio de Resolução, o Sistema de Avaliação, instituindo mecanismos necessários ao acompanhamento da execução do PME, observando os seguintes dados:

- a) Estatísticos, que controlam o avanço das metas de atendimento e outras mensuráveis quantitativamente, desde o diagnóstico.
- b) De aferição qualitativa, elaborados periodicamente, de acordo com os prazos das metas, a serem aplicadas para medir o sucesso das estratégias, tendo como objeto tanto o processo como o resultado final.
- c) De acompanhamento: elaborados para monitorar continuamente o processo educacional e de realização do PME.

Além da avaliação contínua da execução do PME, deverão ser feitas avaliações periódicas, coordenadas pelo FME – Fórum Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Apontamentos sobre o passado de Crissiumal. 1933-1993. Org. José Raimundo Pletsch e colaboradores.

ASSIS, Regina Alcântara de. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Parecer CEB Nº 022/98**. Brasília: MEC/CNE, 1998.

_____. Congresso Nacional. **Lei Nº 13.005, de 24 de junho de 2014**: Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

_____. Congresso Nacional. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 2000.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Direito à Educação: necessidades educacionais especiais: subsídios para atuação do Ministério Público Brasileiro**. Brasília: MEC, SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais**. Brasília: MEC, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares**. Secretaria de Educação Fundamental/Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1999.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998. (vol. I, II, III).

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96**. Brasília: MEC, 1996.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 9.424, de 24 de Dezembro de 1996 e suas alterações**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BUJES, M. I. E.; CRAIDY, C. M.; KRAECHER, G. E. **Educação Infantil: pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001.

Cadernos temáticos para o debate – Fórum Estadual de Educação. Setembro de 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEED nº 56/2006.** Orienta a implementação das normas que regulamentam a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul.

Conselho Municipal de Educação. **Parecer CME nº 01/2013.** Orienta a implementação das normas que regulamentam a Educação Especial na Rede Municipal de ensino de Crissiumal.

Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.** Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>

Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 04 de 13 de julho de 2010.** Define Diretrizes Curriculares nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>

Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB Nº 22/98, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.**

Lei Orgânica Municipal. Crissiumal, 1990.

DELHEINZELIN, Monique. **A fome com a vontade de comer: uma proposta curricular de Educação Infantil.** Petrópolis: Vozes, 1994.

FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). **Os Fazeres na Educação Infantil.** São Paulo: Cortez, 1998.

KRAMER, Sônia (coord.) **Com a Pré-Escola nas Mãos.** 4. ed. São Paulo: Ática, 1992.

Schwanke, Teresinha Maria Lippert e Vera Lúcia Bagetti Pohl. **Da Criciúma a Crissiumal.** – 1ª ed. – Três de Maio : SETREM, 2007.

Site: <http://www.cultiveduca.org>

Site <http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/eststisticas.jsi?ACAO>

Site <http://www.ibge.gov.br>

Site <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Site <http://www.observatoriodopne.org.br>